



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Processo - 005157/2020 - Interno      Senha Internet:  
Data: 16/10/2020 Hora: 14:45:21      5319488052020  
Assunto: SOLICITAÇÃO  
Requerente: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SOLIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA  
EMPEF CACHOEIRINHA.

### AUTUAÇÃO

*Franço*  
\_\_\_\_\_  
ESCRITURÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rio Novo do Sul / ES, 15 de outubro de 2020.

**OF. /SEMEC/RNS – Nº 0723/2020.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a V. Ex<sup>a</sup>. a Contratação de empresa de engenharia e arquitetura por Dispensa de Licitação, Conforme Lei Nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, para Reforma da Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental “Cachoeirinha”, com o fornecimento de mão de obra e materiais.

Considerando a necessidade de atender as demandas das Escolas Municipais e garantir um ensino de qualidade e que a referida escola atende a cerca de 15 (quinze) alunos do Ensino Fundamental. E sendo a Educação um Direito Constitucional, conforme: “Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

*I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”.*

Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Governo Municipal vem tomando iniciativas no sentido de ofertar um ambiente estável e seguro para todos que estudam e trabalham nesta entidade de ensino, dessa forma favorecendo uma educação de

Rua Maria Nascimento Costa, s/nº - Centro – RIO NOVO DO SUL/ES – CEP – 29.290-000  
Tel. (28) 3533-1340 – CNPJ /MF – 27.165.711/0001-72

*maria*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

qualidade em nosso município, haja vista que o ambiente escolar influencia, diretamente, no processo de ensino aprendizagem do aluno.

**Valor Estimado: R\$ 99.744,83 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**

**PROJETO ATIVIDADE: AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**FONTE DE RECURSO: MDE.**

Segue anexo o Termo de Referência (Projeto Básico) e Planilha Orçamentária.

Atenciosamente,

  
**MARLENE DECOTÉ TELLES**

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto N°0435/2019

**Exm° Sr°**  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**



Projeto Básico

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Contratação de empresa de engenharia e arquitetura por Dispensa de Licitação. Conforme Lei Nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

2. OBJETO

**2.1 Reforma da EMPEF “Cachoeirinha”.**

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA.

Considerando a necessidade de atender as demandas das Escolas Municipais e garantir um ensino de qualidade e que a referida escola atende a cerca de 15 (quinze) alunos do Ensino Fundamental. E sendo a Educação um Direito Constitucional, conforme: “Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

*I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”.*

Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Governo Municipal vem tomando iniciativas no sentido de ofertar um ambiente estável e seguro para todos que estudam e trabalham nesta entidade de ensino, dessa forma favorecendo uma educação de qualidade em nosso município, haja vista que o ambiente escolar influencia, diretamente, no processo de ensino aprendizagem do aluno.

Tornando-se necessário a reforma da referida escola, com a contratação de empresa especializada com o fornecimento de mão de obra e materiais.

4. ESPECIFICAÇÕES.



4.1 As especificações da obra e serviços seguem em anexo.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

5.1. O prazo para a execução da obra e serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A contratada deverá visitar o local onde será executada a obra antes mesmo de elaborar sua proposta, agendando a visita através do telefone (28) 3533 0364 de 2ª a 6ª feira no horário de 08 às 13 horas, na Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Planejamento, com a finalidade de conhecer o local de execução da obra;

6.2 Não serão aceitas justificativas por parte da contratada alegando desconhecimento do local da obra, nem de eventuais dificuldades para a execução dos serviços pertinentes à obra.

6.3 Deverão ser corrigidas imediatamente as deficiências apontadas pela contratante quanto à execução, bem como, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregado.

6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão competente;

6.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato; obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Projeto Básico.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;



- 7.2 Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 7.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado;
- 7.4 Cumprir todas as disposições contidas neste Projeto Básico;
- 7.5 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

## 8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Respeitadas as demais condições legais, será admitida, uma única proposta por empresa.
- 8.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente contratação ou da execução contratual:
- 8.2.1 Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 8.2.2 Empresa em processo falimentar ou de recuperação judicial e
- 8.2.3 O autor do projeto (pessoa física ou jurídica).

## 9. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 9.1. Servirá como documentação básica, para elaboração das propostas, os documentos abaixo relacionados e discriminados nos Anexos.
- PROJETO ARQUITETÔNICO;
  - MEMÓRIA DE CÁLCULO;
  - PLANILHA DE CUSTOS;
  - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
  - MEMORIAL DESCRITIVO;
- 9.2. A contratada deverá observar todas as informações, exigências e normas constantes em todos os seus anexos.

## 10. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Registro no CREA, caso a contratada vencedora tenha sede em outra unidade da Federação.



10.2 Certidões Negativas de Débitos perante as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal, e com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, caso as apresentadas por ocasião da habilitação se encontrem com prazos de validade vencidos.

10.3. Caso sejam necessários ajustes, após a conferência da documentação, citada no item anterior, a adjudicatária será notificada para que os providencie e rerepresente a documentação, no prazo máximo de cinco dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação.

10.4. Não havendo a necessidade de ajustes e reapresentação da documentação, ou após o aceite da documentação reapresentada na forma do item anterior, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de cinco dias corridos.

10.5 Quando da assinatura do contrato, será expedida, pelo Município de Rio Novo do Sul/ES, a correspondente Ordem de Serviço, na qual ficará expressamente determinada a data do efetivo início da obra e serviços.

## 11. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços será válida por 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

11.2. Caso o processo não tenha sido concluído, ou o contrato de obra e serviços não tenha sido assinado dentro do prazo de validade da proposta, e havendo interesse das partes, poderá ser apresentada carta de prorrogação do prazo de sua proposta.

## 12. CUSTO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. A contratada arcará com todos os custos associados à elaboração da cotação de preços e da obtenção dos documentos para habilitação, sendo que a contratante, em nenhuma hipótese, será responsável ou se sujeitará a esses custos, independentemente do resultado do certame ou de sua suspensão, revogação ou anulação.



### 13. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

13.1. A cotação de preço deverá ser elaborada, em uma única via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada e assinada por quem detenha poderes para tanto.

13.2. Ao elaborar a cotação de preços, a empresa deverá computar **todos os custos necessários à execução das obras** objeto desta contratação, inclusive materiais, serviços, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, licenças, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e todas as taxas, custas e emolumentos que incidam sobre a obra e serviços contratados.

### 14. ADEQUAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO PARA A COTAÇÃO DE PREÇOS

14.1. A contratada deverá examinar todas as instruções contidas no edital, responsabilizando-se por se informar a respeito das condições que possam afetar o custo ou a execução das obras. A omissão em assim proceder e a omissão ou erro em cumprir os requisitos de apresentação da cotação de Preços e da Documentação de Habilitação serão de total responsabilidade da contratada, não sendo concedida nenhuma tolerância pela contratante.

14.2. A apresentação da cotação de Preço e da Documentação de Habilitação em desacordo com o prescrito no edital será de exclusiva responsabilidade da contratada, podendo resultar em sua inabilitação ou desclassificação, não lhe cabendo direito a qualquer compensação ou indenização.

14.3. Para fins de agilidade na localização e análise dos documentos de habilitação, a contratada deverá numerar e rubricar todas as folhas da pasta, caderno ou volume que conterà os documentos de habilitação.

### 15. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização da execução dos trabalhos do Contratado será exercida pela Contratante, através do servidor com formação em técnico em edificações e do Engenheiro da prefeitura Municipal, designado através de portaria pelo Prefeito Municipal de forma, a fazer cumprir rigorosamente, os projetos, os prazos, as



condições contidas nesse Projeto Básico. Constatada qualquer irregularidade, o fiscal, juntamente com o departamento de engenharia poderá solicitar correção no prazo máximo de 02(dois) dias, sob pena de incorrer nas sanções legais, e especialmente nas previstas nas cláusulas referentes às sanções.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Em caso inexecução total ou parcial dos serviços, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização a contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multas penitenciais
- c) Suspensão temporária de participação em contratação e impedimento de contratar com PMRNS, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério da PMRNS;
- d) A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante PMRNS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

16.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

- a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa deixar de cumprir obrigação assumida.
- b) De 0,1 (zero vírgula um por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.



16.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pela PMRNS poderá promover a rescisão parcial total do contrato.

16.4 As sanções previstas nas letras “a”, “c”, “d” e do item 16.1 poderão ser aplicadas, juntamente com a letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.5 A sanção prevista na letra “e” do item 16.1 é de competência da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

16.6 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à PMRNS em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa até 05 (cinco) dias úteis.

## 17. RECURSOS FINANCEIROS

17.1 – MDE

## 18. DAS PENALIDADES

18.1 A contratada ficará sujeita às sanções previstas no Contrato.

## 19. FORMA DE PAGAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

19.1 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul de documentos fiscal hábil, sem rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

19.2 O pagamento das notas fiscais, desde que corretamente preenchidas, será efetuado no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data de entrada destas no protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

19.3. Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela contratante, em parcelas, apresentação de Nota Fiscal para cada parcela, a qual será



devidamente atestada pela fiscalização da contratante, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.

19.4. Os dados da contratante, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os fornecidos pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

19.5. Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a contratante efetuará as retenções previstas na Lei nº 9430/96 (referentes a IR, CSLL, PIS e COFINS), na Lei nº 9.711/98 (referente ao INSS) e na legislação municipal (referente ao ISS).

19.6. As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a licitante contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra e de material utilizado, separadamente.

19.7. Para a liberação do pagamento da primeira parcela, a contratada deverá apresentar:

19.7.1. Cópia do Alvará de Construção da obra e das demais licenças, se exigidos pelos órgãos competentes;

19.7.2 Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;

19.7.3 Uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo;

19.7.5 Instalação, no canteiro da obra, da placa da contratante e das demais placas exigidas pelos órgãos competentes.

19.8. A Nota Fiscal, irregularmente preenchida, será devolvida, à contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento, após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

## 20. REAJUSTE DO VALOR DA OBRA E SERVIÇOS

20.1. Não haverá reajuste do valor a ser contratado.



## 21. EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

21.1 Para a execução das obras e serviços, a contratada deverá ter, em seu quadro permanente, engenheiro civil residente e mestre encarregado geral, bem como os demais profissionais de engenharia necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, assim como os profissionais previstos em leis pertinentes.

## 22. SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL

22.1. A contratada não poderá subcontratar as obras e serviços constantes do objeto desta contratação no seu todo. No entanto, poderá fazê-lo, parcialmente, mediante aprovação prévia da contratante, com relação a serviços que, por seu grau de especialização, requeiram o concurso de firmas ou profissionais especialmente habilitados, desde que não o faça com empresa, que tenha participado deste mesmo certame licitatório, mantida sua responsabilidade direta perante a contratante.

## 23. FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

23.1 A contratante realizará fiscalização semanal, para acompanhar e verificar a perfeita execução dos serviços, bem como o cumprimento dos projetos e das especificações. A fiscalização poderá embargar ou rejeitar serviços, recusar materiais e mão de obra que não estejam de acordo com o previsto nos documentos supracitados e no contrato de obra e serviços.

23.2 A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da contratada, e, em absoluto, não gerará responsabilidade para a contratante, pela execução das obras e serviços, como também não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da contratada pela execução das mesmas obras e serviços.

## 24. MULTA E PENALIDADES

24.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula ou de simples condições do contrato de obra e serviços poderá importar na suspensão



dos pagamentos de parcelas da obra e serviços ou na rescisão do contrato, a critério da contratante.

24.2 Se ao término do prazo contratual a obra não estiver concluída, será aplicada, à contratada, por dia útil em relação ao referido prazo, multa de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor total das obras e serviços, atualizado pelo INCC, independentemente das demais cominações legais e contratuais.

24.3 Somente será considerada justificativa para atraso na conclusão das obras e serviços, a ocorrência de caso fortuito ou força maior, tal como definidos em lei e a critério da contratante.

## 25. ACEITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

25.1 Por ocasião da conclusão integral das obras e serviços e depois de desmontado e limpo o canteiro da obra, a contratada solicitará, por escrito à contratante, a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Provisória das Obras apresentando os documentos, abaixo discriminados, considerados indispensáveis ao efetivo recebimento provisório da obra:

25.1.1 *Habite-se* (se exigidos pelos órgãos competentes);

25.1.2 Certidão Negativa do INSS, exclusivamente sobre o CEI da obra, com finalidade de averbação de obra de construção civil;

25.1.3 Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;

25.1.4 certificados de garantias e instruções de todos os equipamentos instalados na obra;

25.1.5 Certificado de garantia dos serviços de impermeabilização; e

25.1.6 Demais documentos pertinentes.

25.2. A contratada responderá pelo bom funcionamento de todos os equipamentos instalados até a expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, independentemente dos prazos de garantia oferecidos pelos fabricantes dos equipamentos.

25.3. Decorridos seis meses da Aceitação Provisória das Obras, e desde que estejam atendidas, pela contratada, as solicitações de reparos referentes a defeitos e imperfeições, que tenham sido verificados por ocasião do Recebimento



Provisório ou no decorrer desse prazo será emitido, pela Comissão de Recebimento, o Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços.

**26. DA RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE RESÍDUOS**

26.1 A contratada ficará responsável pela destinação final de todo resíduo produzido na obra em atendimento a Lei nº 12.305/2010

**27. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:**

KARLA SCHAYDER SARTÓRIO DA SILVA  
Auxiliar Administrativo

MARLENE DECOTÉ TELLES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº0435/2019



## TERMO DE APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo após análise o presente Projeto Básico cujo objeto trata-se da Reforma da Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental “Cachoeirinha”, Localizada na Comunidade de Cachoeirinha, Zona Rural, Rio Novo do Sul/ES.

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

---

Thiago Fiório Longui  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

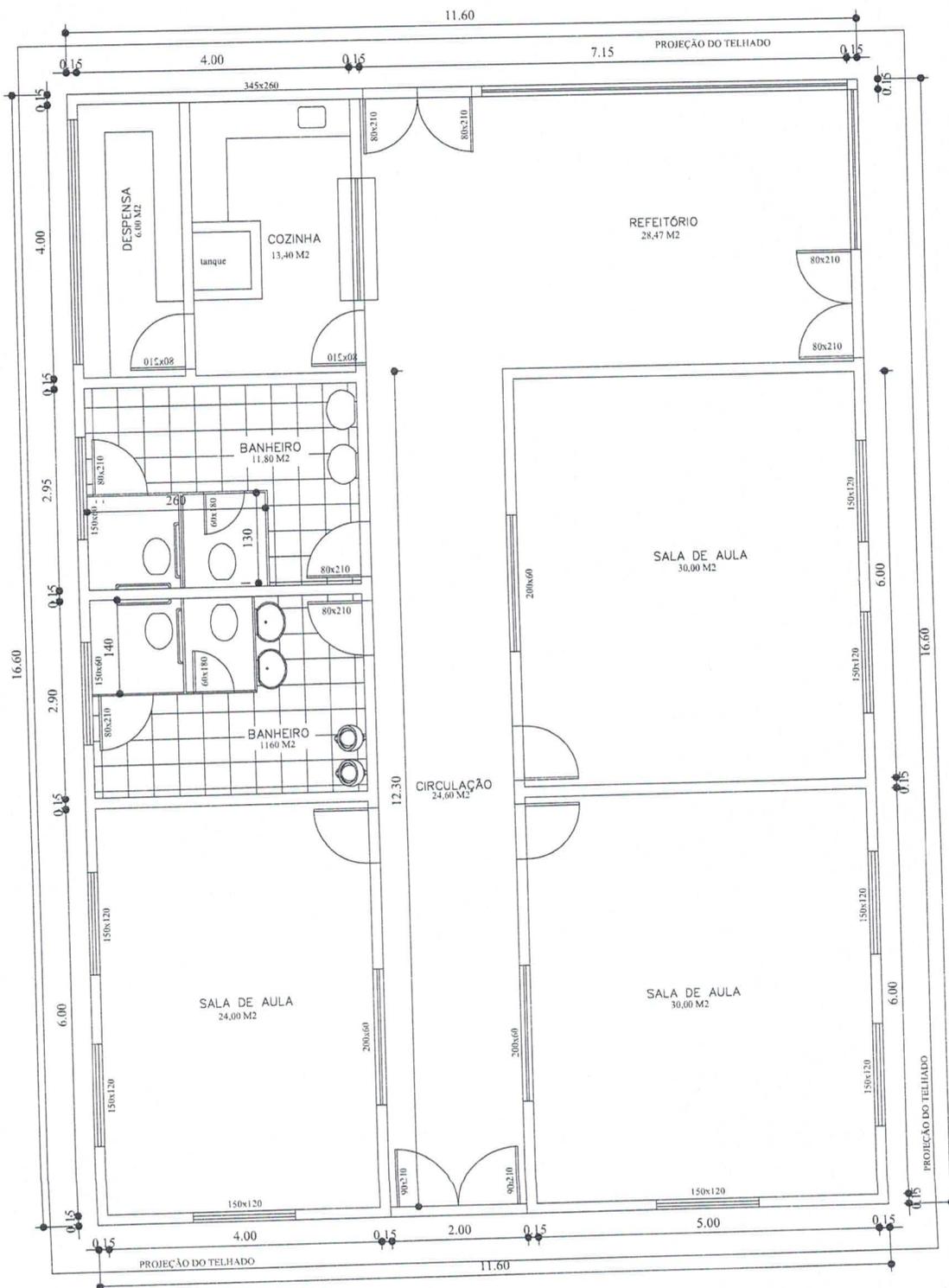
PREFEITURA MUNICIPAL  
Fls. 16  
Rub. *JRomp*  
RIO NOVO DO SUL - RS

TÍTULO: ESCOLA EMPEF "CACHOEIRINHA"

ÁREA CONSTRUÍDA: 192,56m<sup>2</sup>

DESENHO: PLANTA BAIXA  
PÉ DIREITO = 3,00M

DESENHO SEM ESCALA



PLANTA BAIXA

*Maria do Carmo Adão*  
Arquiteta  
A2635-2

## MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **Reforma da Escola Municipal "Cachoeirinha"**  
Endereço: **Comunidade de Cachoeirinha, zona rural - ES**



### Considerações iniciais:

Trata-se da obra de reforma da EMPEF "CACHOEIRINHA" da comunidade de Cachoeirinha, interior do município de Rio Novo do Sul.

Todo material empregado na obra deve ser de qualidade indiscutível e satisfazer todas as especificações dispostas no projeto arquitetônico e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

### Instalação do canteiro de obras e serviços preliminares

Os serviços preliminares consistem na instalação de placa de obra com dimensões 1,00 x 1,50 m. Haverá necessidade de locação de andaime para lixamento e pintura do prédio.

### Demolições e retiradas

Para conserto do telhado danificado, serão retiradas todas as telhas, inclusive cumeeiras, e também será retirado o engradamento de madeira, atentando-se no cuidado na retirada para haver o reaproveitamento dos mesmos, logo após a retirada de todo o telhado deverá ser realizada a limpeza de todo contra piso da laje para a instalação da nova cobertura.

### Cobertura

Para instalação do novo telhado, será adaptado um reforço na base das madeiras para distribuição da carga do telhado sobre a laje, conferindo também o estado de conservação das madeiras e das telhas reaproveitadas, estimado uma quantia de vinte e cinco por cento da estrutura danificada. Haverá necessidade de instalação de manta plástica revestida por película de alumínio entre a estrutura do telhado e as telhas. Após a nova cobertura finalizada, deverá ser instalada a calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm em todo perímetro do telhado.

### Grades e Portões

A grade do refeitório deverá receber um novo chumbamento, pois a mesma encontra-se mal fixada.

### Pisos internos e externos

A calçada ao entorno da escola deverá receber um conserto com Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm.

Maria do Carmo Adão  
Arquiteta  
CAU - A2635-2

### Esquadrias de madeira

Deverá ser trocadas as fechaduras da porta do banheiro masculino, da cozinha e da sala danificadas.



### Vidros

Deverá ser retirado o vidro quebrado da janela da sala 1, igualmente da sala 2 e 3. Após a retirada, instalar novos vidros com medida de 1,00 x 1,10m e também na porta da sala 1 com medida de 1,36x0,16m.

### Pintura

Para recebimento da nova pintura, todas as paredes deverão receber um lixamento e posteriormente a nova pintura. As grades deverão ser limpas até a completa remoção de partículas soltas e materiais indesejáveis para serem pintadas.

### Aparelhos hidrossanitários

Deverá ser substituída a torneira do tanque da cozinha e reparada a descarga do banheiro.

### Aparelhos Elétricos

Deverão ser trocadas as lâmpadas das salas de aula, circulação, refeitório e cozinha. Troca de 1 ventilador na sala 1 com defeito, 1 ventilador na sala 2 e 1 ventilador sala 3.

### Limpeza geral de obras

Para conclusão, deverão ser limpos todos os cômodos do imóvel.

Rio Novo do sul, 14 de outubro de 2020

  
Maria de Carmo Adão  
Arquiteta  
CAU - A2635-2

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Reforma da EMPEF Cachoeirinha

Local: Comunidade de Cachoeirinha, Zona rural, Rio Novo do Sul/ES



### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1. (20305) Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES

Placa de 1,00 x 1,50 m = 1,50m<sup>2</sup>

Total = 1,50 m<sup>2</sup>

#### 1.2. (20346) Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)

Total = 10m

#### 1.3. (99811-SINAPI) Limpeza de contrapiso com vassoura a seco

Limpar a laje = 192,56m<sup>2</sup>

Total = 192,36m<sup>2</sup>

### 2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

#### 2.1. (10253) Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento

Área total do telhado: 234,00 m<sup>2</sup>

Total = 234,00 m<sup>2</sup>

#### 2.2 (10255) Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras

Área total do telhado: 234,00 m<sup>2</sup>

Total = 234,00m<sup>2</sup>

### 3. COBERTURA

#### (90312) Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm

18,00 x 2 + 13 x 2 = 62,00m

Total = 62,00m

#### (90501) Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontalotes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento

Área total do telhado: 234,00 m<sup>2</sup>

Total = 234,00m<sup>2</sup>

#### (90104) Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas cerâmicas tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas, terças, caibros e ripas, incl. trat. c/cupinicida, exclusive telhas.

Reforço da estrutura do telhado, inclusive substituição de madeiras danificadas. Reforço e substituição estimado em 25% da estrutura.

234,00x25% = 58,50m<sup>2</sup>

Maria do Carmo Adão  
Arquiteta  
CAU - A2635-2

$$0,30 \times 16,60 \times 5 = 24,90 \text{m}^2$$

$$\text{Total} = 83,40 \text{m}^2$$

**(90211) Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)**

Substituição estimada em 25% da estrutura.

$$\text{Total} = 58,50 \text{m}^2$$

**(94226 - SINAPI) Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical.**

Área total do telhado: 234,00 m<sup>2</sup>

$$\text{Total} = 234,00 \text{m}^2$$

#### 4. GRADES E PORTÕES

**(120303) Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm**

Reboco para chumbamento da grade do refeitório.

$$\text{Total} = 1,00 \text{m}^2$$

#### 5. PISOS INTERNOS E EXTERNOS

**(130209) Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm**

Conserto da calçada ao entorno da escola.

$$0,80 \times 16,60 = 13,28 \text{m}^2$$

$$0,80 \times 11,60 = 9,28 \text{m}^2$$

$$\text{Total} = 22,56 \text{m}^2$$

#### 6. ESQUADRIAS DE MADEIRA

**(62201) Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave yale**

Troca das fechaduras da porta do banheiro masculino, da cozinha e da sala 1.

$$\text{Total} = 3 \text{Und.}$$

#### 7. VIDROS

**(010242) Retirada de vidros quebrados.**

Retirada dos vidros quebrados nas janelas 3 salas.

$$1,00 \times 1,10 = 1,10 \times 3 \text{unds} = 3,30 \text{m}^2$$

$$\text{Total} = 3,30 \text{m}^2$$

**(080102) Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura.**

Instalação de vidro na janela das 3 salas e na porta da sala 1.

$$\text{Janelas: } 1,00 \times 1,10 = 1,10 \times 3 \text{unds} = 3,30 \text{m}^2$$

$$\text{Porta: } 1,36 \times 0,16 = 0,22 \text{m}^2$$

$$\text{Total} = 3,52 \text{m}^2$$

Maria do Carmo Adão  
Arquiteta  
CAU - A2635-2

## 8. PINTURA

**(010246) Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta.**

Refeitório

$$5,00 \times 1,8\text{m} + 4,00 \times 1,80\text{m} = 16,20\text{m}^2$$

Teto: 29,2m<sup>2</sup>

Cozinha/Despensa

Teto: 16,00m<sup>2</sup>

Sala 1

$$(5,00+6,00) \times 2 = 22\text{m} \times 1,8\text{m} = 39,6\text{m}^2 - (2,00 \times 1,10 + 0,9 \times 0,80) = 36,68\text{m}^2$$

Teto: 30,00m<sup>2</sup>

Sala 2

$$(5,00+6,00) \times 2 = 22\text{m} \times 1,8\text{m} = 39,6\text{m}^2 - (2,00 \times 1,10 + 0,9 \times 0,80) = 36,68\text{m}^2$$

Teto: 30,00m<sup>2</sup>

Sala 3

$$(4,00+6,00) \times 2 = 20\text{m} \times 1,80\text{m} = 36\text{m}^2 - (2,00 \times 1,10 + 0,9 \times 0,80) = 33,08\text{m}^2$$

Teto: 24,00m<sup>2</sup>

Circulação

$$(12,30 + 12,30) \times 1,8\text{m} = 44,28\text{m}^2 - (0,9 \times 0,80 \times 5) = 40,68\text{m}^2$$

Teto: 24,60m<sup>2</sup>

Banheiro Masculino

Teto: 11,80m<sup>2</sup>

Banheiro Feminino

Teto: 11,80m<sup>2</sup>

Área Externa

$$(16,60+11,60+12,45+3,65) \times 3,15\text{m} = 139,54\text{m}^2 - (2,00 \times 1,10 \times 3 + 1,50 \times 0,6 \times 2 + 2,00 \times 0,6 \times 2) = 128,75\text{m}^2$$

Total = 469,47m<sup>2</sup>

**(040806) Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de particulassoltas, materiais indesejáveis e corrosão.**

Janelas das salas

$$2,00 \times 1,10 \times 3 = 6,60\text{m}^2$$

Grades do refeitório

$$(6,15+4,00) \times 3,00 = 30,45\text{m}^2$$

Total = 37,05m<sup>2</sup>



Maria do Carmo Adão  
Arquiteta  
CAU - A2635-2

**(190115) Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos.**

Refeitório

$$5,00 \times 1,8\text{m} + 4,00 \times 1,80\text{m} = 16,20\text{m}^2$$

Teto: 29,2m<sup>2</sup>

Cozinha/Dispensa

Teto: 16,00m<sup>2</sup>

Sala 1

$$(5,00+6,00) \times 2 = 22\text{m} \times 1,8\text{m} = 39,6\text{m}^2 - (2,00 \times 1,10 + 0,9 \times 0,80) = 36,68\text{m}^2$$

Teto: 30,00m<sup>2</sup>

Sala 2

$$(5,00+6,00) \times 2 = 22\text{m} \times 1,8\text{m} = 39,6\text{m}^2 - (2,00 \times 1,10 + 0,9 \times 0,80) = 36,68\text{m}^2$$

Teto: 30,00m<sup>2</sup>

Sala 3

$$(4,00+6,00) \times 2 = 20\text{m} \times 1,80\text{m} = 36\text{m}^2 - (2,00 \times 1,10 + 0,9 \times 0,80) = 33,08\text{m}^2$$

Teto: 24,00m<sup>2</sup>

Circulação

$$(12,30 + 12,30) \times 1,8\text{m} = 44,28\text{m}^2 - (0,9 \times 0,80 \times 5) = 40,68\text{m}^2$$

Teto: 24,60m<sup>2</sup>

Banheiro Masculino

Teto: 11,80m<sup>2</sup>

Banheiro Feminino

Teto: 11,80m<sup>2</sup>

Área Externa

$$(16,60+11,60+12,45+3,65) \times 3,15\text{m} = 139,54\text{m}^2 - (2,00 \times 1,10 \times 3 + 1,50 \times 0,6 \times 2 + 2,00 \times 0,6 \times 2) = 128,75\text{m}^2$$

Total = 469,47m<sup>2</sup>

**(190417) Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal.**

Janelas das salas

$$2,00 \times 1,10 \times 3 = 6,60\text{m}^2$$

Grades do refeitório

$$(6,15+4,00) \times 3,00 = 30,45\text{m}^2$$

Total = 37,05m<sup>2</sup>

## 9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

**(170312) Torneira de metal com borda roscável, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.**



Maria do Carmo Adão  
Arquiteta  
CAU - A2635-2

Troca da torneira do tanque da cozinha.

Total = 1 Und.

**(142302) Revisões e reparos em caixas de descarga**

Reparo na descarga do banheiro.

Total = 1 Und.

## 10. APARELHOS ELÉTRICOS

**(100903 - SINAPI) Lâmpada tubular LED de 18/20 W, base G13 – Fornecimento e Instalação.**

Troca das lâmpadas das salas de aula, circulação, refeitório e cozinha.

Total = 18Unds.

**(180702) Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade.**

Troca de 1 ventilador na sala 1 com defeito, 1 ventilador na sala 2 e 1 ventilador na sala 3.

Total = 3 Unds.

## 11. LIMPEZA DA OBRA

**(200401) Limpeza geral da obra (edificação)**

Área Total = 192,36m<sup>2</sup>

Rio Novo do Sul, 14 de outubro de 2020

  
Maria do Carmo Adão  
Arquiteta  
CAU - A2635-2

  
Maria do Carmo Adão  
Arquiteta  
CAU - A2635-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**



OBRA:		Reforma da EMPEF "CACHOEIRINHA"		FOLHA 01/02		DATA BASE ORÇAMENTO:	IOPEs: 02/2020	SINAPI:	
LOCAL:		Comunidade de Cachoeirinha - Zona Rural - Rio Novo do Sul - ES				BDI	04/2020		
ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT SEM BDI	PREÇO UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL	SUB TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	20305	IOPEs	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOPEs	M²	1,50	189,61	R\$ 255,08	R\$ 382,62	
1.2	20346	IOPEs	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	M	10,00	8,42	R\$ 11,33	R\$ 113,30	
1.3	99811	SINAPI	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco	M²	192,36	2,40	R\$ 3,16	R\$ 607,86	
<b>2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>									
2.1	10253	IOPEs	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	M²	234,00	21,22	R\$ 28,55	R\$ 6.680,70	
2.2	10255	IOPEs	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	M²	234,00	17,35	R\$ 23,34	R\$ 5.461,56	
<b>3 COBERTURA</b>									
3.1	90312	IOPEs	Galha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	M	62,00	128,28	R\$ 172,57	R\$ 10.699,34	
3.2	90501	IOPEs	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaletes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento	M²	234,00	48,39	R\$ 65,10	R\$ 15.233,40	
3.2	90104	IOPEs	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas cerâmicas tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas, terças, caibros e ripas, incl. trat. c/cupinicida, exclusive telhas.	M²	83,40	255,16	R\$ 343,27	R\$ 28.628,72	
3.3	90211	IOPEs	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)	M²	58,50	115,93	R\$ 155,96	R\$ 9.123,66	
3.4	94226	SINAPI	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical.	M²	234,00	10,81	R\$ 14,36	R\$ 3.360,24	
<b>4 GRADES E PORTÕES</b>									
4.1	120303	IOPEs	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1.0.5.6, espessura 25 mm	M²	1,00	41,90	R\$ 56,37	R\$ 56,37	
<b>5 PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>									
5.1	130209	IOPEs	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	M²	22,56	62,80	R\$ 84,48	R\$ 1.905,87	
Elaborado por: <b>Maria do Carmo Adão</b> Arquiteta CAU-F 22635-2									R\$ 1.103,78
DATA: 13/10/2020									R\$ 1.905,87

PREFEITURA MUNICIPAL  
Fls. 24  
Rub. Armp  
- RIO NOVO DO SUL - ES -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**



OBRA:		Reforma da EMPEF "CACHOEIRINHA"		FOLHA 01/02		DATA BASE ORÇAMENTO:	IOPEs: 02/2020	SINAPI:
LOCAL:		Comunidade de Cachoeirinha - Zona Rural - Rio Novo do Sul - ES <td>QUANT</td> <td>PREÇO UNIT SEM BDI</td> <td>BDI</td> <td>04/2020</td> <td>04/2020</td>		QUANT	PREÇO UNIT SEM BDI	BDI	04/2020	04/2020
ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO UNIT COM BDI <th>PREÇO UNIT SEM BDI <th>PREÇO TOTAL <th>SUB TOTAL</th> </th></th>	PREÇO UNIT SEM BDI <th>PREÇO TOTAL <th>SUB TOTAL</th> </th>	PREÇO TOTAL <th>SUB TOTAL</th>	SUB TOTAL
<b>6 ESQUEDRIAS DE MADEIRA</b>				M²	62,61	84,23	R\$ 252,69	R\$ 466,88
6.1	62201	IOPEs	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave Yale					
<b>7 VIDROS</b>				M²	3,30	2,54	R\$ 11,25	
7.1	10242	IOPEs	Retirada de vidros quebrados.					
7.2	80102	IOPEs	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura.				R\$ 455,63	
<b>8 PINTURA</b>				M²	469,47	2,70	R\$ 1.704,18	R\$ 12.868,02
8.1	10246	IOPEs	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta.					
8.2	40806	IOPEs	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão.				R\$ 950,33	
8.3	190115	IOPEs	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos.				R\$ 9.384,71	
8.4	190417	IOPEs	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal.				R\$ 828,81	R\$ 128,62
<b>9 APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS</b>				Und	1,00	79,05	R\$ 106,30	R\$ 106,30
9.1	170312	IOPEs	Torneira de metal com borda roscável, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.					
9.2	142302	IOPEs	Revisões e reparos em caixas de descarga				R\$ 22,32	
<b>10 APARELHOS ELÉTRICOS</b>				Und	18,00	31,47	R\$ 45,19	R\$ 813,42
10.1	100903	SINAPI	Lâmpada tubular LED de 18/20 W, base G13 - Fornecimento e instalação.					
10.2	180702	IOPEs	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade.				R\$ 659,01	
<b>11 LIMPEZA GERAL DE OBRAS</b>				M²	192,36	8,90	R\$ 11,97	R\$ 2.302,55
11.1	200401	IOPEs	Limpeza geral da obra (edificação)					

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI..... R\$ 99.744,83  
 Elaborado por: *Maria do Carmo Adão* Arquiteta CAU - A2635-2  
 DATA: 13/10/2020





Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Reforma da Escola Municipal "Cachoeirinha"

LOCAL: Cachoeirinha / Rio Novo do Sul - ES

OBRA/SERVIÇO:

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

Item	Descrição dos Serviços	Valores	Peso (%)	Prazo de Execução		
				Mês 01	Mês 02	Mês 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.103,78	1,11%	100%		
		R\$ 1.103,78		100%		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 12.142,26	12,17%	100%		
		R\$ 12.142,26		100%		
3	COBERTURA	R\$ 67.045,36	67,22%	10%	90%	
		R\$ 67.045,36		10%	90%	
4	GRADES E PORTÕES	R\$ 56,37	0,06%		56,37	
		R\$ 56,37			56,37	
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 1.905,87	1,91%		100%	
		R\$ 1.905,87			100%	
6	ESQUEDRIAS DE MADEIRA	R\$ 252,69	0,25%		50%	50%
		R\$ 252,69			50%	50%
7	VIDROS	R\$ 466,88	0,47%		50%	50%
		R\$ 466,88			50%	50%
8	PINTURA	R\$ 12.868,02	12,90%		34%	66%
		R\$ 12.868,02			34%	66%
9	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$ 128,62	0,13%			100%
		R\$ 128,62				100%
10	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 1.472,43	1,48%			100%
		R\$ 1.472,43				100%
11	LIMPEZA GERAL DE OBRAS	R\$ 2.302,55	2,31%			100%
		R\$ 2.302,55				100%
VALOR DAS PARCELAS			100,00%	R\$ 19.950,57	R\$ 67.164,32	R\$ 12.629,93
				20,00%	67,34%	12,66%
VALOR TOTAL		R\$				99.744,83

Elaborado por:

Data: 14/10/2020

Marcos Vinício Adão

Arquiteta

CAU - A2635-2

PREFEITURA MUNICIPAL  
Fls. 26  
Rub. Ramp  
RIO NOVO DO SUL - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
Gabinete do Prefeito Municipal

## DESPACHO

**PROCESSO Nº: 005157/2020**

**PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

**OBJETO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
REFORMA DA EMPEF CACHOEIRINHA**

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças:

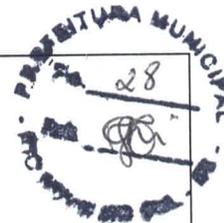
Autorizo o andamento do processo. Encaminho os autos do Processo Nº 005157/2020 ao Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, para informar dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 19 de Outubro de 2020.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
ESPIRITO SANTO  
27.165.711/0001-72  
RAZÃO INTEGRADO DA DESPESA PREVISTA  
PERÍODO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020



Ficha : 2121113000000 - 0702.1236100022.021.33903900000.11130000000

Órgão : 07 SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária : 02 ENSINO FUNDAMENTAL  
Função : 12 EDUCAÇÃO  
Subfunção : 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa : 0002 EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade : 2.021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA e MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento de Despesa : 33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Fonte de Recurso : 11130000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40%

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
01/01/2020	Ficha da Despesa/Fonte Nº 212/2020	32.000,00		32.000,00	D
07/02/2020	Empenho Nº 312/2020		21.787,73	10.212,27	D
02/09/2020	Crédito Adicional - Anulação Nº 26/2020		8.500,00	1.712,27	D
09/10/2020	Crédito Adicional - Suplementação Nº 29/2020	98.032,56		99.744,83	D

DESPACHO:

Processo nº 005157/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Confirmando a existência de dotação orçamentária e de disponibilidade financeira previsto no orçamento 2020 para atender ao objeto solicitado.

Retorno os autos para Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças/contabilidade, 19 de outubro de 2020

Ronaldo Louzada da Silva  
Encarregado da Contabilidade  
CRC nº 009926/0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº:** 005157/2020

**PARTE INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**OBJETO:** SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA EMPEF "CACHOEIRINHA"

Ilustríssima Sr.<sup>a</sup> Secretária,

Encaminho os autos do processo n.º 005157/2020 à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para formalização do pedido de compras no sistema. Logo após, encaminhe o processo à Comissão Permanente de Licitação.

Rio Novo do Sul - ES, 20 de Outubro de 2020.

**JÉSSICA MOREIRA TOGNERI**

Secretária Municipal de Administração



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Filial: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000223 / 2020 - 20/10/2020
Secretaria	SEC MUN EDUCAÇÃO E CULTURA
Local/Setor	ESCOLA MUNIC. UNIDOCENTE DE CACHOEIRINHA
Requerente	MARLENE DECOTE TELLES
Período	à
Processo	/

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONFORME LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.REFORMA DA EMPEF "CACHOEIRINHA".

Justificativa

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE E QUE A REFERIDA ESCOLA ATENDE A CERCA DE 15 (QUINZE) ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. E SENDO A EDUCAÇÃO UM DIREITO CONSTITUCIONAL, CONFORME: "ART. 208. O DEVER DO ESTADO COM A EDUCAÇÃO SERÁ EFETIVADO MEDIANTE A GARANTIA DE: I - EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA E GRATUITA DOS 4 (QUATRO) AOS 17 (DEZESSETE) ANOS DE IDADE, ASSEGURADA INCLUSIVE SUA OFERTA GRATUITA PARA TODOS OS QUE A ELA NÃO TIVERAM ACESSO NA IDADE PRÓPRIA".

COMO UMA DAS METAS PARA CONSOLIDAR O COMPROMISSO E A RESPONSABILIDADE PARA COM O ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE COM O GOVERNO MUNICIPAL VEM TOMANDO INICIATIVAS NO SENTIDO DE OFERTAR UM AMBIENTE ESTÁVEL E SEGURO PARA TODOS QUE ESTUDAM E TRABALHAM NESTA ENTIDADE DE ENSINO, DESSA FORMA FAVORECENDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EM NOSSO MUNICÍPIO, HAJA VISTA QUE O AMBIENTE ESCOLAR INFLUENCIA, DIRETAMENTE, NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM DO ALUNO.

TORNANDO-SE NECESSÁRIO A REFORMA DA REFERIDA ESCOLA, COM A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002193	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA EMPEF"CACHOEIRINHA" contratação de empresa de engenharia e arquitetura para reforma da . empef "cachoeirinha", conforme termo de referência e planilhas de custo;	srv	1,00	99.744,83	99.744,83
							99.744,83

*Assinatura*

*Marlene Decote Telles*

ASSINATURA SECRETARIO (A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROCESSO Nº:** 005157/2020.

**PARTE INTERESSADA:** Secretaria de Educação.

**OBJETO:** SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA EMPEF "CACHOEIRINHA".

**DESPACHO**

Encaminho, anexo aos Autos do Processo Nº 005157/2020, o Pedido de Compra formalizado no sistema.

Remeto os autos à Comissão Permanente de Licitação, para ciência e prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

Rio Novo do Sul, 20 de outubro de 2020.

  
**MARLENE DECOTE TELLES**

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 0435/2019



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 005157/2020**

**DESPACHO**

Trata-se de procedimento manejado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PLURIDOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTO "CACHOEIRINHA".

Faço juntada, nesta data, de cópia do Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação.

Tendo em vista o valor de referência verificado na Planilha Orçamentária de fls. 40 (**R\$ 99.744,83 – noventa e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos**), tenho por inaplicável a Exclusividade para ME/EPP, nos termos do artigo 48, I da LCP nº 123/2006, com a redação dada pela LCP nº 147/2014.

Assim, em atendimento à IN/SCL nº 01/2015 – versão 04 e considerando o objeto, seu valor e a legislação vigente, informo que **a aquisição deverá ocorrer pela via da DISPENSA DE LICITAÇÃO (NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP), na forma do artigo 24, I da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, a, da Lei nº 14.065/2020.**

Outrossim, para fins de HABILITAÇÃO – como forma de atendimento mínimo ao disposto no artigo 27 e ss. da Lei nº 8.666/93 – deverão ser solicitados os seguintes documentos das empresas participantes:

**3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de EMPRESA INDIVIDUAL;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de SOCIEDADE COMERCIAL e, no caso de SOCIEDADE POR AÇÕES, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento expedido no país;
- e) Declaração, em papel timbrado da empresa, de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar (MODELO).

**4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/11.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



#### **5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) *Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.*

b) *Certidão de Registro de Pessoa Física, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (responsável técnico pela empresa).*

c) *Declaração de conhecimento do local e condições em que o serviço será prestado (MODELO) ou Atestado de Visita Técnica.*

#### **6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) *Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para entrega da proposta.*

#### **7 - REGULARIDADE SOCIAL**

**7.1 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

Visando dar maior transparência ao procedimento, oriento o Setor de Compras a, no ato de solicitar as propostas, determinar data e horário limites (idênticos para todas as empresas) para apresentação da documentação de proposta/habilitação, em envelope único lacrado, a ser protocolado via Setor de Protocolo do Município.

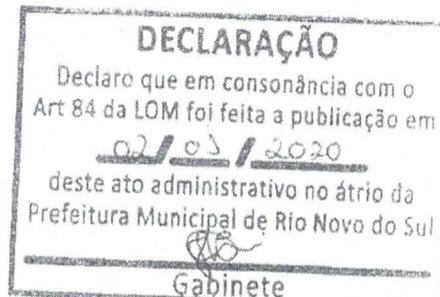
Feitas essas considerações, encaminho os autos ao Setor de Compras do Município para obtenção de propostas de preços (acompanhadas dos documentos acima descritos), a fim de instruir o presente procedimento.

Após, retornem os autos a esta CPL, para seguimento do processo.

Rio Novo do Sul (ES), 20 de outubro de 2020.

**JEFFERSON DIÓNEY ROHR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

**Art. 2º** Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

**Art. 3º** Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)  
Governo do Estado do Espírito Santo



PROCESSO Nº 005157/2020

### PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

A

**NOME DO ÓRGÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S<sup>as</sup>, em anexo, nossa proposta devidamente detalhada com etapas da execução da obra/reforma a ser realizada neste Município de Rio Novo do Sul (ES), com fornecimento de materiais e mão de obra, pelo preço total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão de obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilha de custos unitários e totais e cronograma físico-financeiro, no período máximo de \_\_\_\_ (número de dias por extenso) dias, nos termos do PROCESSO Nº 005157/2020.

O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que no preço total estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto, cobrindo todos os custos de mão de obra, inclusive folgadores, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar os serviços no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES  
Rua Fernando de Abreu, 18 . Centro . Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000  
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)  
Governo do Estado do Espírito Santo



PROCESSO Nº 005157/2020

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES (MODELO)

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra/reforma de \_\_\_\_\_, conforme estipulado no PROCESSO Nº 005157/2020, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)  
Governo do Estado do Espírito Santo



PROCESSO Nº 005157/2020

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, **sob as penas da lei**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)  
Governo do Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 005157/2020



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(MODELO)**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

\_\_\_\_\_  
Local e data

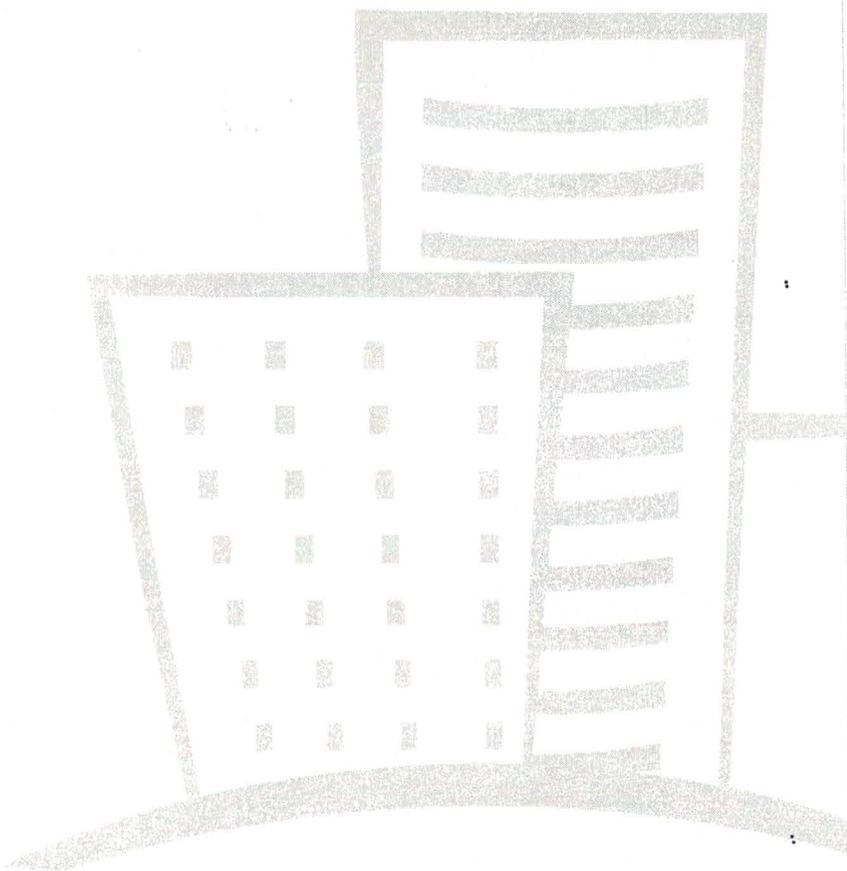
\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

39  
*[Handwritten signature]*



**CARTA PROPOSTA  
COMERCIAL  
PROCESSO 5157/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO NOVO DO SUL**



**PROPOSTA COMERCIAL**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

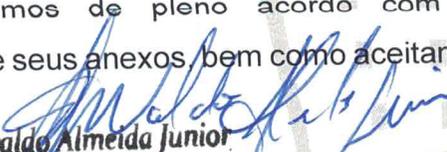
20  
m/ma caso

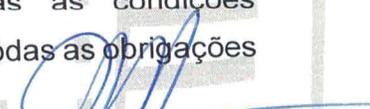


Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S<sup>as</sup>, em anexo, nossa proposta da obra **REFORMA DA EMPEF CACHOEIRINHA** a ser realizada neste Município de Rio Novo do Sul(ES), com fornecimento de materiais e mão de obra, pelo preço total de **R\$ 96.765,50 ( noventa e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos )**, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão de obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilha de custos unitários e totais e cronograma físico-financeiro, no período máximo de 90 ( noventa ) dias, nos termos **do Processo 5157/2020 e seus Anexos**.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (SESENTA) dias, contados da data de sua abertura. Declaramos que no preço total estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto, cobrindo todos os custos de mão de obra, inclusive folgadores, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

  
**Edvaldo Almeida Junior**  
Engenheiro Civil  
Engenheiro Seg. Trabalho  
CREA/RJ 911002074/D

  
**Zaire Lage Brandão Neto**  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 147388/D

41  
20/10/2020



Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar os serviços no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Cariacica – ES, 26 de outubro de 2020



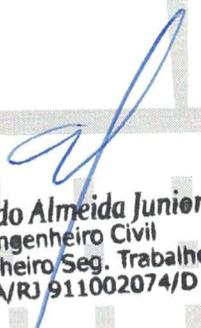
---

**RICARDO DA SILVA**  
RG.: 1.438.495 – SSP ES  
CPF/MF.: 075.015.047-50  
**CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**  
26.607.898/0001-54

**26.607.898/0001-54**  
**CONILON CONSTRUÇÕES**  
**E REFORMAS LTDA**  
Rua Humberto Conde, nº 88- Sala 10  
Boa Sorte - CEP.: 29.141-233  
**CARIACICA - ES**



**Zaire Lage Brandão Neto**  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 147388/D



**Edvaldo Almeida Junior**  
Engenheiro Civil  
Engenheiro Seg. Trabalho  
CREA/RJ 911002074/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000  
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

42  
30/07/2020  
CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA  
CONE

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 005157/2020

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA EMPEF "CACHOEIRINHA" Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura para Reforma da . EMPEF Cachoeirinha, conforme Termo de Referência e Planilhas de Custo;	-	sv	1	R\$ 96.765,50	R\$ 96.765,50
Total Geral						R\$ 96.765,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

CNPJ: 26.607.898/0001-54

SETOR DE COMPRAS  
compras@rionovodosul.es.gov.br  
(28) 3533-1694

Carimbo e Assinatura da Firma

26.607.898/0001-54

CONILON CONSTRUÇÕES  
E REFORMAS LTDA

Rua Humberto Conde, nº 88- Sala 10  
Boa Sorte - CEP.: 29.141-233

CARIACICA - ES

Zaire Lage Brandão Neto  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 147388/D

Edvaldo Almeida Junior  
Engenheiro Civil  
Engenheiro Seg. Trabalho  
CREA/RJ 911002074/D



# CONILION CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Reforma da EMPEF "CACHOEIRINHA"

Comunidade de Cachoeirinha - Zona Rural - Rio Novo do Sul - ES

DATA BASE ORÇAMENTO: 34,53%

IOPES: 02/2020  
SINAPI: 04/2020

Zaire Lage  
Engenheiro Civil  
CREA/RJ 16110020  
Edvaldo Almeida Junior  
Engenheiro Civil  
CREA/RJ 16110020

LOCAL:	ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT SEM BDI	PREÇO UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL	SUB TOTAL
	<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
	1.1	20305	IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOPES	M <sup>2</sup>	1,50	R\$ 183,92	R\$ 247,43	R\$ 371,14	
	1.2	20346	IOPES	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	M	10,00	R\$ 8,17	R\$ 10,99	R\$ 109,88	
	1.3	99811	SINAPI	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco	M <sup>2</sup>	192,36	R\$ 2,33	R\$ 3,13	R\$ 602,44	R\$ 1.083,47
	<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>								
	2.1	10253	IOPES	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	M <sup>2</sup>	234,00	R\$ 20,58	R\$ 27,69	R\$ 6.479,66	
	2.2	10255	IOPES	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	M <sup>2</sup>	234,00	R\$ 16,83	R\$ 22,64	R\$ 5.297,93	R\$ 11.777,59
	<b>3</b>	<b>COBERTURA</b>								
	3.1	90312	IOPES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	M	62,00	R\$ 124,43	R\$ 167,40	R\$ 10.378,67	
	3.2	90501	IOPES	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontalotes, terças, cabros e ripas, exclusive fornecimento	M <sup>2</sup>	234,00	R\$ 46,94	R\$ 63,15	R\$ 14.776,19	
	3.2	90104	IOPES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas cerâmicas tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas, terças, cabros e ripas, incl. trat. c/cupinicida, exclusive telhas.	M <sup>2</sup>	83,40	R\$ 247,51	R\$ 332,97	R\$ 27.769,59	
	3.3	90211	IOPES	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)	M <sup>2</sup>	58,50	R\$ 112,45	R\$ 151,28	R\$ 8.849,99	
	3.4	94226	SINAPI	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical.	M <sup>2</sup>	234,00	R\$ 10,49	R\$ 14,11	R\$ 3.300,90	R\$ 65.075,33
	<b>4</b>	<b>GRADES E PORTÕES</b>								
	4.1	120303	IOPES	Reboco tipo Paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	M <sup>2</sup>	1,00	R\$ 40,64	R\$ 54,68	R\$ 54,68	R\$ 54,68
	<b>5</b>	<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>								
	5.1	130209	IOPES	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	M <sup>2</sup>	22,56	R\$ 60,92	R\$ 81,95	R\$ 1.848,80	R\$ 1.848,80
	<b>6</b>	<b>ESQUEDRIAS DE MADEIRA</b>								
	6.1	62201	IOPES	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave Yale	M <sup>2</sup>	3,00	R\$ 60,73	R\$ 81,70	R\$ 245,11	R\$ 245,11
	<b>7</b>	<b>VIDROS</b>								
	7.1	10242	IOPES	Retirada de vidros quebrados.	M <sup>2</sup>	3,30	R\$ 2,46	R\$ 3,31	R\$ 10,94	
	7.2	80102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura.	M2	3,52	R\$ 93,33	R\$ 125,56	R\$ 441,98	R\$ 452,91
	<b>8</b>	<b>PINTURA</b>								



*[Handwritten signature]*

44  
*[Handwritten signature]*

**Zaire Lage Brandão Neto**  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 147388/D

*[Handwritten signature]*

**Edvaldo Almeida Junior**  
Engenheiro Civil  
Engenheiro Seg. Trabalho  
CREA/RJ 911002074/D

8.1	10246	IOPES	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta.	M <sup>2</sup>	469,47	2,62	R\$ 3,52	R\$ 1.654,10	
8.2	40806	IOPES	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão.	M <sup>2</sup>	37,05	18,50	R\$ 24,89	R\$ 922,00	
8.3	190115	IOPES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos.	M <sup>2</sup>	469,47	14,41	R\$ 19,39	R\$ 9.103,69	
8.4	190417	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal.	M <sup>2</sup>	37,05	16,13	R\$ 21,70	R\$ 804,03	<b>R\$ 12.483,82</b>
<b>9</b>	<b>APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS</b>								
9.1	170312	IOPES	Torneira de metal com borda rosçável, marcas de referência Fabrinar, Deca ou Doccol.	Und	1,00	76,68	R\$ 103,16	R\$ 103,16	
9.2	142302	IOPES	Revisões e reparos em caixas de descarga	Und	1,00	21,65	R\$ 29,13	R\$ 29,13	<b>R\$ 132,28</b>
<b>10</b>	<b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>								
10.1	100903	SINAPI	Lâmpada tubular LED de 18/20 W, base G13 – Fornecimento e instalação.	Und	18,00	30,53	R\$ 41,07	R\$ 739,20	
10.2	180702	IOPES	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimmer para regulação de velocidade.	Und	3,00	158,39	R\$ 213,08	R\$ 639,25	<b>R\$ 1.378,45</b>
<b>11</b>	<b>LIMPEZA GERAL DE OBRAS</b>								
11.1	200401	IOPES	Limpeza geral da obra (edificação)	M <sup>2</sup>	192,36	8,63	R\$ 11,61	R\$ 2.234,06	<b>R\$ 2.234,06</b>
Elaborado por:			<b>Valor Final: R\$ 96.766,50</b>						
DATA: 13/10/2020									

**26.607.898/0001-54**

**CONILON CONSTRUÇÕES  
E REFORMAS LTDA**

Rua Humberto Conde, nº 88- Sala 10  
Boa Sorte - CEP.: 29.141-233

**CARIÁCICA - ES**

*[Handwritten signature]*



CONILION CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA  
Reforma da Escola Municipal "Cachoeirinha"

LOCAL: Cachoeirinha / Rio Novo do Sul - ES

OBRAS/SERVIÇO:

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição dos Serviços	Valores	Peso (%)	Prazo de Execução		
				Mês 01	Mês 02	Mês 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.083,47	1,12%	R\$ 1.083,47 100%		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 11.777,59	12,17%	R\$ 11.777,59 100%		
3	COBERTURA	R\$ 65.075,33	67,25%	R\$ 6.507,53 10%	R\$ 58.567,80 90%	
4	GRADES E PORTÕES	R\$ 54,68	0,06%	R\$ 54,68 100%		
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 1.848,80	1,91%	R\$ 1.848,80 100%		
6	ESQUEDRIAS DE MADEIRA	R\$ 245,11	0,25%	R\$ 245,11 50%		R\$ 226,46 96%
7	VIDROS	R\$ 452,91	0,47%	R\$ 226,46 34%		R\$ 226,46 96%
8	PINTURA	R\$ 12.483,82	12,90%	R\$ 4.244,50		R\$ 8.239,32 100%
9	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$ 132,28	0,14%			R\$ 132,28 100%
10	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 1.378,45	1,42%			R\$ 1.378,45 100%
11	LIMPEZA GERAL DE OBRAS	R\$ 2.234,06	2,31%			R\$ 2.234,06
<b>VALOR DAS PARCELAS</b>				R\$ 19.368,59 20,02%	R\$ 65.187,34 67,37%	R\$ 12.210,57 12,62%
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 100,00%				R\$ 96.766,50

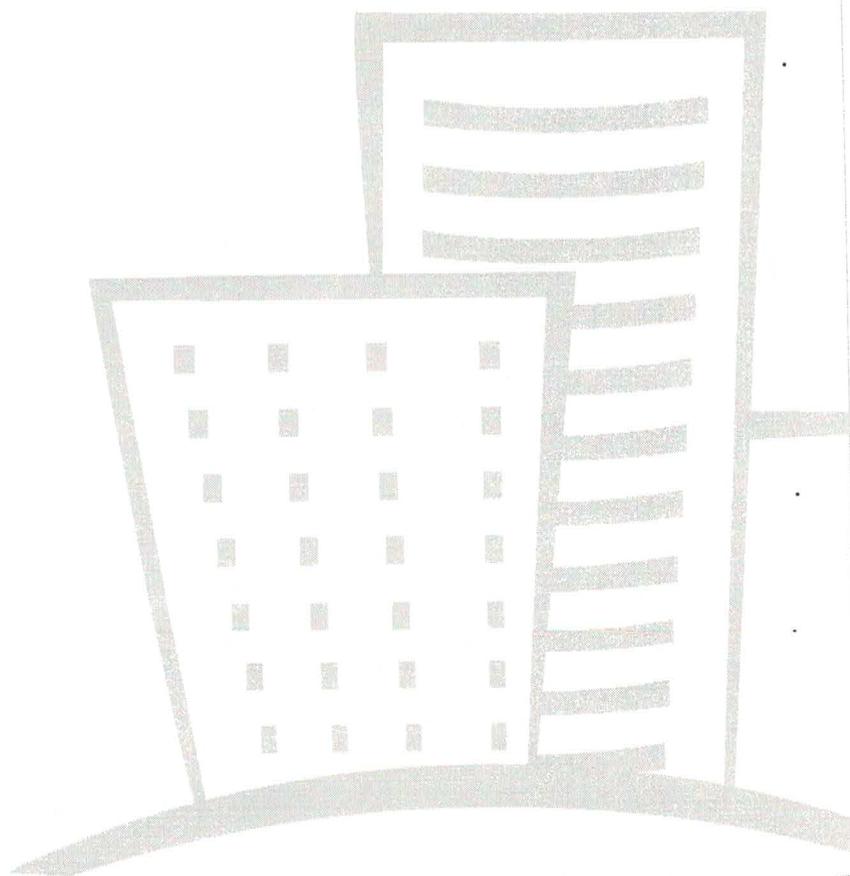
Data: 13/10/2020

Elaborado por:

Zaire Lage Brandão Neto  
Engenheiro Civil.  
CREA/MG 147388/D

Edvaldo Almeida Junior  
Engenheiro Civil  
Engenheiro Seg. Trabalho  
CREA/RJ 911002074/D

# HABILITAÇÃO JURÍDICA PROCESSO 5157/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL



**CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**  
**CNPJ: 26.607.898/0001-54"**

PÁGINA 1/9



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA**

**"CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI"**

**JOSE ALOISIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural Vitória/ES, residente na Rua: Machado de Assis, nº 61 – Bairro: Sotelândia – Cariacica/ES, CEP: 29.140-675, filho de Elmiro de Souza e Orcilia Maria Dias de Souza, nascido em 15 de Agosto de 1957, com CPF: 653.200.857-53 e C.I 1026491 SSP/ES, Titular da Empresa CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI, estabelecida à Rua: Humberto Conde, nº 88 – Sala 10 - Bairro: Boa Sorte – Município de Cariacica/ES, CEP: 29.141-233, Registrada na JUCEES sob o nº 32601990177, inscrita no CNPJ Sob o nº 26.607.898/0001-54. Resolve na forma abaixo, transformar seu registro de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:**

J  
R  
M

**DA ADMISSÃO DE TITULAR**

**CLAUSULA I – Admissão de sócios:**

**Parágrafo Primeiro: MERCELE RIGONI GOBETTI TRAVESANI, brasileira, casada em regime de universal de bens, Empresária, nascida em 29/05/1976, natural de Iconha/ES, filha de Alviro Gobetti e Euzenir Rigoni Gobeti, residente na Estrada Iconha x Duas Barras, s/nº - Iconha/ES CEP: 29.283-990, com CPF: 068.876.827-02 e C.I 1.254.845 – ES, Órgão Emissor SPTC/ES, É Admitida neste ato.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.  
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000563080. NIRE: 32202616599.  
CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 06/02/2020  
www.simplifica.es.gov.br

**CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**  
**CNPJ: 26.607.898/0001-54"**

PÁGINA 2/9



Parágrafo Segundo: RICARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/12/1978, natural da cidade de Itapemirim / ES, filho de Vitória da Silva Pereira, portador da C.I 1.438.495 SSP/ES e do CPF 075.015.047-50, residente à Rua: Santa Rosa, nº 21, Bairro Cangaiba - Cariacica / ES, CEP: 29.158-822

*JRM*

**DO DESLIGAMENTO**

**CLÁUSULA II – Desligamento**

JOSE ALOISIO DE SOUZA, já qualificado anteriormente é desligado da empresa neste ato.

**CLAUSULA III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

Parágrafo Primeiro: JOSE ALOISIO DE SOUZA, já qualificado, transfere o valor total de R\$: 66.700,00(Sessenta e seis mil e setecentos reais), direta e irrestritamente ao novo sócio RICARDO DA SILVA, já qualificado anteriormente, da seguinte forma: em moeda corrente do país neste ato, dando plena e geral quitação.

Parágrafo Segundo: JOSE ALOISIO DE SOUZA, já qualificado, transfere o valor total de R\$: 133.300,00 (Cento e trinta e três mil e trezentos reais), direta e irrestritamente a nova sócia MERCELE RIGONI GOBETTI TRAVESANI, já qualificada anteriormente, da seguinte forma: em moeda corrente do país neste ato, dando plena e geral quitação.

**DO CAPITAL E SUA DISTRIBUIÇÃO**

CLAUSULA IV – O valor do capital da empresa é de R\$: 200.000,00(Duzentos mil reais), em moeda corrente do país, após a cessão de transferência, e de admissão e do desligamento, fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Valores Em R\$:	%
---------------	-----------------	---

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.  
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000563080. NIRE: 32202616599.  
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 06/02/2020  
www.simplifica.es.gov.br

**CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**  
**CNPJ: 26.607.898/0001-54"**

PÁGINA 3/9

MERCELE RIGONI GOBETTI TRAVESANI	133.300,00	133.30
RICARDO DA SILVA	66.700,00	66.70
TOTAL:	200.000,00	200



**CLÁUSULA V** – Fica Transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser “CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA VI** – O acervo desta EIRELI, no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

## **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA**

### **DO NOME EMPRESARIAL**

**CLAUSULA I** - A empresa girará sob o nome empresarial de “CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA”

### **DO ENDEREÇO**

**CLAUSULA II** – O endereço da Empresa será na Rua: Humberto Conde, 88 – Sala 10 – Bairro: Boa Sorte – Cariacica/ES, CEP: 29.141-233

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.  
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000563080. NIRE: 32202616599.  
CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 06/02/2020  
www.simplifica.es.gov.br

# CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

CNPJ: 26.607.898/0001-54"

PÁGINA 4/8



## DO CAPITAL

**CLAUSULA III – O capital social da empresa será de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.**

**Parágrafo único – a responsabilidade dos sócios é limitada ao capital integralizado.**

## DA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL

**CLAUSULA IV – Fica assim distribuído o capital:**

Nome do Sócio	Valores Em R\$:	% Em Quotas
MERCELE RIGONI GOBETTI TRAVESANI	133.300,00	133.30
RICARDO DA SILVA	66.700,00	66.70
<b>TOTAL:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200</b>

## DO OBJETO

**CLAUSULA V – A Empresa terá os seguintes objetos: Construção de edifícios - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção - Fabricação de estruturas metálicas - Fabricação de esquadrias de metal - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos - Montagem de estruturas metálicas - Construção de instalações esportivas e recreativas - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - Demolição de edifícios e outras estruturas - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Obras de terraplenagem - Instalação e manutenção elétrica - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - Impermeabilização em obras de engenharia civil - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Obras de acabamento em gesso e estuque - Serviços de pintura de edifícios em geral - Aplicação de**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.  
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000563080. NIRE: 32202616599.  
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 06/02/2020  
www.simplifica.es.gov.br

**CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**  
**CNPJ: 26.607.898/0001-54"**

PÁGINA 5/9



revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - Outras obras de acabamento da construção - Obras de fundações - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - Obras de alvenaria - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Aluguel de andaimes - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Locação de mão-de-obra temporária - Limpeza em prédios e em domicílios - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - Atividades paisagísticas - Restauração de obras de arte

J  
R  
M

**DAS ATIVIDADES**

**CLAUSULA VI – Atividade Principal:**

**4120-4/00-Construção de edifícios**

**CLAUSULA VII - Atividades Secundárias:**

**1622-6/01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas**  
**1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção**  
**2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas**  
**2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal**  
**4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**  
**4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas**  
**4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**  
**4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**  
**4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**  
**4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**  
**4313-4/00 - Obras de terraplenagem**  
**4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.  
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000563080. NIRE: 32202616599.  
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 06/02/2020  
www.simplifica.es.gov.br



- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 9002-7/02 - Restauração de obras de arte

J  
R  
M

### DO INICIO DAS ATIVIDADES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.  
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000563080. NIRE: 32202616599.  
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 06/02/2020  
www.simplifica.es.gov.br

53  
50 gma

**CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**  
**CNPJ: 26.607.898/0001-54"**

PÁGINA 7/9



*[Handwritten signature]*

**CLAUSULA VIII – A empresa iniciou suas atividades em 25/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLAUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da Empresa é exercida pelos sócios MERCELE RIGONI GOBETTI TRAVESANI e RICARDO DA SILVA, que assinam em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sócias em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

J  
R  
M.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLAUSULA X – O Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade**

**DO EXERCÍCIO**

**CLAUSULA XI – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.  
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000563080. NIRE: 32202616599.  
CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 06/02/2020  
www.simplifica.es.gov.br

**CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**  
**CNPJ: 26.607.898/0001-54"**

PÁGINA 8/9



balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DA ABERTURA DE FILIAL**

**CLAUSULA XII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.**

**DO PRÓ-LABORE**

**CLAUSULA XIII - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.**

**DO FALECIMENTO**

**CLAUSULA XIV - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.**

**Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

**DO FORO**

**CLAUSULA XV – FORO**

**Fica eleito o Foro da Comarca da Cariacica – ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.  
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000563080. NIRE: 32202616599.  
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 06/02/2020  
www.simplifica.es.gov.br

**“CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA  
CNPJ: 26.607.898/0001-54”**

PÁGINA 9/9



E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em VIA ÚNICA que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Cariacica / ES, 21 de Janeiro de 2020

Jose Aloisio de Souza  
JOSE ALOISIO DE SOUZA



Mercele Rigoni Gobetti Travesani  
MERCELE RIGONI GOBETTI TRAVESANI



Ricardo da Silva  
RICARDO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.  
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000563080. NIRE: 32202616599.  
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 06/02/2020  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



Cartório do Tabelionato de Notas da Sede  
 Rua Orides Fomaciani, 1145, Centro, Piúma-ES. Tel. (28)3520-3001.  
 Reconheço por semelhança a firma de **MERCELE RIGONI GOBETTI TRAVESANI**. Em Testemunho da verdade. Piúma/ES, 22/01/2020, 11:24:04.  
**MARIA SALOMÉ ALMEIDA QUINTILIANO - TABELIÃ DE NOTAS SUBSTITUTA**  
 Selo Digital: 148886:AJL1926 91072  
 Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,63 Total: R\$ 7,12  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Cartório Tabelionato de Notas  
 Rua Paulo Alípio Quintiliano  
 Piúma - ES  
 Telefone: (28) 3520-3001

56  
 20/01/2020



*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO DE VIANA**

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE VIANA/ES  
 Rod. BR 262 KM 10, s/n, Parque Industrial, Viana - ES - CEP 29136-552  
 (027) 3344-2121 E-mail: atendimento@cartorioeviana.com.br



Reconheço por semelhança a firma de **RICARDO DA SILVA**. Em Testemunho da verdade. Viana-ES, 27/01/2020, 12:06:20.  
**Nayara Caetano Rodrigues de Souza - Escrevente autorizada**  
 Selo Digital: 024604:TAA1931.01968  
 Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,36 Total: R\$ 6,85  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.  
 PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000563080. NIRE: 32202616599.  
 CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 06/02/2020  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.607.898/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONILON CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EBRAEM	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HUMBERTO CONDE	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA 10
--------------------------------	--------------	------------------------

CEP 29.141-233	BAIRRO/DISTRITO BOA SORTE	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTUALCLIENTESSEMEMAIL@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3090-6700/ (27) 3316-6714
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2020 às 20:31:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

59  
00/00/00



*[Assinatura manuscrita]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.607.898/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/11/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONILON CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b> <b>77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R HUMBERTO CONDE</b>	NÚMERO <b>88</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 10</b>
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>29.141-233</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA SORTE</b>	MUNICÍPIO <b>CARIACICA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PONTUALCLIENTESSEMEMAIL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 3090-6700/ (27) 3316-6714</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2020** às **20:31:36** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

60  
20/08/2020



*[Assinatura manuscrita]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA  
CNPJ: 26.607.898/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:20 do dia 05/08/2020 <hora e data de Brasília>.

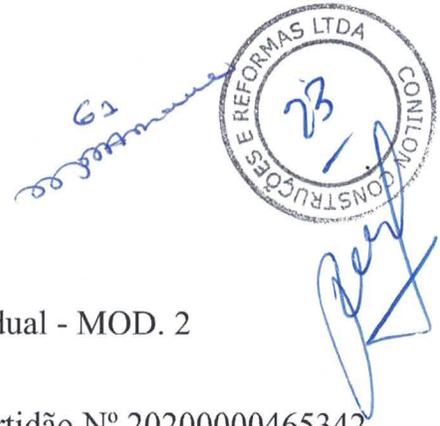
Válida até 01/02/2021.

Código de controle da certidão: **E581.697B.A8A7.4ECF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000465342

Identificação do Requerente: CNPJ N° 26.607.898/0001-54

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/10/2020**, válida até **24/01/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/10/2020.

Autenticação eletrônica: **0010.9D31.1421.2162**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

**Estado do Espírito Santo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Nº 4859/2020**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único

<b>Interessado:</b>	Internet				
Ccm	<b>136379</b>	InscrMunicipal	<b>136379</b>	Situação:	<b>Ativo</b>
Razao Social	<b>CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA</b>				
CNPJ / CPF	<b>26.607.898/0001-54</b>				
Inscrição Estadual/RG					
Endereco	<b>RUA HUMBERTO CONDE, 88 SALA 10; - CEP 29141-233</b>				
Bairro	<b>BOA SORTE Cidade CARIACICA Estado ES</b>				
Endereço Entrega	<b>RUA HUMBERTO CONDE, 88 SALA 10;</b>				
Bairro Entrega	<b>BOA SORTE Cidade CARIACICA Estado ES</b>				

CARIACICA, 26 de Outubro de 2020

Esta Certidão é valida até: 14/12/2020

**Data** 14/10/2020

**Data Emissão:** 26/10/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

**Identificação** 373554

**Número da** 4859/2020

**Controle:** 136379

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.607.898/0001-54

**Razão Social:** CONILON CONSTRUCOES E REFORMA LTDA

**Endereço:** R PARDAL / CARIACICA / CARIACICA / ES / 29141-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2020 a 04/11/2020

**Certificação Número:** 2020100603175389690810

Informação obtida em 10/10/2020 20:57:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



64  
[Assinatura manuscrita]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.607.898/0001-54

Certidão nº: 27929438/2020

Expedição: 26/10/2020, às 20:40:14

Validade: 23/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.607.898/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

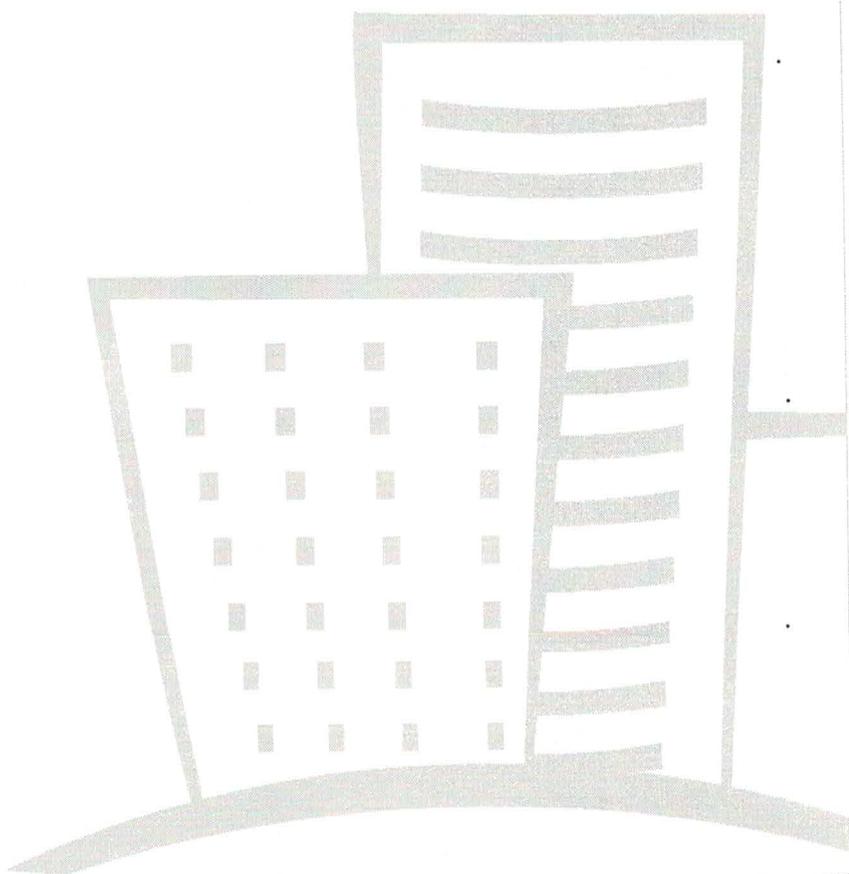
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**QUALIFICAÇÃO  
ECONÔMICO - FINANCEIRA  
PROCESSO 5157/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO NOVO DO SUL**



CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Termo de Abertura

Diário : 004 Folha: 001



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 60 (SESSENTA) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 60 (SESSENTA), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 4(QUATRO) E REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2019 DA EMPRESA CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, ESTABELECID A HUMBERTO CONDE, 88, BOA SORTE, CARIACICA / ES, CEP 29141-233, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 32202616599 POR DESPACHO DE 06/02/2020 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.607.898/0001-54.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

CARIACICA, 01 DE JANEIRO DE 2019

*[Signature]*  
RICARDO DA SILVA  
Administrador  
CPF 075.015.047-50

*[Signature]*  
RENATO BRAGANÇA  
CONTADOR(A)  
CRC 012319/ES



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
Termo de Autenticação 20/000697-5  
O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIA-GERAL

*[Signature]*  
Adelaide Baptista Balliana  
Analista de Registro Empresarial  
FACR  
Nº Funcional: 3062139  
JUICES

Ressalta:

A data correta da constituição é 25/11/2016

Ass: *[Signature]*

Ass: Renato Bragança

livro autenticado pela Juices conforme resolução 20/mar/2020  
na data de constituição: Adelaide 20/mar/2020

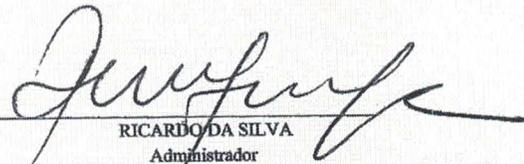
20/03/2020

**CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA(00189)**  
 CNPJ : 26.607.898/0001-54 NIRE: 32202616599 Data: 06/02/2020  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

63  
 RENATO BRAGANÇA  
 Diário: 4 Folha: 44  
 Exercício Atual  


Descrição	Classificação	
<b>Ativo (5)</b>		
<b>Circulante (10)</b>		
<b>Disponível (15)</b>		
<b>Numerários em caixa (20)</b>		
Caixa (25)	1-1-01-01-001	3.267.839,22D
=Numerários em caixa		***3.267.839,22D
<b>Banco conta movimento (30)</b>		
Banco Santander S/A (4815)	1-1-01-02-001	249.451,94D
=Banco conta movimento		****249.451,94D
=Disponível		**3.517.291,16D
<b>Clientes (85)</b>		
<b>Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)</b>		
Duplicatas a Receber (95)	1-1-04-01-001	548,15D
Cosan - Cia Espirito Santense de Saneamento (100)	1-1-04-01-002	1.769,04D
=Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		*****2.317,19D
=Clientes		*****2.317,19D
<b>Adiantamento (115)</b>		
<b>Adiantamentos a Funcionários (130)</b>		
Adiantamento de Rescisos (3709)	1-1-05-02-004	14.446,44C
=Adiantamentos a Funcionários		*****14.446,44C
=Adiantamento		*****14.446,44C
<b>Créditos a receber (205)</b>		
<b>Créditos Tributários a Receber (210)</b>		
Simple Nacional (215)	1-1-07-01-001	100.193,85C
=Créditos Tributários a Receber		****100.193,85C
=Créditos a receber		****100.193,85C
<b>Estoques (280)</b>		
<b>Estoques (285)</b>		
Material de embalagem (305)	1-1-08-01-004	100,00D
=Estoques		*****100,00D
=Estoques		*****100,00D
=Total - Circulante		**3.405.068,06D
=Total - Ativo		**3.405.068,06D

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

  
 RICARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 075.015.047-50  
 RG: 1.438.495 Data Expedição:

  
 RENATO BRAGANÇA  
 Contador  
 CPF: 008.099.717-12 CRC: 012319/ES  
 RG: 938425 Data Expedição: 14/06/1988



**CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA(00189)**  
 CNPJ : 26.607.898/0001-54 NIRE: 32202616599 Data: 06/02/2020  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

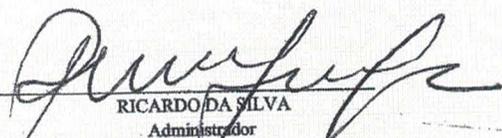
RENATO BRAGANCA

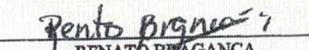
Diário: 4

Folha: 45

Exercício Atual

Descrição	Classificação	
<b>Passivo (680)</b>		
<b>Circulante (685)</b>		
<b>Fornecedores (765)</b>		
<b>Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)</b>		
INNOVE DISTRIBUIDORA LTDA ME (2967)	2-1-03-01-019	10.560,00D
ATACADAO S.A (12105)	2-1-03-01-690	600.000,00D
ADCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12945)	2-1-03-01-787	537.953,00D
COLEGIO MARISTA NOSSA SENHORA (12952)	2-1-03-01-788	608.960,66D
MOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS (12959)	2-1-03-01-789	67.435,00D
IMG ALIANÇA CONSTRUCOES E SERVIÇOS (12966)	2-1-03-01-790	832.111,65D
POUSADA VALETIM LTDA (12973)	2-1-03-01-791	700,00D
DEGRAUS ANDAIMES MAQUINAS E EQUIP. P/ CONSTR. CIVI (12994)	2-1-03-01-792	22.580,00D
<b>=Pessoa Física e Pessoa Jurídica</b>		<b>**2.680.300,31D</b>
<b>=Fornecedores</b>		<b>**2.680.300,31D</b>
<b>Tributos e Contribuições (790)</b>		
<b>Tributos e Contribuições (795)</b>		
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ (800)	2-1-05-01-001	31.909,92C
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido -CSSL (805)	2-1-05-01-002	11.267,22D
INSS a Recolher (820)	2-1-05-01-005	12.751,39D
FGTS a Recolher (825)	2-1-05-01-006	54.160,76D
Cofins a Recolher (830)	2-1-05-01-007	12.678,89D
Simplex Nacional (3695)	2-1-05-01-008	176.356,71D
PIS A Recolher (9281)	2-1-05-01-009	3.334,46D
<b>=Tributos e Contribuições</b>		<b>****238.639,51D</b>
<b>Retenções de Imposto e Contribuições (840)</b>		
Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários (845)	2-1-05-02-001	4.193,02D
Contribuição Sindical (3702)	2-1-05-02-003	10.307,04D
Ferramentas (12917)	2-1-05-02-009	23.000,00D
<b>=Retenções de Imposto e Contribuições</b>		<b>****37.500,06D</b>
<b>=Tributos e Contribuições</b>		<b>****276.139,57D</b>
<b>Obrigações com Pessoal (930)</b>		
<b>Salários (935)</b>		
Salários a Pagar (940)	2-1-06-01-001	643.571,47C

  
 RICARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 075.015.047-50  
 RG: 1.438.495 Data Expedição:

  
 RENATO BRAGANCA  
 Contador  
 CPF:008.099.717-12 CRC: 012319/ES  
 RG: 938425 Data Expedição:14/06/1988



**CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA(00189)**  
 CNPJ : 26.607.898/0001-54 NIRE: 32202616599 Data: 06/02/2020  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

Diário: 4 Folha: 46

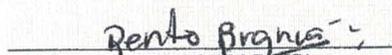
RENATO BRAGANCA  
 Exercício Atual  
 3.648,28D  
 \*\*\*\*639.923,19C  
 6.400,00C  
 \*\*\*\*\*6.400,00C



Descrição	Classificação	
Pensão Alimentícia a Pagar (9309)	2-1-06-01-003	
=Salários		
Honorários (980)		
Honorários a Pagar (985)	2-1-06-04-001	
=Honorários		
INSS (2905)	2-1-06-07	65,56D
=Obrigações com Pessoal		****646.257,63C
Credores (1055)		
Empréstimos e Financiamentos (1060)		
Banco Santander S/A (5109)	2-1-08-01-005	329.701,52C
=Empréstimos e Financiamentos		****329.701,52C
Adiantamentos Diversos (299)		
Adiantamento de Funcionários (11223)	2-1-08-02-002	178.572,58D
=Adiantamentos Diversos		****178.572,58D
=Credores		****151.128,94C
=Total - Circulante		**2.159.053,31D
Patrimônio líquido (1170)		
Capital Social (1175)		
Capital Social (2820)		
Capital Integralizado (3688)	2-3-01-01-01	200.000,00C
=Capital Social		****200.000,00C
=Capital Social		****200.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1325)		
Lucros ou Prejuízos Acumulados (1330)		
Lucros Acumulados (1335)	2-3-03-01-001	400.000,00D
lucro a distribuir (11216)	2-3-03-01-003	1.600.000,00D
=Lucros ou Prejuízos Acumulados		**2.000.000,00D
Resultado do Exercício (1355)		
Lucro/Prejuízo do Exercício (1360)	2-3-03-02-001	7.364.121,37C
=Resultado do Exercício		**7.364.121,37C
=Lucros/Prejuízos Acumulados		**5.364.121,37C
=Total - Patrimônio líquido		**5.564.121,37C
=Total - Passivo		**3.405.068,06C

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

  
 RICARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 075.015.047-50  
 RG: 1.438.495 Data Expedição:

  
 RENATO BRAGANCA  
 Contador  
 CPF: 008.099.717-12 CRC: 012319/ES  
 RG: 938425 Data Expedição: 14/06/1988



**CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

CNPJ : 26.607.898/0001-54 NIRE: 32202616599 Data: 06/02/2020  
Balanco Patrimonial em 31/12/2019

RENATO BRAGANCA

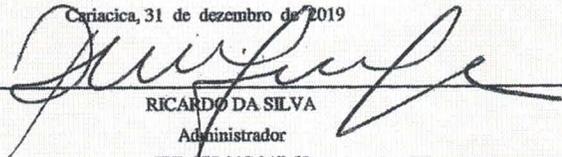
Diário: 4

Folha: 47



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.405.068,06 (TRÊS MILHES, QUATROCENTOS E CINCO MIL, SESENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Cariacica, 31 de dezembro de 2019



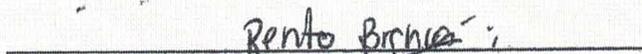
RICARDO DA SILVA

Administrador

CPF: 075.015.047-50

RG: 1.438.495 Orgão: SSP-ES

Expedição:



RENATO BRAGANCA

CONTADOR

CPF: 008.099.717-12 CRC: 012319/ES

RG: 938425 Orgão: SSP/ES

Expedição: 14/06/1988



**CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA(00189)**  
 Demonstrativos de Resultados do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019

**RENATO BRAGANCA**  
 Diário :4 Folha: 48



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>Receita</b>			
<b>Receita Bruta Vendas e Serviços</b>			
<b>Receita sobre Serviços</b>			
<b>Receita de serviços</b>			
Prestação de serviços	3-1-02-01-001	1435	3.709.137,62C
<b>=Receita de serviços</b>			<b>**3.709.137,62C</b>
<b>=Receita sobre Serviços</b>			<b>**3.709.137,62C</b>
<b>=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços</b>			<b>**3.709.137,62C</b>
<b>Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais</b>			
<b>Receita Financeira</b>			
<b>Receitas com Depósitos e Empréstimos</b>			
Juros	3-3-02-01-001	1540	1.198,10D
<b>=Receitas com Depósitos e Empréstimos</b>			<b>*****1.198,10D</b>
<b>=Receita Financeira</b>			<b>*****1.198,10D</b>
<b>=T o t a l - Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais</b>			<b>*****1.198,10D</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			<b>**3.707.939,52C</b>
<b>Despesas</b>			
<b>Custos diretos da produção</b>			
<b>Custos dos produtos vendidos</b>			
<b>Custos</b>			
Combustíveis e Lubrificantes	4-1-01-01-17	2856	4.553,00D
Matéria-prima	4-1-01-01-18	2870	1.806,43D
<b>custos</b>			<b>*****6.359,43D</b>
<b>=Custos dos produtos vendidos</b>			<b>*****6.359,43D</b>
<b>Mão de obra direta</b>			
<b>Pessoal</b>			



*[Handwritten Signature]*  
 RICARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 075.015.047-50

*[Handwritten Signature]*  
 RENATO BRAGANCA  
 Contador  
 CPF:008.099.717-12 CRC: 012319/ES



**CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA(00189)**  
 Demonstrativos de Resultados do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019

**RENATO BRAGANCA**  
 Diário :4 Folha: 49

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Decimo Terceiro Salario	4-1-03-01-003	4724	819,50D
<b>=Pessoal</b>			<b>*****819,50D</b>
<b>=Mão de obra direta</b>			<b>*****819,50D</b>
<b>=T o t a l - Custos diretos da produção</b>			<b>*****7.178,93D</b>
Custos Mercadorias e Produtos			
Mão de obra Direta			
Pessoal			
Salarios e Ordenados	4-2-07-01-001	4094	20.081,60D
<b>Pessoal</b>			<b>*****20.081,60D</b>
<b>=Mão de obra Direta</b>			<b>*****20.081,60D</b>
<b>=T o t a l - Custos Mercadorias e Produtos</b>			<b>*****20.081,60D</b>
Despesas			
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Bens de Uso Próprio			
CONTAINER	4-3-03-07-002	12980	101.500,00D
FERRAMENTAS PESSADAS	4-3-03-07-003	12987	20.500,00D
<b>=Despesas com Bens de Uso Próprio</b>			<b>****122.000,00D</b>
<b>=Despesas com Localização e Funcionamento</b>			<b>****122.000,00D</b>
Despesas Administrativas Diversas			
Despesas Administrativas			
	4-3-05-01-003	3786	1.207,80D
Telefone e Internet	4-3-05-01-005	3800	1.800,00D
Material de Expediente	4-3-05-01-008	3821	500,00D
Material de Higiene e Limpeza	4-3-05-01-009	3828	500,00D
Manutenção e Conservação de Bens	4-3-05-01-013	3856	12.000,00D
Honorarios Contabeis	4-3-05-01-020	4913	10.600,00D



*[Handwritten Signature]*  
 RICARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 075.015.047-50

*[Handwritten Signature]*  
 RENATO BRAGANCA  
 Contador  
 CPF:008.099.717-12 CRC: 012319/ES

73  
2019



*[Handwritten signature]*

**CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA(00189)** **RENATO BRAGANCA**  
Demonstrativos de Resultados do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019 **Diário :4 Folha: 50**

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>=Despesas Administrativas</b>			<b>*****26.607,80D</b>
<b>=Despesas Administrativas Diversas</b>			<b>*****26.607,80D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>*****148.607,80D</b>
<b>Despesas Financeiras</b>			
<b>Despesas com Títulos de Renda Variável</b>			
<b>Despesas com Aplicações em Ouro</b>			
Outras Despesas	4-5-02-03-002	2475	100.000,00D
<b>=Despesas com Aplicações em Ouro</b>			<b>*****100.000,00D</b>
<b>=Despesas com Títulos de Renda Variável</b>			<b>*****100.000,00D</b>
<b>=Total - Despesas Financeiras</b>			<b>*****100.000,00D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>*****275.868,33D</b>

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

RECEITAS—————> 3.707.939,52C  
 DESPESAS + CUSTO—————> 275.868,33D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*3.432.071,19

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*



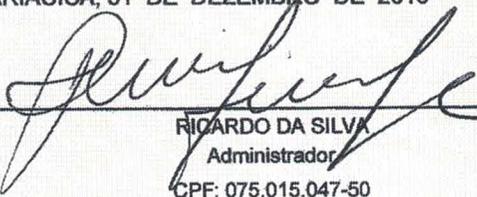
*[Handwritten signature]*  
 RICARDO DA SILVA  
 Administrador  
 CPF: 075.015.047-50

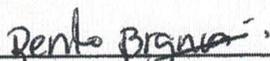
*[Handwritten signature]*  
 RENATO BRAGANÇA  
 Contador  
 CPF:008.099.717-12 CRC: 012319/ES



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 3.432.071,19 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETENTA E UM Reais E DEZENOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CARIACICA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

  
RICARDO DA SILVA  
Administrador  
CPF: 075.015.047-50

  
RENATO BRAGANÇA  
CONTADOR  
CPF: 008.099.717-12 CRC: 012319/ES



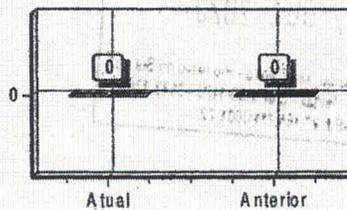


35  
*[Handwritten signature]*

**Rentabilidade do Investimento Total**

Resultado Antes das Provisões	0,00	
Ativo	3.405.068,06	= 0,00

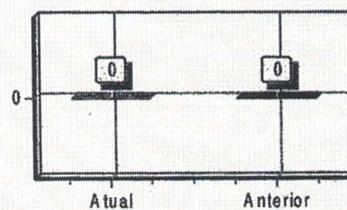
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.



**Rentabilidade do Capital Próprio**

Resultado Antes das Provisões	0,00	
Patrimônio Líquido	5.564.121,37	= 0,00

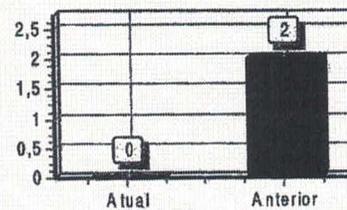
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do capital próprio.



**Rentabilidade do Ativo ROA**

Lucro/Prejuízo	10.600,00	
Ativo	3.405.068,06	= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Canacica, 31 de dezembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
**RICARDO DA SILVA**  
 Administrador  
 CPF: 075.015.047-50  
 RG: 1.438.495 Data Expedição:

*[Handwritten Signature]*  
**RENATO BRAGANCA**  
 Contador  
 CPF: 008.099.717-12 CRC: 012319/ES  
 RG: 938425 Expedição: 14/06/1988



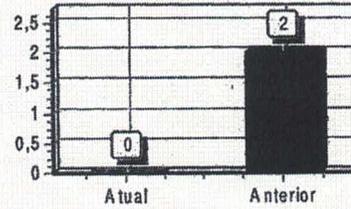


*Handwritten notes and stamps in the top right corner, including a date stamp '2019' and some illegible text.*

**Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE**

Lucro/Prejuízo	10.600,00	
Patrimônio Líquido	5.564.121,37	= 0,00

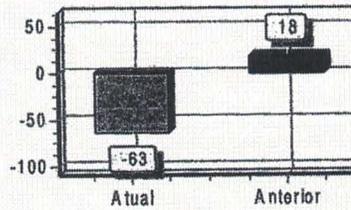
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.



**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.159.053,31	
Ativo	3.405.068,06	= 0,63

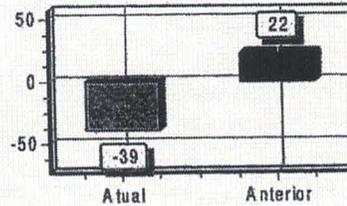
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa -63% do ativo total.



**Grau de Endividamento**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.159.053,31	
Patrimônio Líquido	5.564.121,37	= 0,39

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a -39% do capital próprio.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Cariacica, 31 de dezembro de 2019.

*Handwritten signature of Ricardo da Silva*  
**RICARDO DA SILVA**  
 Administrador  
 CPF: 075.015.047-50  
 RG: 1.438.495 Data Expedição:

*Handwritten signature of Renato Braganca*  
**RENATO BRAGANCA**  
 Contador  
 CPF: 008.099.717-12 CRC: 012319/ES  
 RG: 938425 Expedição: 14/06/1988

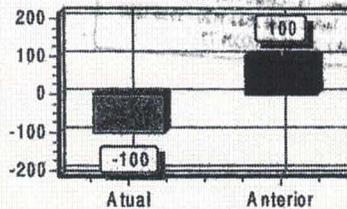




**Composição de Endividamento**

Passivo Circulante	2.159.053,31	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.159.053,31	= 1,00

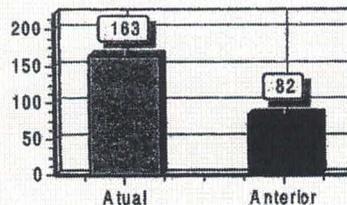
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam -100% das obrigações totais.



**Capital de Giro Terceiros**

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	5.564.121,37	
<hr/>		
Ativo	3.405.068,06	= 1,63

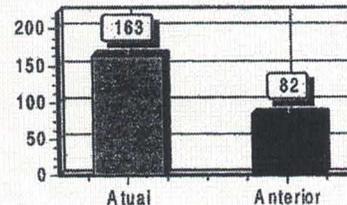
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 163 % do Ativo Total.



**Capital de Giro Próprio**

Patrimônio Líquido	5.564.121,37	
<hr/>		
Ativo Circulante	3.405.068,06	= 1,63

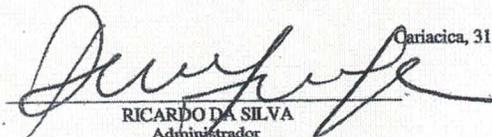
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 163 % do ativo Circulante.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Caraciaca, 31 de dezembro de 2019.

  
**RICARDO DA SILVA**  
 Administrador  
 CPF: 070.015.047-50  
 RG: 1.438.495 Data Expedição:

  
**RENATO BRAGANCA**  
 Contador  
 CPF: 008.099.717-12 CRC: 012319/ES  
 RG: 938425 Expedição: 14/06/1988

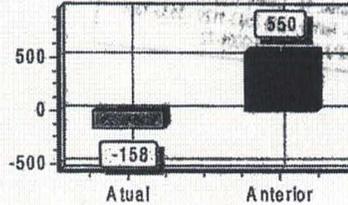




**Solvência Geral**

Ativo	3.405.068,06	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.159.053,31	= 1,58

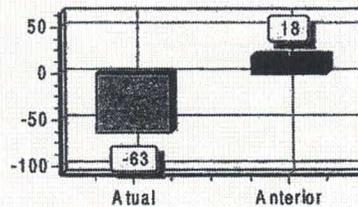
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a -158 % do capital de terceiros.



**Participação de Terceiros**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.159.053,31	
<hr/>		
Ativo	3.405.068,06	= 0,63

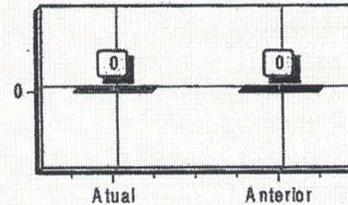
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa -63 % do investimento total.



**Margem Líquida**

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	1.060.000,00	
<hr/>		
Vendas Líquidas	0,00	= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos

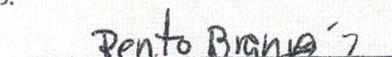


Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Cariacica, 31 de dezembro de 2019.

  
**RICARDO DA SILVA**  
 Administrador  
 CPF: 075.015.047-50  
 RG: 1.438.495 Data Expedição:

  
**RENATO BRAGANÇA**  
 Contador  
 CPF: 008.099.717-12 CRC: 012319/ES  
 RG: 938425 Expedição: 14/06/1988

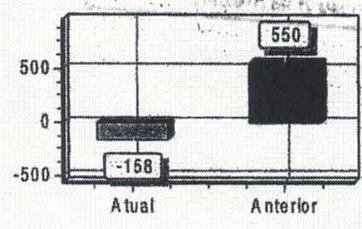




**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.405.068,06	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.159.053,31	= 1,58

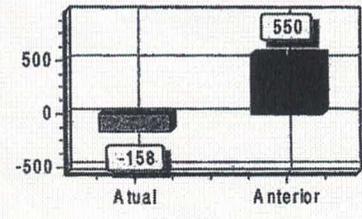
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$-1,58 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	3.405.068,06	
<hr/>		
Passivo Circulante	2.159.053,31	= 1,58

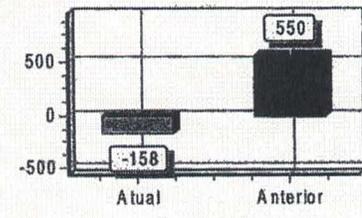
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$-1,58 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	3.405.068,06	
<hr/>		
Passivo Circulante	2.159.053,31	= 1,58

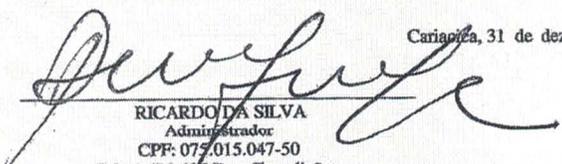
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$-1,58 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

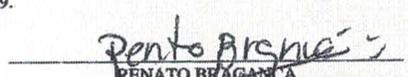


Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Cariacica, 31 de dezembro de 2019.

  
**RICARDO DA SILVA**  
 Administrador  
 CPF: 075.015.047-50  
 RG: 1.438.495 Data Expedição:

  
**RENATO BRAGANCA**  
 Contador  
 CPF: 008.099.717-12 CRC: 012319/ES  
 RG: 938425 Expedição: 14/06/1988



80  
2019/12/31

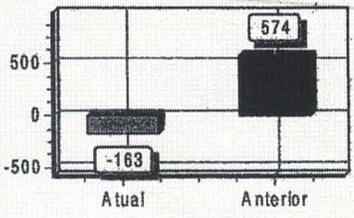


*[Handwritten signature]*

**Liquidez Imediata**

Ativo Disponível	3.517.291,16	
Passivo Circulante	2.159.053,31	= 1,63

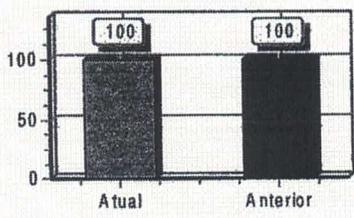
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$-1,63 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez de Recursos Próprios**

Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.564.121,37	
Patrimônio Líquido	5.564.121,37	= 1,00

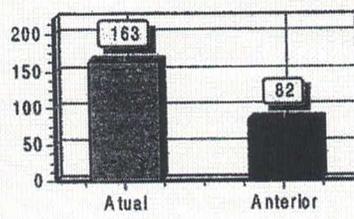
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 100%



**Capitalização**

Patrimônio Líquido	5.564.121,37	
Ativo	3.405.068,06	= 1,63

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 163% do investimento total.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Caracica, 31 de dezembro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**RICARDO DA SILVA**  
 Administrador  
 CPF: 075.015.047-50  
 RG: 1.438.495 Data Expedição:

*[Handwritten signature]*  
**RENATO BRAGANCA**  
 Contador  
 CPF: 008.099.717-12 CRC: 012319/ES  
 RG: 938425 Expedição: 14/06/1988

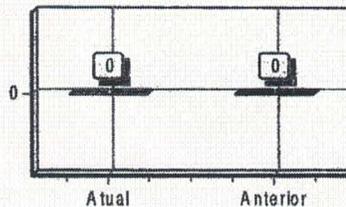




**Giro do Ativo**

Vendas Líquidas	0,00	
Ativo	3.405.068,06	= 0,00

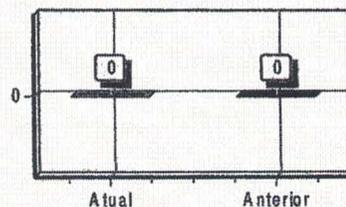
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$0,00 para cada R\$1,00 de investimento total



**Imobilização do Patrimônio Líquido**

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido	5.564.121,37	= 0,00

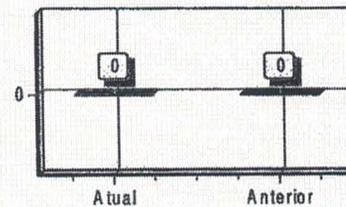
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



**Imobilização dos Recursos Não Correntes**

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	5.564.121,37	= 0,00

Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Caracica, 31 de dezembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
**RICARDO DA SILVA**  
 Administrador  
 CPF: 075.015.047-50  
 RG: 1.438.495 Data Expedição:

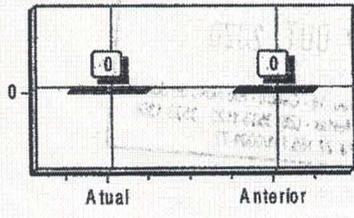
*[Handwritten Signature]*  
**RENATO BRAGANCA**  
 Contador  
 CPF: 008.099.717-12 CRC: 012319/ES  
 RG: 938425 Expedição: 14/06/1988





**Imobilização do Investimento Total**

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00
Ativo	3.405.068,06 = 0,00



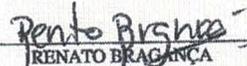
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Cariacica, 31 de dezembro de 2019.

  
RICARDO DA SILVA  
Administrador  
CPF: 073.015.047-50  
RG: 1.438.498 Data Expedição:

  
RENATO BRAGANÇA  
Contador  
CPF: 008.099.717-12 CRC: 012319/ES  
RG: 938425 Expedição: 14/06/1988



83  
20/10/2020  


**CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

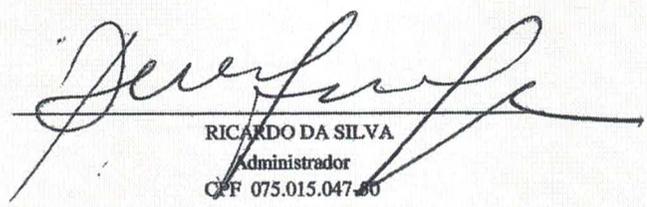
Termo de Encerramento Diário : 004 Folha: 060

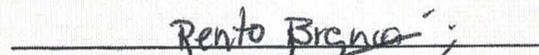
## TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 60 (SESENTA) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 60 (SESENTA), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 4(QUATRO), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DA EMPRESA CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

CARIACICA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

  
RICARDO DA SILVA  
Administrador  
CPF 075.015.047-80

  
RENATO BRAGANÇA  
CONTADOR(A)  
CRC 012319/ES

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Estado do Espírito Santo  
**AUTENTICAÇÃO**  
O documento confere com o original.  
**27 OUT. 2020**  
Rua Fernando de Abreu, 18 - Centro - Rio Novo do Sul - ES  
CEP 29290-000 - Tel/fax - (28) 3533-1120 - 3533-1366  
CNPJ: 27.109.711/0001-72





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

84  
 20/10/2020



## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

**CNPJ:** 26.607.898/0001-54

**Data de Expedição:** 26/10/2020 20:43:50

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2018717124 \*

- ENDEREÇO --

**Município:** CARIACICA

**Bairro:** BOA SORTE

**Logradouro:** RUA HUMBERTO CONDE

**Número:** 233

**Complemento:** SALA 10

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** CONILONCONSTRUCOES@GMAIL.COM

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** (27) 98880-7573

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

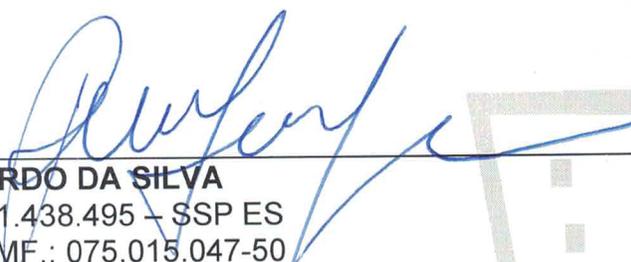
- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A empresa **CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.607.898/0001-54, com sede na **RUA HUMBERTO CONDE, 88, SALA 10, BOA SORTE CARIACICA – ES**, por intermédio de seu representante legal o sr. **RICARDO DA SILVA**, portador da **Cédula de Identidade RG nº. 1.438.495, SSP/ES** e inscrito no **CPF sob o nº. 075.015.047-50**, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

Cariacica – ES, 26 de outubro de 2020



**RICARDO DA SILVA**  
RG.: 1.438.495 – SSP ES  
CPF/MF.: 075.015.047-50  
**CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**  
26.607.898/0001-54

**26.607.898/0001-54**  
**CONILON CONSTRUÇÕES**  
**E REFORMAS LTDA**  
Rua Humberto Conde, nº 88- Sala 10  
Boa Sorte - CEP.: 29.141-233  
**CARIACICA - ES**

86  
  
  


## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA</b>			
Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32202616599</b>	CNPJ <b>26.607.898/0001-54</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>25/11/2016</b>	Data de Início de Atividade <b>25/11/2016</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA Humberto Conde, 88, SALA 10;, Boa Sorte, CARIACICA, ES, 29.141-233</b>			
Objeto Social <b>4120-4/00 - Construção de edifícios 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 1622-6/01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 4211-1/02 - Instalação para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílio 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas rução de edifícios 9002-7/02 - Restauração de obras de arte</b>			
Capital Social: <b>R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)</b> Capital Integralizado: <b>R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>
Última Arquivamento Data: <b>30/07/20</b>		Número: <b>20200440837</b>	
Ato: <b>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento(s): <b>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ  <b>RICARDO DA SILVA</b> 075.015.047-50	Participação no capital(R\$) <b>66.700,00</b>	Espécie de Sócio <b>SOCIO</b>	Administrador <b>ADMINISTRADOR</b>  <b>ADMINISTRADOR</b>
<b>MERCELE RIGONI GOBETTI TRAVESANI</b> 068.876.827-02	<b>133.300,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>ADMINISTRADOR</b>  <b>ADMINISTRADOR</b>



A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 03 de AGOSTO de 2020

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Data da consulta: 26/10/2020 20:49:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.607.898/0001-54**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

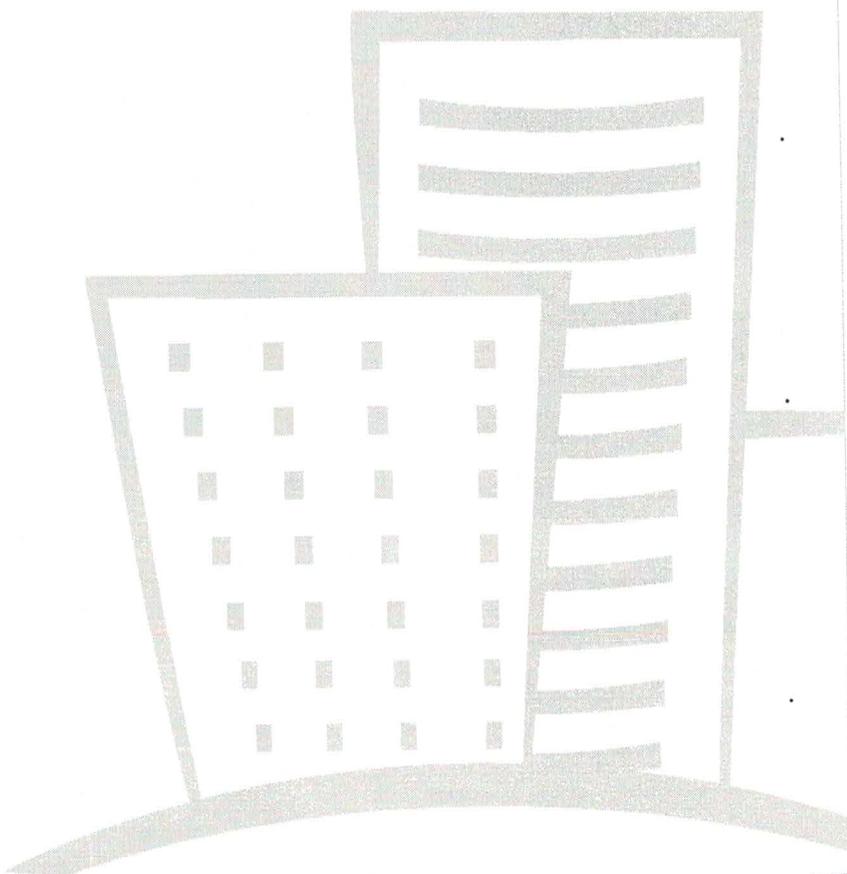
+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROCESSO 5157/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL





CREA-ES  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 55616      Validade: 25/12/2020      Protocolo: 00150014/2020

**Razão Social:** CONILON CONTRUÇÕES E REFORMAS LTDA  
**Endereço:** RUA HUMBERTO CONDE, nº 88, SALA 10. BOA SORTE  
**Município / UF:** CARIACICA - ES  
**Registro CREA-ES:** 17917      **Registrada desde:** 29/01/2020  
**Data de reabilitação:**  
**Capital social:** 200.000,00      **Data Reg. Capital:** 20/01/2020  
**CNPJ:** 26607898000154

### Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL

### Objeto Social:

" Construção de edifícios - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção - Fabricação de estruturas metálicas - Fabricação de esquadrias de metal - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos - Montagem de estruturas metálicas - Construção de instalações esportivas e recreativas - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - Demolição de edifícios e outras estruturas - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Obras de terraplenagem - Instalação e manutenção elétrica - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - Impermeabilização em obras de engenharia civil - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Obras de acabamento em gesso e estuque - Serviços de pintura de edifícios em geral - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - Outras obras de acabamento da construção - Obras de fundações - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - Obras de alvenaria - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Aluguel de andaimes - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Aluguel de mão-de-obra temporária - Limpeza em prédios e em domicílios - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - Atividades paisagísticas - Restauração de obras de arte DAS ATIVIDADES CLAUSULA VI - Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios CLAUSULA VII - Atividades Secundárias: 1622-6/01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 1622-6/99 - fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 9002-7/02 - Restauração de obras de arte."

### Responsáveis Técnicos:

**EDVALDO ALMEIDA JUNIOR**

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: RJ-911002074/D

Data de Registro: 02/06/1995

Registro Nacional (RNP): 2001452187

Data do Visto: 07/08/1995

Data do Vínculo: 04/05/2020

Títulos:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ARTIGO 4º RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA ATIVIDADES 01 A 18.

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

**ZAIRE LAGE BRANDAO NETO**

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: MG-147388/D

Data de Registro: 20/01/2012

Registro Nacional (RNP): 1410401073

Data do Visto: 24/10/2012

Data do Vínculo: 29/01/2020

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

**Sócios / Diretores:****MERCELE RIGONI GOBETTI TRAVESSANI**

Início: 06/02/2020 CPF: 06887682702

Qualificação: EMPRESÁRIA

**RICARDO DA SILVA**

Início: 06/02/2020 CPF: 07501504750

Qualificação: EMPRESÁRIO

**Histórico de Anuidades:**

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2020	Única	982,51	31/01/2020		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e em quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e, somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

**Informações/Notas**

A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 55616

Emitida via Internet em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 20:51

Acesso realizado utilizando o IP: 189.94.172.90

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**FIM DA CERTIDÃO**



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



### Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

<b>Certidão nº:</b> 55617	<b>Validade:</b> 09/11/2020	<b>Protocolo:</b> 00150015/2020
<b>Profissional:</b> EDVALDO ALMEIDA JUNIOR		
<b>CPF:</b> 84564490753	<b>RNP:</b> 2001452187	
<b>Endereço:</b> Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 270. PRAIA DO CANTO. VITÓRIA-ES		
<b>CEP:</b> 29055280		
<b>Registro CREA / Carteira nº:</b> RJ-911002074/D		<b>Nº do Visto:</b> 950272
<b>Registrado(a) no CREA desde:</b> 02/06/1995		

**Títulos:**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**Escola:** FACULDADE DE ENGENHARIA GENERAL ROBERTO NUNO LISBOA DAS FACULDADES REUNIDAS NUNO LISBOA.  
**Data da diplomação:** 18/01/1991 **Data da colação de grau:** 18/01/1991

**Atribuições:**

Data	Descrição
	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO N°218/1973 DO CONFEA.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Escola:** CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA-RJ  
**Data da diplomação:** 25/05/1992 **Data da colação de grau:** 25/05/1992

**Atribuições:**

Data	Descrição
	ARTIGO 4º RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA ATIVIDADES 01 A 18.

<b>Cursos:</b>
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO
>>PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA TRABALHO

**Vínculos:**

Razão Social	Art de Cargo ou Função
RBR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	0820180034337
CONILON CONTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	0820200034978

**Histórico de Anuidades:**

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2020	1	230,85	13/10/2020		ES	Quitado
2020	2			09/11/2020	ES	Em Débito
2020	3			09/12/2020	ES	Em Débito
2019	1	134,11	31/07/2019		ES	Quitado
2019	2	134,10	02/09/2019		ES	Quitado

2019	3	134,36	03/10/2019	ES	Quitado
2019	4	134,10	31/10/2019	ES	Quitado
2019	5	134,23	03/12/2019	ES	Quitado
2018	Única		29/03/2018	ES	Quitado



**Finalidade:** LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 55617

Emitida via Internet em : 26/10/2020 08:53:36

Acesso realizado utilizando o IP: 200.106.139.84

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**FIM DA CERTIDÃO**



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 55618 Validade: 25/12/2020 Protocolo: 00150016/2020

Profissional: ZAIRE LAGE BRANDAO NETO

CPF: 08931110669 RNP: 1410401073

Endereço: RUA CICERO GOMES, nº 71, CASA. CENTRO. CHALÉ-MG

CEP: 36985000

Registro CREA / Carteira nº: MG-147388/D

Nº do Visto: 20120779

Registrado(a) no CREA desde: 20/01/2012

### Títulos:

#### ENGENHEIRO CIVIL

Escola: INSTITUTO TECNOLOGICO DE CARATINGA

Data da diplomação: Data da colação de grau: 22/12/2011

### Atribuições:

Data	Descrição
24/10/2012 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

### Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
METALÚRGICA E CONSTRUTORA MEDEIROS & SILVA LTDA - ME	0820140040393
POAR REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS EIRELI	0820200015293
CONILON CONTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	0820200009473

### Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2020	Única				ES	Quitado
2019	Única				MG	Quitado
2018	Única				MG	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 55618

Emitida via Internet em : 26/10/2020 08:53:52

Acesso realizado utilizando o IP: 200.106.139.84

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A empresa **CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.607.898/0001-54, com sede na **RUA HUMBERTO CONDE, 88, SALA 10, BOA SORTE CARIACICA – ES**, por intermédio de seu representante legal o sr. **RICARDO DA SILVA**, portador da **Cédula de Identidade RG nº. 1.438.495, SSP/ES** e inscrito no **CPF sob o nº. 075.015.047-50** **DECLARA, sob as penas da lei**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que **inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.**

Cariacica – ES, 26 de outubro de 2020



\_\_\_\_\_  
**RICARDO DA SILVA**

RG.: 1.438.495 – SSP ES

CPF/MF.: 075.015.047-50

**CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**

26.607.898/0001-54

**26.607.898/0001-54**

**CONILON CONSTRUÇÕES**

**E REFORMAS LTDA**

Rua Humberto Conde, nº 88- Sala 10

Boa Sorte - CEP.: 29.141-233

**CARIACICA - ES**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra de **REFORMA DA EMPEF CACHOEIRINHA, MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.**, conforme estipulado no edital de PROCESSO 5157, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Cariacica – ES, 26 de outubro de 2020



\_\_\_\_\_  
**RICARDO DA SILVA**

RG.: 1.438.495 – SSP/ES

CPF/MF.: 075.015.047-50

**CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**

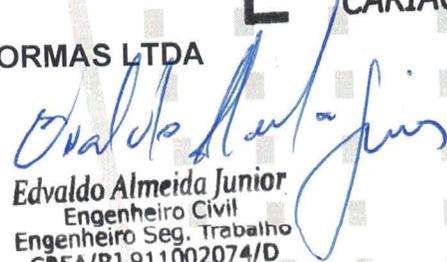
26.607.898/0001-54

**26.607.898/0001-54**

**CONILON CONSTRUÇÕES  
E REFORMAS LTDA**

Rua Humberto Conde, nº 88- Sala 10  
Boa Sorte - CEP.: 29.141-233

**CARIACICA - ES**



**Edvaldo Almeida Junior**  
Engenheiro Civil  
Engenheiro Seg. Trabalho  
CREA/RJ 911002074/D



**Zaire Lage Brandão Neto**  
Engenheiro Civil  
CREA/MG/147388/D

99A  
maneira

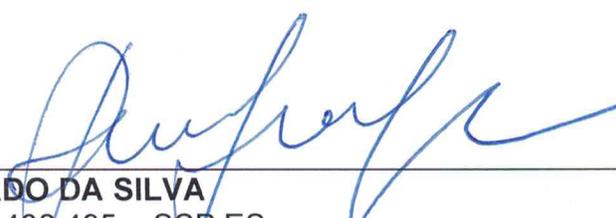


**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Cariacica – ES, 26 de outubro de 2020



\_\_\_\_\_  
**RICARDO DA SILVA**  
RG.: 1.438.495 – SSP ES  
CPF/MF.: 075.015.047-50  
**CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**  
26.607.898/0001-54

**26.607.898/0001-54**  
**CONILON CONSTRUÇÕES**  
**E REFORMAS LTDA**  
Rua Humberto Conde, nº 88- Sala 10  
Boa Sorte - CEP.: 29.141-233

**CARIACICA - ES**



SE O SELO ACIMA APRESENTAR SINAL DE VIOLAÇÃO, OU SE OS TRAÇOS LARGONAIIS NÃO APARECEREM ATRAVÉS DO FECHO, NÃO ABRA O ENVELOPE. COMUNIQUE IMEDIATAMENTE AO REMETENTE.

14794115

8) NÍVEL 8 DE SEGURANÇA

Carta Proposta  
Comercial  
Processo 5157/2020  
Prefeitura Municipal de  
Rio Novo do Sul

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**

Processo - 005310/2020 - Externo

Senha Internet:

Data: 28/10/2020 Hora: 12:06:54

53347166422020

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

PROPOSTA CONILON PROCESSO 5157/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000  
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

*98*  
*98*

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 005157/2020

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA EMPEF "CACHOEIRINHA" Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura para Reforma da . EMPEF Cachoeirinha, conforme Termo de Referência e Planilhas de Custo;		srv	1	R\$ 97.963,61	R\$ 97.963,61
Total Geral						

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: **GTG TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA EIRELI ME**

CNPJ: **12.105.196/0001-68**

SETOR DE COMPRAS  
compras@rionovodosul.es.gov.br  
(28) 3533-1694

*[Handwritten Signature]*  
Carimbo e Assinatura da Firma  
12.105.196/0001-68  
GTG TRANSPORTADORA E  
CONSTRUTORA LTDA ME  
Rod. BR 101 - Km 373 - Sala A  
Santa Rita - Igará - ES - CEP 29290-000

# GTG CONSTRUTORA

(28)35537 - 2805



**CNPJ Nº 12.105.196/0001-68**

OBRA:	Reforma da EMPEF "CACHOEIRINHA"		DATA BASE ORÇAMENTO:		IOPEs: 02/2020		SINAPI: 04/2020		PREÇO UNIT SEM BDI	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL	SUB TOTAL
	LOCAL:	Comunidade de Cachoeirinha - Zona Rural - Rio Novo do Sul - ES		BDI		34,53%		QUANT				
ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID	QUANT	PREÇO UNIT SEM BDI	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL	SUB TOTAL		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>												
1	20305	IOPEs	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPEs		M²	1,50	186,20	R\$ 250,49	R\$ 375,74			
1.1	20346	IOPEs	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)		M	10,00	8,27	R\$ 11,12	R\$ 111,24			
1.2	99811	SINAPI	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco		M²	192,36	2,36	R\$ 3,17	R\$ 609,90			
1.3										R\$ 1.096,87		
<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>												
2	10253	IOPEs	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento		M²	234,00	20,84	R\$ 28,03	R\$ 6.559,82			
2.1	10255	IOPEs	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras		M²	234,00	17,04	R\$ 22,92	R\$ 5.363,47			
2.2										R\$ 11.923,29		
<b>COBERTURA</b>												
3	90312	IOPEs	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm		M	62,00	125,97	R\$ 169,47	R\$ 10.507,06			
3.1	90501	IOPEs	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontalotes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento		M²	234,00	47,52	R\$ 63,93	R\$ 14.958,98			
3.2	90104	IOPEs	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas cerâmicas tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas, terças, caibros e ripas, incl. trat. c/cupinizada, exclusive telhas.		M²	83,40	250,57	R\$ 337,09	R\$ 28.113,13			
3.3	90211	IOPEs	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)		M²	58,50	113,84	R\$ 153,15	R\$ 8.959,47			
3.4	94226	SINAPI	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical.		M²	234,00	10,62	R\$ 14,28	R\$ 3.341,74			
3.4										R\$ 65.880,39		
<b>GRADES E PORTÕES</b>												
4	120303	IOPEs	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0:5:6, espessura 25 mm		M²	1,00	41,15	R\$ 55,35	R\$ 55,35			
4.1										R\$ 55,35		
<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>												
5	130209	IOPEs	Piso de cimento camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm		M²	22,56	61,67	R\$ 82,96	R\$ 1.871,67			
5.1										R\$ 1.871,67		

**Marcio Daniel Antunes**  
CREA Nº ES-003466/D  
Engenheiro Civil

*399*  
*Marcio*

*12.105.196/0001-68*  
GTG TRANSPORTADORA E  
CONSTRUTORA LTDA ME

6	ESQUEDRIAS DE MADEIRA									R\$ 1.871,67
6.1	IOPEs	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave yale								
			M²	3,00	61,48	R\$	82,71		R\$ 248,14	
7	VIDROS									R\$ 248,14
7.1	IOPEs	Retirada de vidros quebrados.	M²	3,30	2,49	R\$	3,36		R\$ 11,07	
7.2	IOPEs	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura.	M2	3,52	94,49	R\$	127,11		R\$ 447,44	
8	PINTURA									R\$ 458,52

**Marcio Daniel Antunes**  
 CREA N° ES-003466/D  
 Engenheiro Civil

*Alfonso*  
 12.105.196/0001-68  
 GTG TRANSPORTADORA E  
 CONSTRUTORA LTDA ME  
 Rod. BR 101 - KM 373 - Sala A  
 São Paulo - SP - CEP: 0230-000

100  
 20/07/2008

8.1	10246	IOPEs	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta.	M <sup>2</sup>	469,47	2,65	R\$	3,57	R\$ 1.674,57
8.2	40806	IOPEs	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão.	M <sup>2</sup>	37,05	18,73	R\$	25,19	R\$ 933,40
8.3	190115	IOPEs	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos.	M <sup>2</sup>	469,47	14,59	R\$	19,63	R\$ 9.216,31
8.4	190417	IOPEs	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal.	M <sup>2</sup>	37,05	16,33	R\$	21,97	R\$ 813,98
<b>9 APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS</b>									
9.1	170312	IOPEs	Torneira de metal com borda rosçável, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	Und	1,00	77,63	R\$	104,43	R\$ 104,43
9.2	142302	IOPEs	Revisões e reparos em caixas de descarga	Und	1,00	21,92	R\$	29,49	R\$ 29,49
<b>10 APARELHOS ELÉTRICOS</b>									
10.1	100903	SINAPI	Lâmpada tubular LED de 18/20 W, base G13 - Fornecimento e Instalação.	Und	18,00	30,90	R\$	41,57	R\$ 748,34
10.2	180702	IOPEs	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade.	Und	3,00	160,35	R\$	215,72	R\$ 647,16
<b>11 LIMPEZA GERAL DE OBRAS</b>									
11.1	200401	IOPEs	Limpeza geral da obra (edificação)	M <sup>2</sup>	192,36	8,74	R\$	11,76	R\$ 2.261,70
Elaborado por:									Valor Final: R\$ 97.963,61
DATA: 13/10/2020									

**Marcio Daniel Antunes**  
 CREA N° ES-003466/D  
 Engenheiro Civil

*Marcio Daniel Antunes*  
 12.105.195/0001-68  
 GTG TRANSPORTADORA E  
 CONSTRUTORA LTDA ME  
 Rod. BR 101 - KM 373 - Sala A  
 Santa Maria - RS - CEP: 97200-000

*Antunes*  
*101*



**GTG CONSTRUTORA**  
(28)35537 - 2805

CNPJ Nº 12.105.196/0001-68

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

Item	Descrição dos Serviços	Valores	Peso (%)	Prazo de Execução		
				Mês 01	Mês 02	Mês 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.096,87	1,12%	100%		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 11.923,29	12,17%	100%		
3	COBERTURA	R\$ 65.880,39	67,25%	10%	90%	
4	GRADES E PORTÕES	R\$ 55,35	0,06%		59.292,35	
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 1.871,67	1,91%		100%	
6	ESQUEDRIAS DE MADEIRA	R\$ 248,14	0,25%		55,35	
7	VIDROS	R\$ 458,52	0,47%		100%	
8	PINTURA	R\$ 12.638,26	12,90%		1.871,67	
9	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$ 133,92	0,14%		248,14	
10	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 1.395,50	1,42%		50%	
11	LIMPEZA GERAL DE OBRAS	R\$ 2.261,70	2,31%		229,26	
VALOR DAS PARCELAS				R\$ 19.608,20	R\$ 65.993,78	R\$ 12.361,63
VALOR TOTAL				100,00%	67,37%	12,62%
R\$						97.963,61

Elaborado por: *[Assinatura]*

Data: 13/10/2020

12.105.196/0001-68  
GTG TRANSPORTADORA E  
CONSTRUTORA LTDA ME

Pod. BR 101 - Km 373 - Sala A  
Sua cidade - RS - Brasil

*[Assinatura]*  
**Marcio Daniel Antunes**  
CREA N° ES-003466/D  
Engenheiro Civil

*[Assinatura]*

# GTG CONSTRUTORA

(28) 3537-2805

CNPJ Nº 12.105.196/0001-68

103  
Mariane

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE CONDIÇÕES E LOCAIS

GTG TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.105.196/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Senhor ALTAMIR PAULO LAYBER portadora do RG nº. 575.224, **DECLARA** que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra **de Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura para Reforma da EMPEF Cachoeirinha**, conforme estipulado no **ORÇAMENTO Processo Nº 005157/2020**, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

RIO NOVO DO SUL / ES, 27 DE OUTUBRO DE 2020

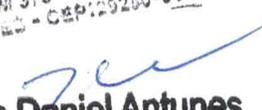
  
GTG TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME

ALTAMIR PAULO LAYBER

RG Nº 575.224

Representante Legal

12.105.196/0001-68  
GTG TRANSPORTADORA E  
CONSTRUTORA LTDA ME  
Rod. BR 101 - KM 373 - Sala A  
Santa Rita - Igaraha - ES - CEP: 29280-000

  
Marcio Daniel Antunes  
CREAMº ES-003466/D  
Engenheiro Civil

Rodovia BR 101, s/n, KM 373, Sala A, Santa Rita

Iconha/ES - CEP: 29.280-000



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

104  
10/10/2020

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.105.196/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GTG TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GTG	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 373 SALA A
--------------------------	---------------	------------------------------

CEP 29.280-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO ICONHA	UF ES
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO limarocha@limarocha.com.br	TELEFONE (28) 3537-1795
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2020 às 11:14:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

105  
20/08/2020

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GTG TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: **12.105.196/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:17 do dia 25/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2021.

Código de controle da certidão: **2346.251C.FEFC.E8A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

106  
20/10/20

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000466303

Identificação do Requerente: CNPJ N° 12.105.196/0001-68

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/10/2020**, válida até **25/01/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/10/2020.

Autenticação eletrônica: **000A.E131.1430.9E8D**



102  
M. M. M.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO 2020/0002588**

CERTIFICADO: Para os devidos fins que:

**GTG TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA EIRELI**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 12.105.196/0001-68  
RODOVIA BR 101, Nº S/N , SANTA RITA ICONHA - ES, CEP 29280-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200002588

**Validade 90 dias**

Emitida Terça-Feira, 27 de Outubro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.105.196/0001-68

**Razão Social:** GTG TRANSPORTADORA E CONTRUTORA EIRELI

**Endereço:** ROD BR 101 SN KM 373 SALA A / SANTA RITA / ICONHA / ES / 29280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/10/2020 a 24/11/2020

**Certificação Número:** 2020102604550104577174

Informação obtida em 27/10/2020 11:19:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

108  
20/10/2020

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO109  
M. M. M.**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GTG TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.105.196/0001-68  
Certidão nº: 20758607/2020  
Expedição: 24/08/2020, às 12:13:46  
Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GTG TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.105.196/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*JM* *RD*

Reforma da EMPEF "Cachoeirinha"  
GTG Transportadora e Construtora LTDA  
12.105.196/0001-68

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**  
Processo - 005312/2020 - Externo      Senha Internet:  
Data: 28/10/2020 Hora: 12:27:09      53349131902020  
Assunto: SOLICITAÇÃO  
Requerente: GTG TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA  
PROPOSTA GTG CONSTRUTORA - CACHOEIRINHA

*JM*

*RD*

*JM*

111  
*[Handwritten signature]*

Anchieta/ES, 29 de outubro de 2020.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000  
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (028) 3533-1780

**ORÇAMENTO**

**PROCESSO Nº 005157/2020**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T.	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA EMPEF "CACHOEIRINHA".  Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura para Reforma da . EMPEF Cachoeirinha, conforme Termo de Referência e Planilhas de Custo;	Srv	01	98.262,89

Nosso Orçamento para a referida Obra importa em **R\$ 98.262,89**(Noventa e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Validade da Proposta: 30(trinta) DIAS.

Atenciosamente,

*ANTONIO GONZAGA DA SILVA*  
**AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**  
Antonio Gonzaga da Silva  
Sócio Administrador

*[Handwritten signature]*  
Rubens Dornelas  
Engenheiro Civil  
CREA-ES - 001751/D

**09.036.372/0001-42**

AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
RUA DARCY DUARTE, S/N  
IRIRI - CEP: 29.230-000

**ANCHIETA - ESP. SANTO**

Rua Darcy Duarte, s/n, Iriri, Anchieta/ES - CEP: 29.230-000  
Tel.: (028) 99909-8085  
E-mail: agsconstrutorame@gmail.com

OBRA:	Reforma da EMPEF "CACHOEIRINHA"		DATA BASE ORÇAMENTO:		IOPEs: 02/2020		PREÇO UNIT SEM BDI	PREÇO UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL	SUB TOTAL
	LOCAL:	BASE	BDI	SINAPI: 04/2020	QUANT	UNID				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPEs			1,50	M²	186,77	R\$ 251,26	R\$ 376,88	
1.2	20346	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)			10,00	M	8,29	R\$ 11,16	R\$ 111,58	
1.3	99811	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco			192,36	M²	2,36	R\$ 3,18	R\$ 611,76	R\$ 1.100,22
<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>										
2.1	10253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento			234,00	M²	20,90	R\$ 28,12	R\$ 6.579,86	
2.2	10255	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras			234,00	M²	17,09	R\$ 22,99	R\$ 5.379,86	R\$ 11.959,72
<b>COBERTURA</b>										
3.1	90312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm			62,00	M	126,36	R\$ 169,99	R\$ 10.539,16	
3.2	90501	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontalletes, terças, calbros e ripas, exclusive fornecimento			234,00	M²	47,66	R\$ 64,12	R\$ 15.004,68	
3.2	90104	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas cerâmicas tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas, terças, calbros e ripas, incl. trat. c/cupinicida, exclusive telhas.			83,40	M²	251,33	R\$ 338,12	R\$ 28.199,02	
3.3	90211	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal: incl. 35%)			58,50	M²	114,19	R\$ 153,62	R\$ 8.986,84	
3.4	94226	SUBcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical.			234,00	M²	10,65	R\$ 14,32	R\$ 3.351,95	R\$ 66.081,65
<b>GRADES E PORTÕES</b>										
4.1	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm			1,00	M²	41,27	R\$ 55,52	R\$ 55,52	R\$ 55,52
<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>										
5.1	130209	Piso de cimentado camuçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm			22,56	M²	61,86	R\$ 83,22	R\$ 1.877,39	R\$ 1.877,39
<b>ESQUELIAS DE MADEIRA</b>										
6.1	62201	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave yale			3,00	M²	61,67	R\$ 82,97	R\$ 248,90	R\$ 248,90
<b>VIDROS</b>										
7.1	10242	Retirada de vidros quebrados.			3,30	M²	2,50	R\$ 3,37	R\$ 11,11	
7.2	80102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura.			3,52	M2	94,78	R\$ 127,50	R\$ 448,81	R\$ 459,92

*Antonio Costa*  
**Rubens Dornelas**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-ES - 001751/D

*ANTONIO COSTA*  
**09.036.372/0001-42**  
 AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
 RUA DARCY DUARTE, S/N  
 IRIPI - CEP: 29.230-000

8 PINTURA

ANTONIO GONZAGA DASILVA  
☐ 09.036.372/0001-42  
AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
RUA DARCY DUARTE, S/N  
IRIRI - CEP: 29.230-000  
{ LANCHIETA - ESP. SANTO }

  
Rubens Dornelas  
Engenheiro Civil  
CREA-ES - 001751/D

113  
Eduardo

8.1	10246	IOPEs	lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta.	M <sup>2</sup>	469,47	2,66	R\$	3,58	R\$ 1.679,68
8.2	40806	IOPEs	limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão.	M <sup>2</sup>	37,05	18,78	R\$	25,27	R\$ 936,26
8.3	190115	IOPEs	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos.	M <sup>2</sup>	469,47	14,64	R\$	19,69	R\$ 9.244,47
8.4	190417	IOPEs	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal.	M <sup>2</sup>	37,05	16,38	R\$	22,04	R\$ 816,46
<b>9 APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS</b>									
9.1	170312	IOPEs	Torneira de metal com borda rosçável, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	Und	1,00	77,86	R\$	104,75	R\$ 104,75
9.2	142302	IOPEs	Revisões e reparos em caixas de descarga	Und	1,00	21,99	R\$	29,58	R\$ 29,58
<b>10 APARELHOS ELÉTRICOS</b>									
10.1	100903	SINAPI	Lâmpada tubular LED de 18/20 W, base G13 – Fornecimento e Instalação.	Und	18,00	31,00	R\$	41,70	R\$ 750,63
10.2	180702	IOPEs	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulação de velocidade.	Und	3,00	160,84	R\$	216,38	R\$ 649,14
<b>11 LIMPEZA GERAL DE OBRAS</b>									
11.1	200401	IOPEs	Limpeza geral da obra (edificação)	M <sup>2</sup>	192,36	8,77	R\$	11,79	R\$ 2.268,61
Valor Final:									R\$ 98.262,89

DATA: 29/10/2020

Elaborado por:

*ANTONIO GOMES ADASILVA*

**09.036.372/0001-42**  
**AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**  
**RUA DARCY DUARTE, S/N**  
**IRIRI - CEP: 29.230-000**  
**LANCHIETA - ESP. SANTO**

**Rubens Dornelas**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-ES - 001751/D

*114*  
*Rubens Dornelas*

OBRA/SERVIÇO: Reforma da Escola Municipal "Cachoeirinha"  
 LOCAL: Cachoeirinha / Rio Novo do Sul - ES

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição dos Serviços	Valores	Peso (%)	Prazo de Execução		
				Mês 01	Mês 02	Mês 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.100,22	1,12%	100%		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 11.959,72	12,17%	100%		
3	COBERTURA	R\$ 66.081,65	67,25%	10%	59.473,49	90%
4	GRADES E PORTÕES	R\$ 55,52	0,06%		R\$ 55,52	100%
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 1.877,39	1,91%		R\$ 1.877,39	100%
6	ESQUEDRIAS DE MADEIRA	R\$ 248,90	0,25%		R\$ 248,90	50%
7	VIDROS	R\$ 459,92	0,47%		R\$ 229,96	229,96 / 66%
8	PINTURA	R\$ 12.676,87	12,90%		R\$ 4.310,14	8.366,73 / 100%
9	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$ 134,33	0,14%			134,33 / 100%
10	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 1.399,76	1,42%			1.399,76 / 100%
11	LIMPEZA GERAL DE OBRAS	R\$ 2.268,61	2,31%			2.268,61
VALOR DAS PARCELAS				R\$ 19.688,10	R\$ 66.195,39	R\$ 12.399,40
VALORTOTAL			100,00%	20,02%	67,37%	12,62%
VALORTOTAL		R\$				98.262,89

Elaborado por:

Data: 13/10/2020

ANTONIO BONZABA DA SILVA  
 09.036.372/0001-421  
 AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
 RUA DARCY DUARTE, S/N  
 IRIRI - CEP: 29.230-000  
 LANCHIETA - ESP. SANTO

115  
 Rubens Dornelas  
 Engenheiro Civil  
 CREA-ES - 001751/D

*ME*  
*do [illegible]*

Anchieta/ES, 29 de outubro de 2020.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000  
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (028) 3533-1780

**PROCESSO Nº 005157/2020**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES**

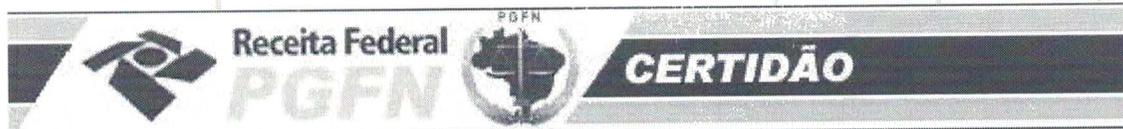
Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a Obra de **REFORMA DA EMPEF "CACHOEIRINHA"**, conforme Termo de Referência e Planilhas de Custo;, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

*ANTONIO GONZAGA DA SILVA*  
**AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**  
Antonio Gonzaga da Silva  
Sócio Administrador

  
Rubens Dornelas  
Engenheiro Civil  
CREA-ES - 001751/D

**09.036.372/0001-42**  
AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
RUA DARCY DUARTE, S/N  
IRIRI - CEP: 29.230-000  
ANCHIETA - ESP. SANTO



117  
10/10/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 09.036.372/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:14:54 do dia 15/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2021.

Código de controle da certidão: **87D1.0908.FCE5.BE4F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

118  
20/10/2020

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000463795

Identificação do Requerente: CNPJ N° 09.036.372/0001-42

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 26/10/2020, válida até 24/01/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/10/2020.

Autenticação eletrônica: 001D.C131.1420.A43A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**ROD DO SOL, 1620, VILA RESIDENCIAL SAMARCO - ANCHIETA - ESPIRITO SANTO  
CNPJ : 27142694000158 Telefone : 2835361800 Email:719  
[Handwritten signature]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº 0003205 / 2020**

Em cumprimento as disposições legais e o solicitado, e **ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas**, certifico que, conforme informações do setor de tributos desta prefeitura que o contribuinte abaixo informado, até a presente data nada deve à Fazenda Municipal. Podendo existir Débitos a vencer do ano corrente.

Contribuinte: **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME**Residente: RUA DARCY DUARTE SN IRIRI ,  
ANCHIETA, ES, CEP **29230-000**.Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **09036372000142** .

OBS:

Esta Certidão e Valida até: 13/01/2021

Anchieta-ES, Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020.

Chave de validação da certidão: **20200003205**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO120  
D. M. S.**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: **AGS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 09.036.372/0001-42

Certidão n°: 27237479/2020

Expedição: 15/10/2020, às 16:45:09

Validade: 12/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.036.372/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

121  
Dona

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.036.372/0001-42

**Razão Social:** AGS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME

**Endereço:** R DARCY DUARTE SN / IRIRI / ANCHIETA / ES / 29230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2020 a 13/11/2020

**Certificação Número:** 2020101503490548711451

Informação obtida em 23/10/2020 10:56:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**DE: AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 09.036.372/0001-42

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP:  
29290-000

CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (028) 3533-1780

**ORÇAMENTO**

**PROCESSO Nº 005157/2020**

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**  
Processo - 005317/2020 - Externo      Senha Internet: 53354165132020  
Data: 29/10/2020 Hora: 09:26:26

Assunto: PROPOSTA  
Requerente: AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
PROPOSTA DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
REFORMA DA EMPEF CACHOEIRINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000  
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

123  
MABEL

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 005157/2020

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA EMPEF "CACHOEIRINHA" Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura para Reforma da . EMPEF Cachoeirinha, conforme Termo de Referência e Planilhas de Custo;		srv	1	R\$ 99.744,83	R\$ 99.744,83
Total Geral					R\$ 99.744,83	

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.964.358/0001-00

SETOR DE COMPRAS  
compras@rionovodosul.es.gov.br  
(28) 3533-1694

  
CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

**24.964.358/0001-00**  
**CZ Sul Capixaba Construções Eireli**  
Av Santo Inácio de Loyola, s/n  
Bom Destino - Iconha/ES  
CEP 29 280 000

  
**Alessandro Tobias Matos**  
Engenheiro Civil  
CREA ES:009993/D  
CZ Sul Capixaba LTDA-ME  
**24.964.358/0001-00**



# CZ CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

Reforma da EMPEF "CACHOEIRINHA"

Comunidade de Cachoeirinha - Zona Rural - Rio Novo do Sul - ES

DATA BASE ORÇAMENTO: IOPES: 02/2020  
SINAPI: 04/2020

BDI 34,53%

Alessandro Roberto  
Engenheiro Civil  
CREA ES: 009993/D  
CZ Sul Capixaba LTDA-ME  
24.964.358/0001-00

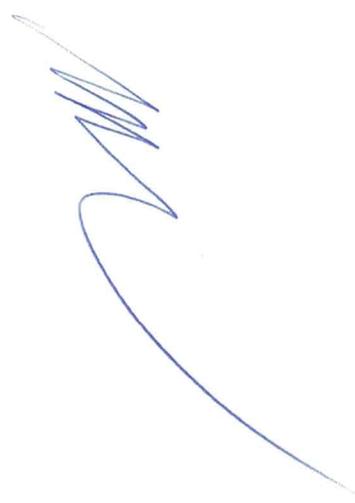
LOCAL:	ITEM	CODIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT SEM BDI	PREÇO UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL	SUB TOTAL
	<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
	1.1	20305	IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOPES	M²	1,50	189,61	R\$ 255,08	R\$ 382,62	
	1.2	20346	IOPES	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	M	10,00	8,42	R\$ 11,33	R\$ 113,30	
	1.3	99811	SINAPI	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco	M²	192,36	2,40	R\$ 3,16	R\$ 607,86	R\$ 1.103,78
	<b>2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>									
	2.1	10253	IOPES	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	M²	234,00	21,22	R\$ 28,55	R\$ 6.680,70	
	2.2	10255	IOPES	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	M²	234,00	17,35	R\$ 23,34	R\$ 5.461,56	R\$ 12.142,26
	<b>3 COBERTURA</b>									
	3.1	90312	IOPES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	M	62,00	128,28	R\$ 172,57	R\$ 10.699,34	
	3.2	90501	IOPES	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaltes, terças, cabros e ripas, exclusive fornecimento	M²	234,00	48,39	R\$ 65,10	R\$ 15.233,40	
	3.2	90104	IOPES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas cerâmicas tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas, terças, cabros e ripas, incl. trat. c/cupinicida, exclusive telhas.	M²	83,40	255,16	R\$ 343,27	R\$ 28.628,72	
	3.3	90211	IOPES	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal: incl. 35%)	M²	58,50	115,93	R\$ 155,96	R\$ 9.123,66	
	3.4	94226	SINAPI	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical.	M²	234,00	10,81	R\$ 14,36	R\$ 3.360,24	R\$ 67.045,36
	<b>4 GRADES E PORTÕES</b>									
	4.1	120303	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	M²	1,00	41,90	R\$ 56,37	R\$ 56,37	R\$ 56,37
	<b>5 PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>									
	5.1	130209	IOPES	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	M²	22,56	62,80	R\$ 84,48	R\$ 1.905,87	R\$ 1.905,87
	<b>6 ESQUEDRIAS DE MADEIRA</b>									
	6.1	62201	IOPES	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave yale	M²	3,00	62,61	R\$ 84,23	R\$ 252,69	R\$ 252,69
	<b>7 VIDROS</b>									
	7.1	10242	IOPES	Retirada de vidros quebrados.	M²	3,30	2,54	R\$ 3,41	R\$ 11,25	
	7.2	80102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura.	M2	3,52	96,22	R\$ 129,44	R\$ 455,63	R\$ 456,88
	<b>8 PINTURA</b>									

mm 200/200  
521

8.1	10246	IOPES	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta.	M <sup>2</sup>	469,47	2,70	R\$ 3,63	R\$ 1.704,18	
8.2	40806	IOPES	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão.	M <sup>2</sup>	37,05	19,07	R\$ 25,65	R\$ 950,33	
8.3	190115	IOPES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos.	M <sup>2</sup>	469,47	14,86	R\$ 19,99	R\$ 9.384,71	
8.4	190417	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal.	M <sup>2</sup>	37,05	16,63	R\$ 22,37	R\$ 828,81	
									R\$ 12.868,02

  
**Alessandro Tobias Matos**  
Engenheiro Civil  
CREA ES:009993/D  
CZ Sul Capixaba LTDA-ME  
24.964.359/0001-90

mm-eu-0002  
927



9		APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS									
9.1	170312	IOPES	Torneira de metal com borda rosçável, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	Und	1,00	79,05	R\$ 106,30	R\$ 106,30			
9.2	142302	IOPES	Revisões e reparos em caixas de descarga	Und	1,00	22,32	R\$ 22,32	R\$ 22,32			R\$ 128,62
10		APARELHOS ELÉTRICOS									
10.1	100903	SINAPI	Lâmpada tubular LED de 18/20 W, base G13 – Fornecimento e Instalação.	Und	18,00	31,47	R\$ 45,19	R\$ 813,42			
10.2	180702	IOPES	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimmer para regulagem de velocidade.	Und	3,00	163,29	R\$ 219,67	R\$ 659,01			R\$ 1.472,43
11		LIMPEZA GERAL DE OBRAS									
11.1	200401	IOPES	Limpeza geral da obra (edificação)	M²	192,36	8,90	R\$ 11,97	R\$ 2.302,55			R\$ 2.302,55
Elaborado por:			Valor Final: R\$ 99.744,83								
DATA: 13/10/2020											

  
**Alessandro Tobias Matos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA ES: 009993/D  
 CZ Sul Capixaba LTDA-ME  
 24.964.358/0001-00

*Handwritten signature*

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Reforma da Escola Municipal "Cachoeirinha"

OBRA/SERVIÇO:  
LOCAL: Cachoeirinha / Rio Novo do Sul - ES

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição dos Serviços	Valores	Peso (%)	Prazo de Execução		
				Mês 01	Mês 02	Mês 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.103,78	1,11%	R\$ 1.103,78 100%		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 12.142,26	12,17%	R\$ 12.142,26 100%		
3	COBERTURA	R\$ 67.045,36	67,22%	R\$ 6.704,54 10%	R\$ 60.340,82 100%	
4	GRADES E PORTÕES	R\$ 56,37	0,06%		R\$ 56,37 100%	
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 1.905,87	1,91%		R\$ 1.905,87 100%	
6	ESQUEDRIAS DE MADEIRA	R\$ 252,69	0,25%		R\$ 252,69 100%	
7	VIDROS	R\$ 466,88	0,47%		R\$ 233,44 34%	R\$ 233,44 66%
8	PINTURA	R\$ 12.868,02	12,90%		R\$ 4.375,13	R\$ 8.492,89 100%
9	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$ 128,62	0,13%			R\$ 128,62 100%
10	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 1.472,43	1,48%			R\$ 1.472,43 100%
11	LIMPEZA GERAL DE OBRAS	R\$ 2.302,55	2,31%			R\$ 2.302,55
VALOR DAS PARCELAS				R\$ 19.950,57 20,00%	R\$ 67.164,32 67,34%	R\$ 12.629,93 12,66%
VALOR TOTAL				R\$ 100,00%		
Data: 13/10/2020				Elaborado por: <i>Handwritten signature</i>		

**Atessandro Tobias Matos**  
Engenheiro Civil

CREA ES: 009993/D  
CZ Sul Capixaba LTDA-ME  
24.964.358/0001-00



CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

128  
00000000

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra/reforma de EMPEF CACHOEIRINHA, conforme estipulado na dispensa conforme e-mail encaminhado e sua planilha de orçamento e cronograma conforme apresentado em nossa proposta, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Iconha - ES, 29 de outubro 2020

*Alessandro Tobias Matos*  
**Alessandro Tobias Matos**  
Engenheiro Civil  
CREA ES:009993/D  
CZ Sul Capixaba LTDA-ME  
24.964.358/0001-00

*[Signature]*  
**CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**  
24.964.358/0001-00

**24.964.358/0001-00**  
**CZ Sul Capixaba Construções Eireli**  
Av Santo Inácio de Loyola, s/n  
Bom Destino - Iconha/ES  
CEP 29 280 000



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

129  
Sessão

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI**  
**CNPJ: 24.964.358/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:48 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **3937.24A7.48C2.D44D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

130  
[Handwritten signature]

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000470903

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.964.358/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/10/2020**, válida até **27/01/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/10/2020.

Autenticação eletrônica: **001B.6731.1450.7EAA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

132  
[Handwritten signature]

**CERTIDÃO 2020/0002599**

**CERTIFICO:** Para os devidos fins que:  
**C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 24.964.358/0001-00  
AVENIDA SANTO INACIO DE LOIOLA, Nº 509 , BOM DESTINO ICONHA - ES, CEP  
29280-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200002599

**Validade 90 dias**

Emitida Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

132  
www.caixa.gov.br

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.964.358/0001-00  
**Razão Social:** C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Endereço:** AV SANTO INACIO DE LOYOLA SN / BOM DESTINO / ICONHA / ES / 29280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2020 a 12/11/2020

**Certificação Número:** 2020101407181822137109

Informação obtida em 29/10/2020 09:03:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.964.358/0001-00

Certidão nº: 28145281/2020

Expedição: 29/10/2020, às 09:04:11

Validade: 26/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.964.358/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA  
DA EMPEF CACHOEIRNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**

Processo - 005320/2020 - Externo      Senha Internet:  
53357133162020

Data: 29/10/2020 Hora: 10:52:14

Assunto: PROPOSTA

Requerente: CZ SUL CAPIXABA LTDA - ME

PROPOSTA DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
REFORMA DA EMPEF CACHOEIRINHA



135  
20/07/2019

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**REFORMA DA EMPEF CACHOEIRINHA**  
**RIO NOVO DO SUL**



136  
www.jeansteel.com.br

## PROPOSTA COMERCIAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S<sup>as</sup>, em anexo, nossa proposta devidamente detalhada com etapas da execução da obra/reforma a ser realizada neste Município de Rio Novo do Sul (ES), com fornecimento de materiais e mão de obra, pelo preço total de **R\$ 99.744,83 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão de obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilha de custos unitários e totais e cronograma físico-financeiro, no período máximo de 03 ( três ) meses.

O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que no preço total estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto, cobrindo todos os custos de mão de obra, inclusive folgadores, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar os serviços no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Poliana Carlos Quintana  
CNPJ 380302



137  
Besse

Itapemirim – ES, 27 de outubro 2020

*Alcinei de Souza Lima*  
ALCINEI DE SOUZA LIMA  
JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI  
25.177.641/0001-47  
CEP.: 29.177-000  
Praia de Itaoca - Itapemirim  
Rua Maria Alves, 23 sl 02,  
JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI  
25.177.641/0001-47

*Policiana Cardoso de Souza Lima  
CNPJ 25.177.641/0001-47*

*mm Blue*

*Simone Aparecida de Jesus*

*[Signature]*

**JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI - 25.177.641/0001-47**



**Reforma da EMPEF "CACHOEIRINHA"**

OBRA: Comunidade de Cachoeirinha - Zona Rural - Rio Novo do Sul - ES

LOCAL: BDI IOPES: 02/2020 SINAPI: 04/2020

ITEM CÓDIGO BASE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID QUANT PREÇO UNIT SEMI BDI PREÇO UNIT COM BDI PREÇO TOTAL SUB TOTAL

**1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1 20305 IOPES Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOPES M<sup>2</sup> 1,50 189,61 R\$ 255,08 R\$ 382,62

1.2 20346 IOPES Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal) M 10,00 8,42 R\$ 11,33 R\$ 113,30

1.3 99811 SINAPI Limpeza de contrapiso com vassoura a seco M<sup>2</sup> 192,36 2,40 R\$ 3,16 R\$ 607,86

**2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

2.1 10253 IOPES Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento M<sup>2</sup> 234,00 21,22 R\$ 28,55 R\$ 6.680,70

2.2 10255 IOPES Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras M<sup>2</sup> 234,00 17,35 R\$ 23,34 R\$ 5.461,56

**3 COBERTURA**

3.1 90312 IOPES Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm M 62,00 128,28 R\$ 172,57 R\$ 10.699,34

3.2 90501 IOPES Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaletes, terças, calibros e ripas, exclusive fornecimento M<sup>2</sup> 234,00 48,39 R\$ 65,10 R\$ 15.233,40

3.2 90104 IOPES Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas cerâmicas tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas, terças, calibros e ripas, incl. trat. c/cupinicida, exclusive telhas. M<sup>2</sup> 83,40 255,16 R\$ 343,27 R\$ 28.628,72

3.3 90211 IOPES Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%) M<sup>2</sup> 58,50 115,93 R\$ 155,96 R\$ 9.123,66

3.4 94226 SINAPI Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical. M<sup>2</sup> 234,00 10,81 R\$ 14,36 R\$ 3.360,24

**4 GRADES E PORTÕES**

4.1 120303 IOPES Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CHI e areia média ou grossa lavada no traço 1:0:5:6, espessura 25 mm M<sup>2</sup> 1,00 41,90 R\$ 56,37 R\$ 56,37

**5 PISOS INTERNOS E EXTERNOS**

5.1 130209 IOPES Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm M<sup>2</sup> 22,56 62,80 R\$ 84,48 R\$ 1.905,87

**6 ESQUERRIAS DE MADEIRA**

6.1 62201 IOPES Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave yale M<sup>2</sup> 3,00 62,61 R\$ 84,23 R\$ 252,69

**7 VIDROS**

7.1 10242 IOPES Retirada de vidros quebrados. M<sup>2</sup> 3,30 2,54 R\$ 3,41 R\$ 11,25

7.2 80102 IOPES Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura. M<sup>2</sup> 3,52 96,22 R\$ 129,44 R\$ 455,63

**8 PINTURA**

**R\$ 67.045,36**

**R\$ 56,37**

**R\$ 1.905,87**

**R\$ 252,69**

**R\$ 11,25**

**R\$ 455,63**

**R\$ 466,88**

139  
mm/mm

Poliana Santos Quintana  
Encargada 200300



8.1	10246	IOPES	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta.	M <sup>2</sup>	469,47	2,70	R\$ 3,63	R\$ 1.704,18	
8.2	40806	IOPES	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão.	M <sup>2</sup>	37,05	19,07	R\$ 25,65	R\$ 950,33	
8.3	190115	IOPES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvínil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos.	M <sup>2</sup>	469,47	14,86	R\$ 19,99	R\$ 9.384,71	
8.4	190417	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvínil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal.	M <sup>2</sup>	37,05	16,63	R\$ 22,37	R\$ 828,81	
									<b>R\$ 12.868,02</b>

04/11/2020

Poliana Carla Quinto  
02088 13433  
02088 13433

9		APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS								
9.1	170312	IOPES	Torneira de metal com borda rosçável, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	Und	1,00	79,05	R\$ 106,30	R\$ 106,30		
9.2	142302	IOPES	Revisões e reparos em caixas de descarga	Und	1,00	22,32	R\$ 22,32	R\$ 22,32		R\$ 128,62
10		APARELHOS ELÉTRICOS								
10.1	100903	SINAPI	Lâmpada tubular LED de 18/20 W, base G13 - Fornecimento e instalação.	Und	18,00	31,47	R\$ 45,19	R\$ 813,42		
10.2	180702	IOPES	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimmer para regulagem de velocidade.	Und	3,00	163,29	R\$ 219,67	R\$ 659,01		R\$ 1.472,43
11		LIMPEZA GERAL DE OBRAS								
11.1	200401	IOPES	Limpeza geral da obra (edificação)	M²	192,36	8,90	R\$ 11,97	R\$ 2.302,55		R\$ 2.302,55
			Elaborado por:							
DATA: 13/10/2020										
									Valor Final:	R\$ 99.744,83

25.177.641/0001-47  
JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI  
Rua Maria Alves, 23 sl 02,  
Praia de Itaoca - Itapemirim  
CEP.: 29.388-000

*mm*  
*25*  
*26*



**JEANSTELL CONSTRUTORA EIRELI**  
Escola Municipal "Cachoeirinha"

LOCAL: Cachoeirinha / Rio Novo do Sul - ES

OBRAS/SERVIÇO: Reforma da

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

Item	Descrição dos Serviços	Valores	Peso (%)	Prazo de Execução		
				Mês 01	Mês 02	Mês 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.103,78	1,11%	100%		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 12.142,26	12,17%	100%		
3	COBERTURA	R\$ 67.045,36	67,22%	10%	90%	
4	GRADES E PORTÕES	R\$ 56,37	0,06%	100%		
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 1.905,87	1,91%	100%		
6	ESQUEDRIAS DE MADEIRA	R\$ 252,69	0,25%	50%	50%	
7	VIDROS	R\$ 466,88	0,47%	34%	66%	
8	PINTURA	R\$ 12.868,02	12,90%	34%	66%	
9	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$ 128,62	0,13%			
10	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 1.472,43	1,48%			
11	LIMPEZA GERAL DE OBRAS	R\$ 2.302,55	2,31%			
VALOR DAS PARCELAS				R\$ 19.950,57 20,00%	R\$ 67.164,32 67,34%	R\$ 12.629,93 12,66%
VALOR TOTAL		R\$	100,00%			R\$ 99.744,83

*Relação Contas Contas  
OPERA 38030 D*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000  
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

142  
marcia

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 005157/2020

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA EMPEF "CACHOEIRINHA" Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura para Reforma da . EMPEF Cachoeirinha, conforme Termo de Referência e Planilhas de Custo;		srv	1	R\$99.744,83	R\$99.744,83
Total Geral						

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: JEAN STEEL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 25177641/0001-47

SETOR DE COMPRAS  
compras@rionovodosul.es.gov.br  
(28) 3533-1694

  
JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI  
25.177.641/0001-47

25.177.641/0001-47  
JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI  
Rua Maria Alves, 23 sl 02,  
Praia de Itaoca - Itapemirim  
CEP.: 29.388-000

*Olá, Carlos Antônio  
CREA 73 380301*



143  
2020

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra/reforma de EMPEF CACHOEIRNHA, conforme estipulado na dispensa conforme e-mail encaminhado e sua planilha de orçamento e cronograma conforme apresentado em nossa proposta, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Itapemirim – ES, 27 de outubro 2020

  
ALCINEI DE SOUZA LIMA  
JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI  
25.177.641/0001-47

*Felipe Carlos Quintão*  
*ENRATES 38020-P*

25.177.641/0001-47  
JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI  
Rua Maria Alves, 23 sl 02,  
Praia de Itaoca - Itapemirim  
CEP.: 29.388-000

Rua Rosalina Maria Alves, 23, sala 02, Praia de Itaoca, Itapemirim - ES



144  
m. Alves

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**REFORMA DA EMPEF CACHOEIRINHA**  
**RIO NOVO DO SUL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

745  
maneira

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.177.641/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JEANSTEEL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.22-5-00 - Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos 25.31-4-01 - Produção de forjados de aço 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R ROSALINA MARIA ALVES	NÚMERO 23	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 29.338-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE ITAOCA	MUNICÍPIO ITAPEMIRIM	UF ES
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEITAIPAIVAITAOCA@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9935-2951
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2020 às 17:25:59 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

746  
mmmm

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.177.641/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R ROSALINA MARIA ALVES	NÚMERO 23	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 29.338-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE ITAOCA	MUNICÍPIO ITAPEMIRIM	UF ES
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEITAIPAVAITAOCA@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9935-2951
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 18/09/2020 às 17:25:59 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

147  
3779

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.177.641/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ROSALINA MARIA ALVES	NÚMERO 23	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 29.338-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE ITAOCA	MUNICÍPIO ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEITAIPAVALTAOCA@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9935-2951		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2020 às 17:25:59 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

248  
300777A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.177.641/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ROSALINA MARIA ALVES	NÚMERO 23	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 29.338-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE ITAOCA	MUNICÍPIO ITAPEMIRIM	UF ES
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEITAIPAIVAOCA@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9935-2951
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2020 às 17:25:59 (data e hora de Brasília).

249  
mmmm

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI

**ALCINEI DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Aldo Osório, s/n, Praia de Itaoca, Município de Itapemirim/ES, CEP 29.338-000, filho de Alci Ferreira Lima e Adeci Bianchi de Souza, nascido no dia 12/03/1974, portador do Documento de Identidade n.º 1.234.311-SPTC/ES, inscrito no CPF sob n.º 034.637.607-62, titular da empresa **JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Rua Rosalina Maria Alves, n.º 23, Sala 02, Praia de Itaoca, Município de Itapemirim/ES, CEP 29.338-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n.º 32600239124 e no CNPJ sob n.º 25.177.641/0001-47, resolve nesse ato e na melhor forma de direito, alterar seu ato constitutivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª – ALTERAÇÃO DO CAPITAL:** Fica alterado nesse ato o capital da empresa, que passa a ser R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), tendo sido constituído da seguinte forma: o titular da empresa subscreve e integraliza nesse ato, em moeda corrente do país, R\$1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), que somados ao valor atual do capital totalizam agora R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).  
Parágrafo 1º: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 2ª – RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas neste ato as cláusulas do ato constitutivo que não colidirem com a presente alteração.

**Cláusula 3ª – CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** Diante das alterações havidas, o titular resolve consolidar o ato constitutivo, conforme segue:

**ALCINEI DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Aldo Osório, s/n, Praia de Itaoca, Município de Itapemirim/ES, CEP 29.338-000, filho de Alci Ferreira Lima e Adeci Bianchi de Souza, nascido no dia 12/03/1974, portador do Documento de Identidade n.º 1.234.311-SPTC/ES, inscrito no CPF sob n.º 034.637.607-62, titular da empresa **JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Rua Rosalina Maria Alves, n.º 23, Sala 02, Praia de Itaoca, Município de Itapemirim/ES, CEP 29.338-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n.º 32600239124 e no CNPJ sob n.º 25.177.641/0001-47

**Cláusula 1ª – DENOMINAÇÃO:** A empresa gira sob o nome **JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 19:17 SOB Nº 20192144251.  
PROTOCOLO: 192144251 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901470159. NIRE: 32600239124.  
JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 01/04/2019  
www.simplifica.es.gov.br

150  
JMS

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI

**Cláusula 2ª – ENDERECO DA SEDE:** A empresa tem sede na Rua Rosalina Maria Alves, nº 23, Sala 02, Praia de Itaoca, Município de Itapemirim/ES, CEP 29.338-000, podendo abrir e fechar filiais em todo território nacional.

**Cláusula 3ª – CAPITAL:** O capital é R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.  
Parágrafo 1º: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 4ª – OBJETIVO ECONÔMICO:** A empresa explora as seguintes atividades econômicas:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios.
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas.
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal.
- 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada.
- 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- 25.22-5-00 - Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos.
- 25.31-4-01 - Produção de forjados de aço.
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
- 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais.
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações.
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 19:17 SOB Nº 20192144251.  
PROTOCOLO: 192144251 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901470159. NIRE: 32600239124.  
JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 01/04/2019  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

154  
DAMA

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI

- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial.
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens.
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários.
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre.
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração .
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 43.91-6-00 - Obras de fundações.
- 43.99-1-01 - Administração de obras.
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria.
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras .



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 19:17 SOB Nº 20192144251.  
 PROTOCOLO: 192144251 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901470159. NIRE: 32600239124.  
 JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 01/04/2019  
 www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

152  
mmmm

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI

- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.  
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.  
 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia.  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.  
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.  
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.  
 8130-3-00 Atividades paisagísticas.

**Cláusula 5ª - DURAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa iniciou suas atividades em 11/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 6ª - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:** A administração da empresa é exercida por ALCINEI DE SOUZA LIMA, podendo exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante quaisquer repartições ou instituições, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

**Cláusula 7ª - APURAÇÃO ANUAL DOS LUCROS OU PREJUÍZOS:** O exercício ao qual se submeterá a presente EIRELI coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 8ª - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS** - (Art. 980-A, §2º e art. 1.011, § 1º, CC/2002):

O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional. Declara, ainda, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 19:17 SOB Nº 20192144251.  
 PROTOCOLO: 192144251 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901470159. NIRE: 32600239124.  
 JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 01/04/2019  
 www.simplifica.es.gov.br

153  
*[Handwritten signature]*

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI**

Cláusula 9ª – **FORO**: Fica eleito o foro da comarca de Itapemirim/ES para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Itapemirim/ES, 25 de março de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**ALCINEI DE SOUZA LIMA**



CARTORIO DO 1º OFICIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
 Rua Padre Otavio Moreira, 47-A. Centro, Itapemirim - ES  
 Reconheço por semelhança a firma de **ALCINEI DE SOUZA LIMA**. Em Testemunho da verdade.  
 Itapemirim-ES, 29/03/2019. 10:50:59.

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
 Natalia Bastos Bechepeche Antar  
 Oficiala de Reg. Civil  
 Tabela de notas  
**ITAPEMIRIM - ES**

*[Handwritten signature]*  
**NATALIA BASTOS BECHEPECHE ANTAR** - Oficiala e Tabela  
 Selo Digital: 022293.VSZ1906.00891  
 Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,62 Total: R\$ 6,97  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 19:17 SOB Nº 20192144251.  
 PROTOCOLO: 192144251 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901470159. NIRE: 32600239124.  
 JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI



Paulo Cesar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 01/04/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO154  
mmmmmmmmmm**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI</b>			
Natureza Jurídica <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32600239124</b>	CNPJ <b>25.177.641/0001-47</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>11/07/2016</b>	Data de Início de Atividade <b>11/07/2016</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA ROSALINA MARIA ALVES, 23, SALA 02, PRAIA DE ITAOCA, ITAPEMIRIM, ES, 29.338-000</b>			
Objeto Social <b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA. FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL. FABRICAÇÃO DE CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR, EXCETO PARA AQUECIMENTO CENTRAL E PARA VEÍCULOS. PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO. SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA PERFURAÇÕES E SONDAGENS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO</b>			
Capital Social: R\$2.000.000,00 ( ) Capital Integralizado: R\$2.000.000,00 ( )	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>	
Último Arquivamento Data: <b>01/04/19</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento(s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	Número: <b>20192144251</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF <b>ALCINEI DE SOUZA LIMA</b> <b>034.637.607-62</b>	Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>		
Titular Pessoa Física / Término do Mandato			



**JUCEES**

**JUNTA COMERCIAL**  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

155  
*[Handwritten signature]*

Nome / CPF  
**ALCINEI DE SOUZA LIMA**  
034.637.607-62

Término do Mandato  
XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 16:43:19

CÓDIGO DE CONTROLE: CE1024668FA9C5F6

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 28 de SETEMBRO de 2020

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.  
**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

156  
سید محمد

## Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

<b>Certidão nº:</b> 47986	<b>Validade:</b> 30/09/2020	<b>Protocolo:</b> 00127990/2020
<b>Razão Social:</b>	JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI	
<b>Endereço:</b>	RUA ROSALINA MARIA ALVES, nº 23, SALA 02. ITAOCA	
<b>Município / UF:</b>	ITAPEMIRIM - ES	
<b>Registro CREA-ES:</b> 16641	<b>Registrada desde:</b> 17/04/2018	
<b>Data de reabilitação:</b>		
<b>Capital social:</b> 2.000.000,00	<b>Data Reg. Capital:</b> 01/04/2019	
<b>CNPJ:</b> 25177641000147		
<b>Ramos de Atividade:</b>	Ramo de Atividade	
Modalidade	ENGENHARIA CIVIL	
CIVIL		

**Objeto Social:**  
"41.20-4-00 - Construção de edifícios; 25.114-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada; 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; 25.22-5-00 - Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos; 25.31-4-01 - Produção de forjados de aço; 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais; 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.22-7-02 - Obras de irrigação; 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários; 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3-00 Atividades paisagísticas."

**Responsáveis Técnicos:**

**POLIANA CARDOZO QUINTINO**

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-038030/D  
Registro Nacional (RNP): 0814203108

Data de Registro: 06/03/2015  
Data do Visto:  
Data do Vínculo: 17/04/2018

159  
[Handwritten signature]

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

**MAX MARCONDES LEMOS COSTA**

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-042508/D  
Registro Nacional (RNP): 0815805292

Data de Registro: 26/09/2016  
Data do Visto:  
Data do Vínculo: 15/05/2020

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

**LUCIANO DE POLY CARVALHO**

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: RJ-901005313/D  
Registro Nacional (RNP): 2005574759

Data de Registro: 10/10/2016  
Data do Visto: 10/10/2016  
Data do Vínculo: 23/06/2020

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

**Sócios / Diretores:****ALCINEI DE SOUZA LIMA**

Início: 17/04/2017  
Qualificação: EMPRESÁRIO

CPF: 03463760762

**Histórico de Anuidades:**

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2020	Única			30/09/2020	ES	Em Débito
2019	1	352,32	28/03/2019		ES	Quitado
2019	2	514,10	24/05/2019		ES	Quitado
2019	3	515,52	28/06/2019		ES	Quitado
2019	4	352,32	28/06/2019		ES	Quitado
2019	5	352,32	30/07/2019		ES	Quitado
2019	6	509,30	06/09/2019		ES	Quitado
2018	Única		20/04/2018		ES	Quitado

**Finalidade:** DIREITO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e, somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

**Informações/Notas**

A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 47986

Emitida via Internet em: quarta-feira, 16 de setembro de 2020 08:33

Acesso realizado utilizando o IP: 177.25.185.130

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

---

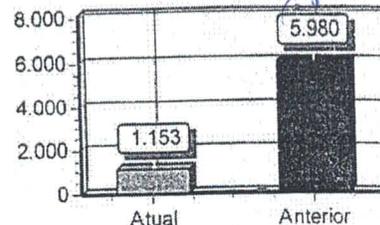
**FIM DA CERTIDÃO**

158  
[Handwritten signature]

### Solvência Geral

Ativo	(4.184.189,76)	
<hr/>		= 11,53
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	363.040,60	

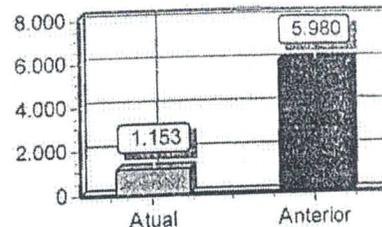
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1153 % do capital de terceiros.



### Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	(4.184.189,76)	
<hr/>		= 11,53
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	363.040,60	

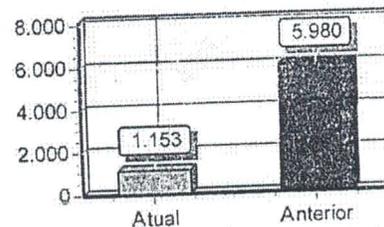
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$11,53 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



### Liquidez Corrente

Ativo Circulante	(4.184.189,76)	
<hr/>		= 11,53
Passivo Circulante	363.040,60	

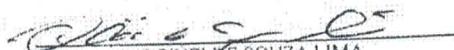
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$11,53 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

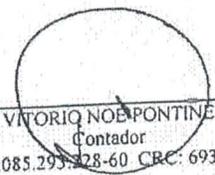


Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Itapemirim, 31 de dezembro de 2019.

  
ALCINEI DE SOUZA LIMA  
Administrador  
CPF: 034.637.607-62

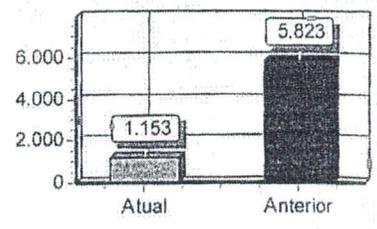
  
VITORIO NOE PONTINE  
Contador  
CPF: 085.293.328-60 CRC: 6931 ES

760  
MB

**Liquidez Imediata**

Ativo Disponível	(4.184.189,76)	
Passivo Circulante	363.040,60	= 11,53

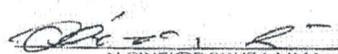
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$11,53 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

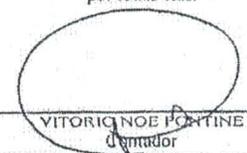


Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Itapemirim, 31 de dezembro de 2019.

  
ALCINEI DE SOUZA LIMA  
Administrador  
CPF: 034.637.607-62

  
VITORIO NOE PONTINE  
Contador  
CPF: 085.293.228-60 CRC: 6931 ES

Digitalizado com CamScanner



164  
MMA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** JEANSTEELCONSTRUTORA EIRELLI

**CNPJ:** 25.177.641/0001-47

**Data de Expedição:** 26/10/2020 09:27:14

**Nº da Certidão:** \* 2018714692 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** ITAPEMIRIM  
**Logradouro:** RUA ROSALINA MARIA ALVES  
**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** JEANSTEELCONSTRUTORA@GMAIL.COM

**Validade:** 30 DIAS

**Bairro:** PRAIA DE ITAOCA  
**Número:** 23  
**CEP:** 29.330-000

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -  
**Telefone Celular:** (28) 99935-2951

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

162  
mm

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ: 25.177.641/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:48:27 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **AFAD.D8CB.7373.9D3A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

163  
*[Handwritten signature]*

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000386336

Identificação do Requerente: CNPJ N° 25.177.641/0001-47

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/09/2020**, válida até **15/12/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/09/2020.

Autenticação eletrônica: **0018.3E31.0D41.2B07**

Voltar

Imprimir

164  
mm

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25.177.641/0001-47  
**Razão Social:** JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI  
**Endereço:** RUA ROSALINA MARIA ALVES 23 / PRAIA DE ITAOCA / ITAPEMIRIM / ES /  
29338-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/10/2020 a 17/11/2020

**Certificação Número:** 2020101904374018690203

Informação obtida em 26/10/2020 09:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



165  
mônica

**Prefeitura Municipal de Itapemirim**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO 2020/0002978**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 25.177.641/0001-47  
RUA ROSALINA MARIA ALVES, Nº 23 , ITAOCA ITAPEMIRIM - ES, CEP

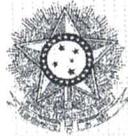
Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200002978

**Validade 30 dias**

Emitida Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO166  
S. S. S. S. S.**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.177.641/0001-47

Certidão n°: 23603233/2020

Expedição: 16/09/2020, às 21:18:54

Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.177.641/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 005274/2020 - Externo

Senha Internet:  
53311154932020

Data: 27/10/2020 Hora: 11:28:14

Assunto: PROPOSTA

Requerente: JEANSTEEL CONSTRUTORA LTDA EPP

PROPOSTA DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
REFORMA DA EMPEF CACHOEIRINHA

JEANSTEEL CONSTRUTORA LTDA EPP

25.177.641-0001-47

REFORMA EMPEF  
CACHOEIRINHA

M. M. M. M. M.

7

JAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000152/2020 - 22/10/2020 - Processo Nº 005157/2020

Vencedor	CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ	26.607.898/0001-54
Endereço	RUA HUMBERTO CONDE, 88 - BOA SORTE - CARIACICA - ES - CEP: 29141233
Contato	2830906700 conilonconstrucoes@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

00001	00002193		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA EMPEF "CACHOEIRINHA" contratação de empresa de engenharia e arquitetura para reforma da empef cachoeirinha, conforme termo de referência e planilhas de custo;	srv	1,00	96.766,50 000	96.766,50
-------	----------	--	--	-----	------	------------------	-----------

Total do Fornecedor: 96.766,50

Total Geral: 96.766,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

**LEGENDA**

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Pesquisa de Preços Nº 000152/2020 - 22/10/2020 - Processo Nº 005157/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA		GTG TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME		AGS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA		CZ SUL CAPIXABA LTDA - ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00002193	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA EMPEF "CACHOEIRINHA" contratação de empresa de engenharia e arquitetura para reforma da . empef cachoeirinha, conforme termo de referência e planilhas de custo;	sv	1,000	96.766,500	96.766,50	97.963,610	97.963,61	98.262,890	98.262,89	99.744,830	99.744,83
			<b>Valor Total OBTIDO</b>				96.766,50		97.963,61		98.262,89		99.744,83
			<b>Valor Total VENCIDO</b>				96.766,50						

169  
 2020/10/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

**LEGENDA**

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Pesquisa de Preços Nº 000152/2020 - 22/10/2020 - Processo Nº 005157/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	JEANSTEEL CONSTRUTORA LTDA EPP		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00002193	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA EMPEF "CACHOEIRINHA" contratação de empresa de engenharia e arquitetura para reforma da empef cachoeirinha, conforme termo de referência e planilhas de custo;	srv	1,000	99.744,830	99.744,83		
								99.744,83	

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

120  
 [Handwritten signature]



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000129/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005157/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	05/11/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, I, da Lei nº 8.666/93, manejado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020, PARA REFORMA DA EMPEF "CACHOEIRINHA".

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO GLOBAL.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas AGS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CZ SUL CAPIXABA LTDA - ME, GTG TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME e JEANSTEEL CONSTRUTORA LTDA EPP. As cotações de preços juntadas foram devidamente providenciadas pelo Setor de Compras deste Município.

IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 96.766,50 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ( Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA EMPEF"CACHOEIRINHA" srv na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R\$ 96.766,5000 totalizando R\$ 96.766,50 )** no valor total de **R\$ 96.766,50 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



**JUSTIFICATIVA**

Processo	<b>Dispensa Nº 000129/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005157/2020</b>
Responsável	<b>JEFFERSON DIONEY ROHR.</b>
Data	<b>05/11/2020</b>

XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA apta (s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

**VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO**

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Setor de Contratos para confecção da competente minuta contratual. Na sequência, remeta-se à Procuradoria para análise e parecer quanto à minuta apresentada e à regularidade do presente processo. Por fim, em caso de parecer favorável sejam remetidos ao Prefeito Municipal para autorização/ratificação.

RIO NOVO DO SUL-ES, 05 de novembro de 2020.

**JEFFERSON DIONEY ROHR**  
Presidente da CPL

(DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.16)



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.607.898/0001-54

**Razão Social:** CONILON CONSTRUCOES E REFORMA LTDA

**Endereço:** R PARDAL / CARIACICA / CARIACICA / ES / 29141-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2020 a 23/11/2020

**Certificação Número:** 2020102503262824620901

Informação obtida em 05/11/2020 10:52:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000129/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005157/2020 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA		TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME		AGS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA		CZ SUL CAPIXABA LTDA - ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00002193	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA EMPEF "CACHOEIRINHA", contratação de empresa de engenharia e arquitetura para reforma da . empef cachoeirinha, conforme termo de referência e planilhas de custo;	SV	1,000	96.766,500	96.766,50	97.963,610	97.963,61	98.262,890	98.262,89	99.744,830	99.744,83
							96.766,50		97.963,61		98.262,89		99.744,83
							96.766,50		97.963,61		98.262,89		99.744,83
							96.766,50		97.963,61		98.262,89		99.744,83

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO





**LEGENDA**

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Dispensa Nº 000129/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005157/2020 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	JEANSTEEL CONSTRUTORA LTDA EPP				Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00002193	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA EMPEF"CACHOEIRINHA" contratação de empresa de engenharia e arquitetura para reforma da empef cachoeirinha, conforme termo de referência e planilhas de custo;	SV	1,000	99.744,830	99.744,83				

Valor Total OBTIDO

99.744,83

Valor Total VENCIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000129/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005157/2020

Vencedor	CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ	26.607.898/0001-54
Endereço	RUA HUMBERTO CONDE, 88 - BOA SORTE - CARIACICA - ES - CEP: 29141233
Contato	2830906700 conilonconstrucoes@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

00001	00002193		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA EMPEF "CACHOEIRINHA" contratação de empresa de engenharia e arquitetura para reforma da empef cachoeirinha, conforme termo de referência e planilhas de custo;	srv	1,00	96.766,50 000	96.766,50
-------	----------	--	--	-----	------	------------------	-----------

Total do Fornecedor: 96.766,50

Total Geral: 96.766,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

## MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo**, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, RG nº 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, nº 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005157/2020**, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: do objeto

1.1 - Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura, por Dispensa de Licitação, conforme Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, para reforma da EMPEF "Cachoeirinha".

### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo de Vigência do Contrato e do Prazo de Execução da Obra

2.1 – Prazo de vigência do contrato: A vigência do contrato a ser firmado será de ---- (-----) dias, a contar do dia subsequente à sua publicação, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

2.1.1 – Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

2.2 – Prazo de execução da obra: Conforme Cronograma Físico Financeiro, o prazo de execução da obra será de ---- (-----) dias, a contar do dia subsequente à data da emissão da Autorização de Serviço, que será emitida no dia subsequente à publicação do contrato na imprensa oficial.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Da Execução das Obras e Serviços**

3.1 – Para execução das obras e serviços, a contratada deverá ter, em sua Equipe Técnica, engenheiro civil residente e mestre encarregado geral, bem como os demais profissionais de engenharia necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, assim como os profissionais previstos em leis pertinentes.

### **CLÁUSULA QUARTA: Do Preço**

4.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela prestação de serviços objeto deste contrato, o valor total de R\$ xx,xx (xxxxx).

### **CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul do documento solicitando a liberação, boletim de medição assinado e conferido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal e documento fiscal hábil, sem rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

5.2 - O pagamento das notas fiscais, desde que corretamente preenchidas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de entrada destas no protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES.

5.3 - Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela contratante, em parcelas, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação de Nota Fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização da contratante, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.

5.4 - Os dados da contratante, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os fornecidos pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, lembrando que no corpo da nota fiscal deverá constar o número do contrato.

5.5 - Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a contratante efetuará as retenções previstas na Lei nº 9.430/96 (referentes a IR, CSLL, PIS e COFINS), na Lei nº 9.711/98 (referente ao INSS) e na legislação municipal (referente ao ISS).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

5.6 - As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a empresa contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra e de material utilizado, separadamente.

5.7- Para a liberação do pagamento da primeira parcela, a contratada deverá apresentar:

5.7.1 - Cópia do Alvará de Construção da Obra e das demais licenças, se exigidos pelos órgãos competentes;

5.7.2 - Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;

5.7.3 - Via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da execução da obra, emitida respectivamente pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo;

5.7.4 - Instalação no canteiro de obra, da placa da contratante e das demais placas exigidas pelos órgãos competentes.

5.8 - A Nota Fiscal, irregularmente preenchida, será devolvida, à contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária**

6.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela PMRNS são provenientes da dotação orçamentária:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações das Partes**

7.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do **CONTRATANTE**:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.1.2. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7.1.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado.

7.1.4. Cumprir todas as disposições contidas no Projeto Básico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

7.1.5. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

### 7.2- Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**:

7.2.1 Deverão ser corrigidas imediatamente as deficiências apontadas pela contratante quanto à execução, bem como, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.2 Responsabilizar-se pelos danos causados a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão competente.

7.2.3 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

7.2.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Projeto Básico.

### **CLÁUSULA OITAVA: Da Alteração do Preço**

8.1 - O **CONTRATADO** não terá direito a exigir acréscimo no preço, ainda que o dos salários encareça, salvo se alterar ou aumentar em relação à planta, a obra ajustada, por instruções escritas do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA NONA: Da Mão de obra e Materiais**

9.1 - O **CONTRATADO** deverá executar todo o serviço conforme descrição na planilha, bem como, fornecer todo o material, mão de obra, transportes, despesas de frete e realizar a limpeza no local da obra executada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Responsabilidade Civil**

10.1 - O **CONTRATADO** assumirá total responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução da obra, isentando este último de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A eventual aceitação da obra por parte do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação serão por conta exclusiva do **CONTRATADO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **CONTRATADO** será responsável pela vigilância no local de execução das obras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização das Obras e Serviços**

11.1 - A contratante realizará fiscalização semanal, para acompanhar e verificar a perfeita execução dos serviços, bem como o cumprimento dos projetos e das especificações. A fiscalização poderá embargar ou rejeitar serviços, recusar materiais e mão de obra que não estejam de acordo com o previsto nos documentos supracitados e no contrato de obra e serviços.

11.2. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da contratada, e, em absoluto, não gerará responsabilidade para a contratante, pela execução das obras e serviços, como também não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da contratada pela execução da mesma obra e serviço.

11.3 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo profissional \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, sendo designado pelo Município de Rio Novo do Sul para acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Sanções Administrativas**

12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
  - b) Multas penitenciais;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMRNS, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério da PMRNS;
- c1) A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no letra anterior;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

12.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado:

a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

12.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pela PMRNS poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

12.4 - As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 12.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - A sanção prevista na letra "d" do item 12.1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.6 - A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à PMRNS em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Subcontratação Parcial**

13.1 - A contratada não poderá subcontratar as obras e serviços constantes do objeto no seu todo. No entanto, poderá fazê-lo, parcialmente, mediante aprovação prévia da contratante, com relação a serviços que, por seu grau de especialização, requeiram o concurso de firmas ou profissionais especialmente habilitados, desde que não o faça com empresa, que tenha participado deste mesmo certame licitatório, mantida sua responsabilidade direta perante a contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Alterações Contratuais:**

14.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

### 14.1.1 - Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

b) quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

### 14.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) quando necessário a modificação do regime de execução de obras, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Rescisão**

15.1 – A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

15.2 – O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

15.3 – No caso de rescisão por razões de interesse público, a **CONTRATANTE** enviará a **CONTRATADA**, aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.

15.4 – A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

15.5 – Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Direitos da Administração em caso de Rescisão**

16.1 - Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Legislação Aplicável**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

17.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação**

18.1 - O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Da Conclusão da Obra**

19.1 - Concluída a obra nos termos do ajuste, o **CONTRATANTE** é obrigado a recebê-la. Poderá, porém, rejeitá-la, se ao **CONTRATADO** se afastou das instruções recebidas e dos planos dados, ou das regras técnicas em trabalhos de tal natureza.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – Da Responsabilidade pela Geração de Resíduos**

20.1 – A contratada ficará responsável pela destinação final de todo resíduo produzido na obra em atendimento a Lei nº 12.305/2010.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Do Foro**

21.1 - As partes elegem o foro desta comarca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo quanto ao que consta no presente contrato, assinam o presente na presença de 02 (duas) testemunhas e em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Novo do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA**  
**CNPJ Nº**

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES  
Rua Fernando de Abreu, 18 . Centro . Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000  
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3533-1120/ 3533-1780/ 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

**TESTEMUNHAS:**

**1 – Nome:** \_\_\_\_\_

**Ass.:**

**2 – Nome:** \_\_\_\_\_

**Ass.:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

## DESPACHO

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

Rio Novo do Sul, ES, 09 de novembro de 2020.

Pollyana Almagro de Oliveira

Responsável pelo Setor de Contratos e Convênios

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005157/2020



**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO - PARECER JURÍDICO - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, INCISO I, DA LEI N. 8.666/93 - REFORMA DE EMUEIEF "JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA" - **POSSIBILIDADE.**

Atendendo ao disposto no art. 38, inciso VI, e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhou a esta Procuradoria Municipal o processo administrativo n. 005157/2020 para emissão de parecer jurídico no procedimento de dispensa de licitação, que possui a finalidade de contratar empresa de **ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PLURIDOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL DE CACHOEIRINHA.**

#### I - RELATÓRIO:

Os autos do Processo Administrativo n. 005157/2020 foram recebidos nesta Procuradoria Municipal constando os seguintes documentos:

1. OF./SEMEC/RNS-Nº 0723/2020, que solicita a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para reforma da **ESCOLA MUNICIPAL PLURIDOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL DE CACHOEIRINHA**, que veio acompanhado de projeto básico, planta, memorial descritivo, memorial de cálculo, descrição dos serviços (fls. 02/26);
2. Despacho do Prefeito Municipal autorizando o trâmite dos autos e encaminhando-o à CPL para providências cabíveis (fls. 27);
3. Razão integrado da despesa para o exercício financeiro de 2020 (fls. 28);
4. Despacho de encaminhamento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para formalizar pedido de compras no sistema, logo após, remeter os autos a CPL (fls. 29);
5. Pedido de compras simples (fls. 30/31);
6. Despacho expedido pelo Presidente da CPL acerca do procedimento de dispensa de licitação, especialmente os motivos que ensejaram a não adoção da exclusividade para ME e EPP, bem como sobre os procedimentos de cotação de preços, juntada de cópia do Decreto n. 560/2020 que nomeia a CPL, modelo de proposta comercial, declaração de conhecimento dos locais e condições, inexistência de fato impeditivo, declaração de atendimento do art. 7º, XXXIII CF (fls. 32/38);
7. Cotações de preços e documentos referentes a habilitação jurídica (fls. 39/167);
8. Vencedores de preços simples e quadro comparativo de preços simples (fls. 168/170);
9. Justificativa do Presidente da CPL que informa os critérios utilizados para realização das cotações de preços, análise da documentação de habilitação e escolha da proposta que ofertou o menor preço. Remessa dos autos ao Setor de Contratos para elaborar minuta, logo após, a Procuradoria Municipal para análise e manifestação (fls. 171/176);

SANDES VASSOLER MOZER  
Procurador Geral PÁGINA 1 DE 1  
TAB/ES N° 20.425  
Decreto N° 007/2017

10. Minuta do contrato, e despacho do Setor de Contratos encaminhando os autos a Procuradoria (fls. 177/186).

É o bastante relatório.

## II - FUNDAMENTAÇÃO:

Em regra, as contratações realizadas pela Administração Pública devem ser precedidas de procedimento licitatório. Esta é a conclusão que se depreende do inciso XXI do art. 37 da CRFB/88. A não adoção da licitação como procedimento anterior ao contrato é possível apenas para as hipóteses autorizadas em lei, sob pena de incorrer em crime, consoante ao que prescreve o art. 89 da Lei de Licitações.

Os artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações, tratam especificadamente dos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. Todavia, os casos de exceção à regra em licitar, devem ser utilizados apenas quando se cercar de todas as cautelas necessárias, sempre primando em cumprir os princípios que norteiam a Administração Pública.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, impõe a obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório para as contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de algumas exceções à regra geral, onde ressalva casos específicos na legislação, quais sejam, os de dispensa e inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei n. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

O processo administrativo n. 005157/2020 veio acompanhado de documentos que caracterizam a dispensa prevista no inciso I do artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Cabe destacar que, enquanto durar o Estado de Calamidade Pública decorrente da Pandemia causada pelo Coronavírus (Covid 19), os limites de dispensa de licitação previstos no art. 24 da Lei 8.666/93 foram alterados pela Lei n. 14.065/2020, passando os valores aos seguintes patamares:

**Art. 1º** A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:



ERNANDES VASSOLER HOZZI  
Procurador Geral  
OAB/ES Nº 20.425  
Decreto Nº 007/2017



I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente;

b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;

Desta feita, o valor da contratação, no importe de R\$ 96.766,50, encontra-se dentro dos novos limites de dispensa trazidos pela novel legislação.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo estar comprovado nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, conforme disposto no art. 26, inc. I, da Lei de Licitações e Contratos. Aos autos foram anexadas cotações de preços (fls. 39/167) que demonstram a compatibilidade dos preços.

Aponta-se que a cotação de preços realizada seguiu as diretrizes delineadas pelo TCU, pois utilizou procedimento da modalidade Convite,

Por tratar-se de contratação de prestação de serviços em parcelas exige-se a celebração de contrato, que deve conter as cláusulas do art. 55 da Lei n. 8.666/93. Nesse sentido, ao realizar a análise da minuta acostada vê-se que não revela necessidade de alteração, constatando-se tratar de minuta padrão utilizada por esta Administração.

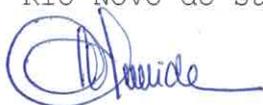
### III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, presentes os requisitos para a contratação direta com fulcro no art. 24, I, da Lei n. 8.666/93, o parecer opinativo desta Procuradoria Municipal é no sentido de que não há óbice para a realização da contratação direta e pela utilização da minuta de contrato acostada.

Em conformidade com INSCl n. 01/2015, 4ª versão, remeto os autos com parecer opinativo exarado em 03 (três) laudas ao Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Rio Novo do Sul/ES, 13 de novembro de 2020.



ERNADES VASSOLER MOZEK  
Procurador Geral  
OAB/ES N° 20.425  
Decreto N° 007/2017



**HEVELYNE HEMERLY DE ALMEIDA DUTRA**

Matrícula n. 3087-2

OAB/ES n. 18.113

Fis.: 190  
Rub.: 44  
PROCURADORIA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

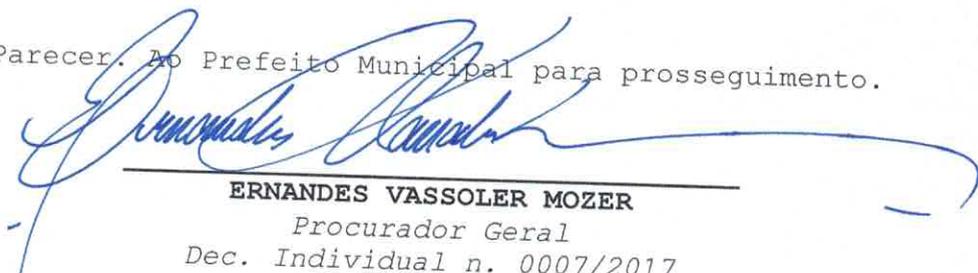
De acordo. À apreciação do Procurador Geral do Município.

**MARCOS VASCONCELLOS PAULA**

Matrícula n. 1678-0

OAB/ES n. 20.127

Aprovo o Parecer. Ao Prefeito Municipal para prosseguimento.



**ERNADES VASSOLER MOZER**

Procurador Geral

Dec. Individual n. 0007/2017

OAB/ES n. 20.425



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000129/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005157/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	18/11/2020

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0700001.09.0127**

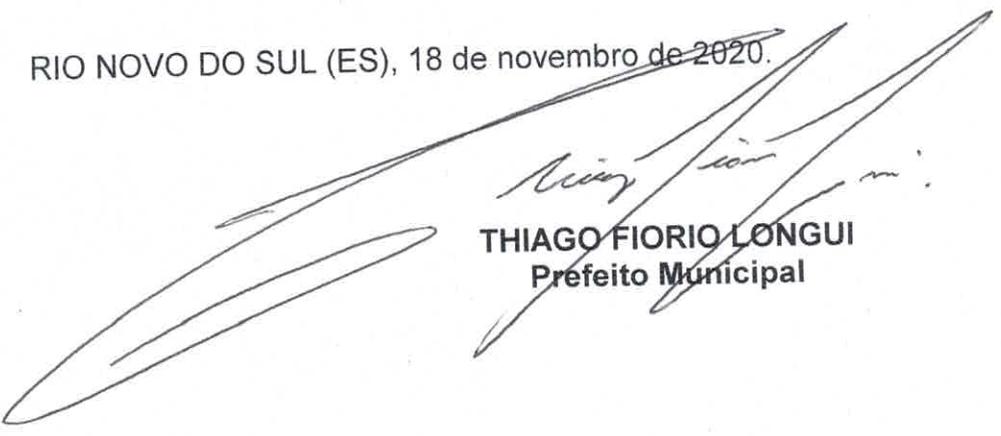
**PROCESSO Nº 005157/2020**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, I, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020, PARA REFORMA DA EMPEF "CACHOEIRINHA", a favor da empresa CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.607.898/0001-54, no valor global de R\$ 96.766,50 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de novembro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

ID CidadES: 2020.060E07000001.09.0127

CONTRATO Nº 072/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES E A EMPRESA CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo**, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, RG nº 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, nº 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.607.898/0001-54, com sede Rua Humberto Conde, nº 88, SL10, Bairro Boa Sorte, Cariacica/ES, CEP: 29.141-233, representada neste ato pelo(a) Sr(a), **RICARDO DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 075.015.047-50, portador do RG nº 1.438.495 – SSP ES, registrado no CREA sob nº RJ. 97112074/D, residente à Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 270, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-280, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005157/2020**, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: do objeto**

1.1 - Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura, por Dispensa de Licitação, conforme Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, para reforma da EMPEF "Cachoeirinha".

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo de Vigência do Contrato e do Prazo de Execução da Obra**

2.1 – Prazo de vigência do contrato: A vigência do contrato a ser firmado será de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia subsequente à sua publicação, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

2.1.1 – Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

2.2 – Prazo de execução da obra: Conforme Cronograma Físico Financeiro, o prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente à data da emissão da Autorização de Serviço, que será emitida no dia subsequente à publicação do contrato na imprensa oficial.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Da Execução das Obras e Serviços**

3.1 – Para execução das obras e serviços, a contratada deverá ter, em sua Equipe Técnica, engenheiro civil residente e mestre encarregado geral, bem como os demais profissionais de engenharia necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, assim como os profissionais previstos em leis pertinentes.

### **CLÁUSULA QUARTA: Do Preço**

4.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela prestação de serviços objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 96.766,50** (noventa e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul do documento solicitando a liberação, boletim de medição assinado e conferido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal e documento fiscal hábil, sem rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

5.2 - O pagamento das notas fiscais, desde que corretamente preenchidas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de entrada destas no protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES.

5.3 - Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela contratante, em parcelas, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação de Nota Fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização da contratante, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.

5.4 - Os dados da contratante, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os fornecidos pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, lembrando que no corpo da nota fiscal deverá constar o número do contrato.

5.5 - Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a contratante efetuará as retenções previstas na Lei nº 9.430/96 (referentes a IR, CSLL, PIS e COFINS), na Lei nº 9.711/98 (referente ao INSS) e na legislação municipal (referente ao ISS).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

5.6 - As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a empresa contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra e de material utilizado, separadamente.

5.7- Para a liberação do pagamento da primeira parcela, a contratada deverá apresentar:

5.7.1 - Cópia do Alvará de Construção da Obra e das demais licenças, se exigidos pelos órgãos competentes;

5.7.2 - Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;

5.7.3 - Via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da execução da obra, emitida respectivamente pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo;

5.7.4 - Instalação no canteiro de obra, da placa da contratante e das demais placas exigidas pelos órgãos competentes.

5.8 - A Nota Fiscal, irregularmente preenchida, será devolvida, à contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária**

6.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela PMRNS são provenientes da dotação orçamentária:

- **0702.1236100022.021.33903900000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - 40% - DESPESA - 212.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações das Partes**

7.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do **CONTRATANTE**:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.1.2. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7.1.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

7.1.4. Cumprir todas as disposições contidas no Projeto Básico.

7.1.5. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

7.2- Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**:

7.2.1 Deverão ser corrigidas imediatamente as deficiências apontadas pela contratante quanto à execução, bem como, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.2 Responsabilizar-se pelos danos causados a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão competente.

7.2.3 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

7.2.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Projeto Básico.

### **CLÁUSULA OITAVA: Da Alteração do Preço**

8.1 - O **CONTRATADO** não terá direito a exigir acréscimo no preço, ainda que o dos salários encareça, salvo se alterar ou aumentar em relação à planta, a obra ajustada, por instruções escritas do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA NONA: Da Mão de obra e Materiais**

9.1 - O **CONTRATADO** deverá executar todo o serviço conforme descrição na planilha, bem como, fornecer todo o material, mão de obra, transportes, despesas de frete e realizar a limpeza no local da obra executada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Responsabilidade Civil**

10.1 - O **CONTRATADO** assumirá total responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução da obra, isentando este último de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A eventual aceitação da obra por parte do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação serão por conta exclusiva do **CONTRATADO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **CONTRATADO** será responsável pela vigilância no local de execução das obras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização das Obras e Serviços**

11.1 - A contratante realizará fiscalização semanal, para acompanhar e verificar a perfeita execução dos serviços, bem como o cumprimento dos projetos e das especificações. A fiscalização poderá embargar ou rejeitar serviços, recusar materiais e mão de obra que não estejam de acordo com o previsto nos documentos supracitados e no contrato de obra e serviços.

11.2. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da contratada, e, em absoluto, não gerará responsabilidade para a contratante, pela execução das obras e serviços, como também não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da contratada pela execução da mesma obra e serviço.

11.3 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo profissional **Victor Colli Zerbone, Engenheiro Civil - CREA: ES - 037377/D**, sendo designado pelo Município de Rio Novo do Sul para acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Sanções Administrativas**

12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas penitenciais;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMRNS, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério da PMRNS;

c1) A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no letra anterior;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

12.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado:

a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

12.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pela PMRNS poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

12.4 - As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 12.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - A sanção prevista na letra "d" do item 12.1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.6 - A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à PMRNS em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Subcontratação Parcial**

13.1 - A contratada não poderá subcontratar as obras e serviços constantes do objeto no seu todo. No entanto, poderá fazê-lo, parcialmente, mediante aprovação prévia da contratante, com relação a serviços que, por seu grau de especialização, requeiram o concurso de firmas ou profissionais especialmente habilitados, desde que não o faça com empresa, que tenha participado deste mesmo certame licitatório, mantida sua responsabilidade direta perante a contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Alterações Contratuais:**

14.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

### 14.1.1 - Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
- b) quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

### 14.1.2 - Por acordo entre as partes:

- a) quando necessário a modificação do regime de execução de obras, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Rescisão

15.1 – A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

15.2 – O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

15.3 – No caso de rescisão por razões de interesse público, a **CONTRATANTE** enviará a **CONTRATADA**, aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.

15.4 – A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

15.5 – Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Direitos da Administração em caso de Rescisão

16.1 - Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Legislação Aplicável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

17.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação

18.1 - O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Da Conclusão da Obra

19.1 - Concluída a obra nos termos do ajuste, o **CONTRATANTE** é obrigado a recebê-la. Poderá, porém, rejeitá-la, se ao **CONTRATADO** se afastou das instruções recebidas e dos planos dados, ou das regras técnicas em trabalhos de tal natureza.

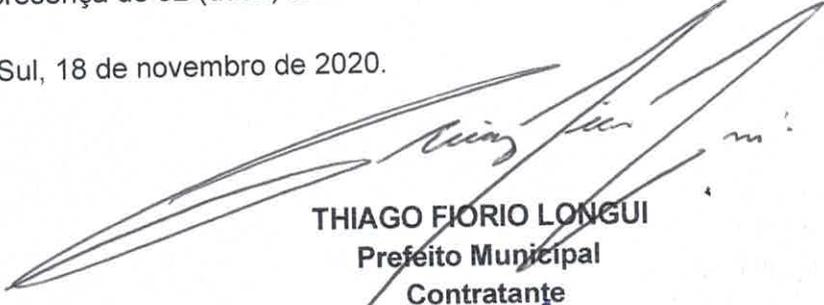
### CLÁUSULA VIGÉSIMA – Da Responsabilidade pela Geração de Resíduos

20.1 – A contratada ficará responsável pela destinação final de todo resíduo produzido na obra em atendimento a Lei nº 12.305/2010.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Do Foro

21.1 - As partes elegem o foro desta comarca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem assim de pleno acordo quanto ao que consta no presente contrato, assinam o presente na presença de 02 (duas) testemunhas e em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Novo do Sul, 18 de novembro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA,**  
CNPJ Nº 26.607.898/0001-54  
Contratado

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES  
Rua Fernando de Abreu, 18 . Centro . Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000  
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3533-1120/ 3533-1780/ 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: Pollyanna S. Ubric  
Ass.: [Signature]  
2 - Nome: Tereza Cristine Dias  
Ass.: [Signature]

[Signature]

[Signature]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 031/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.607.898/0001-54**, celebrado entre as partes através do Contrato assinado dia 18/11/2020, a dar início Prestação de Serviços de reforma da EMPEF "Cachoeirinha", por Dispensa de Licitação, conforme Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Rio Novo do Sul-ES, 19 de novembro de 2020.



**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

**EXTRATO DE CONTRATO 2020**

**ID CidadES: 2020.060E07000001.09.0127**

**CONTRATO Nº 072/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

**CONTRATADO:** Conilon Construções e Reformas LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura, por Dispensa de Licitação, conforme Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, para reforma da EMPEF "Cachoeirinha".

**VALOR GLOBAL:** R\$ 96.766,50 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato a ser firmado será de 120 (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 18 de novembro de 2020.

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em

**18 NOV. 2020**

deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Setor de Recursos Humanos

**Beatriz de Oliveira Eiriz**

PMRNS - Matrícula 3725-7

Área de Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES**

Rua Fernando de Abreu, 18 . Centro . Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [gabinete@rionovodosul.es.gov.br](mailto:gabinete@rionovodosul.es.gov.br)

**Tel.: (28) 3533-1120/ 3533-1780/ 3533-1366**